



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	119
ATOS DE LICITAÇÃO .....	138
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	143
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	200
MUNICIPALIDADES .....	203
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	211

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.369, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos no Decreto nº 16.160, de 19 de abril de 2023, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de utilização de meio eletrônico para execução contratual no âmbito do Poder Executivo Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 16.160, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*Ementa: "Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo para contratação de bens e de serviços em geral e para a fase de execução contratual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, as autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual." (NR)*

*"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo para contratação de bens e de serviços em geral, realizados por meio de prévio procedimento licitatório, em quaisquer das modalidades de licitação, ou por contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

*§ 1º As disposições deste Decreto não se aplicam às licitações e às contratações diretas, cujo objeto seja a contratação de obras ou de serviços de engenharia.*

*§ 2º As disposições deste Decreto se aplicam à fase de execução contratual de contratos decorrentes das contratações a que se refere o caput deste artigo." (NR)*

*"Art. 2º .....*

*.....*

*VI - fase de execução contratual: a fase da contratação administrativa a que se refere o Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou os atos correspondentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)*

*"Art. 3º .....*

*.....*

*II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos para contratação de bens e de serviços em geral, bem como para a fase de execução contratual, com segurança, transparência e economicidade;*

*....." (NR)*

*"Art. 4º Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual utilizarão sistema informatizado para a gestão e o trâmite do processo administrativo eletrônico para o processo de contratação de bens e serviços em geral, bem como para a fase de execução contratual.*

*....." (NR)*

*"Art. 11. O participante do processo de contratação e o contratado poderão enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.*

*§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do participante do processo de contratação e do contratado, que responderão nos termos da legislação civil, penal e administrativamente por eventuais fraudes.*

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo participante do processo de contratação ou pelo contratado terão valor de cópia simples.

.....” (NR)

“Art. 12. ....

.....

§ 3º .....

I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo em seguida ao participante do processo de contratação ou ao contratado;

II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao participante do processo de contratação ou ao contratado e descartará a cópia simples após a sua digitalização;

III - .....

a) os documentos em meio físico recebidos, sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, devem ser devolvidos ao participante do processo de contratação ou ao contratado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação;

.....” (NR)

Art. 2º O uso do meio eletrônico para a fase de execução contratual é obrigatório, com observância das seguintes regras de transição:

I - em relação à contratação a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 16.160, de 19 de abril de 2023, a fase de execução contratual será por meio eletrônico para os contratos firmados após 1º de fevereiro de 2024;

II - em relação aos contratos firmados antes de 1º de fevereiro de 2024, cuja fase de execução contratual tramita em meio físico, a autoridade máxima do órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual deverá optar até 1º de fevereiro de 2024:

a) pela digitalização integral da fase de execução contratual e pelo prosseguimento da tramitação exclusivamente em meio eletrônico;

b) pelo encerramento do trâmite em meio físico, certificando-o no processo físico, dando prosseguimento da tramitação em meio eletrônico;

c) pela continuidade da tramitação em meio físico, hipótese em que deverá ser utilizado o meio eletrônico para elaboração de documentos, juntada de documentos, controle e acompanhamento da fase de execução contratual, extraindo cópias para o processo físico.

Parágrafo único. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, a fim de que produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais, deverão observar a técnica e os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 16.160, de 19 de abril de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.370, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*Institui o Sistema Eletrônico de Contratos; altera a redação de dispositivo dos Decretos nº 15.530, de 8 de outubro de 2020; nº 16.021, de 19 de setembro de 2022; nº 16.023, de 28 de setembro de 2022, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 1º e no inciso I do art. 3º, ambos da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Institui-se o Sistema Eletrônico de Contratos, que tem por objetivo o controle e o acompanhamento dos contratos administrativos, seus aditivos e instrumentos similares.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), por intermédio da Secretaria-Executiva de Transformação Digital, unidade administrativa integrante de sua estrutura, é o órgão responsável pelo planejamento e pela coordenação da sistemática, modelos, técnicas e ferramentas das atividades relativas à tecnologia de informações aplicadas no Sistema Eletrônico de Contratos, inclusive o acompanhamento, controle e validação da implementação dos procedimentos e diretrizes referidas nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) é o órgão responsável pelo estabelecimento da padronização de procedimentos que deverão ser observados pelo Sistema Eletrônico de Contratos, para controle da execução financeira do Estado e para a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Administração (SAD) é o órgão responsável pela formulação de diretrizes relativas ao controle e ao acompanhamento dos contratos administrativos que deverão ser observadas pelo Sistema Eletrônico de Contratos.

Art. 5º Os contratos administrativos, os termos aditivos e os instrumentos similares, firmados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, devem ser cadastrados no Sistema Eletrônico de Contratos e encaminhados à Secretaria de Estado de Fazenda para publicação, após estarem devidamente assinados pelas partes.

Art. 6º Nenhum contrato ou termo aditivo pode ser firmado pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual antes do seu cadastramento no Sistema Eletrônico de Contratos, para fins de registro e acompanhamento.

Art. 7º O envio de extrato de contratos e de termos aditivos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser feito pela Secretaria de Estado de Fazenda, após o devido registro.

Art. 8º O logotipo a ser utilizado nos documentos referidos no art. 1º deste Decreto deve ser o do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º O cadastro no Sistema Eletrônico de Contratos e a sua utilização constituem atos pessoais e intransferíveis.

§ 1º Os usuários estão condicionados à aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a consequente responsabilização em caso de uso indevido.

§ 2º Compete ao órgão da Administração Direta ou à entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual interessado gerenciar a identidade e o perfil de acesso dos usuários no Sistema Eletrônico de Contratos, sob a sua respectiva esfera de atuação.

Art. 10. A classificação da informação, quanto ao grau de sigilo e à possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo, observará os termos:

I - da Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013;

II - dos Decretos Estaduais nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

III - das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

IV - das demais normas vigentes.

Art. 11. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos documentos e nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de uma das classificações de assinatura eletrônica de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.903, de 21 de março de 2022.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

§ 2º Para todos os efeitos legais, no âmbito do Sistema Eletrônico de Contratos, as assinaturas, cadastrada e digital, têm a mesma validade.

Art. 12. Os Secretários de Estado de Governo e Gestão Estratégica, de Fazenda e de Administração poderão estabelecer normas complementares às disposições deste Decreto, visando a sua fiel execução.

Art. 13. O art. 24 do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 24. É obrigatório o cadastro do fiscal e de seu substituto no Sistema Eletrônico de Contratos previamente à publicação do instrumento de contrato." (NR)*

Art. 14. O § 3º do art. 17 do Decreto nº 16.021, de 19 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 17. ....*

*.....*

*§ 3º A execução orçamentária de que trata o § 2º deste artigo será promovida mediante acesso direto ao Sistema Integrado de Gestão Financeira e ao Sistema Eletrônico de Contratos.*

*....." (NR)*

Art. 15. O art. 6º do Decreto nº 16.023, de 28 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º Todos os procedimentos de realização da despesa, envolvendo licitações e contratações diretas, contratos e registro e controle de bens patrimoniais serão efetivados no Sistema Gestor de Compras (SGC), no Sistema Eletrônico de Contratos e no Sistema de Gestão Patrimonial (SISPAT), com a identificação de que os recursos são provenientes de emendas individuais especiais e de seu respectivo autor." (NR)*

Art. 16. Revoga-se o Decreto nº 13.572, de 1º de março de 2013.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "h" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à instalação definitiva da sede da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas-MS, o imóvel medindo 900 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, registrado na matrícula nº 32.292, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Silvio Roberto Carrato Junior, de Lidia Ferraz Carrato, de Ivan Fernando Carrato, de Rita de Cássia Antunes Martins Carrato e de Arlene Vieira Carrato David, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 55/007.345/2022.

Parágrafo único. O imóvel medindo 900 m<sup>2</sup> de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: "parte do lote 01 (um), da Quadra 8C, do loteamento denominado VILA SANTANA, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente ao Nascente para a Avenida Dr. Eloy Chaves, por 60,00 m (sessenta metros) ditos da frente aos fundos, ao Norte, confrontando-o com os lotes de terrenos n. 12 (doze), 13 (treze) e 17 (dezesete), ao Poente, confrontando-se com os lotes de terrenos n. 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), e, finalmente, ao Sul, confrontando-se com parte restante do lote 01 (um), imóvel este localizado a 45,00 (quarenta e cinco metros) da esquina da Avenida Baldometro Leituga, totalizando a área do terreno de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), com edificação no imóvel de um prédio de alvenaria, com área construída de 269,42 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Administração (SAD), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da fonte 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0017/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15420**

<b>Processo:</b>	51/000.240/2020
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e RAMAL PROPAGANDA LTDA
<b>Objeto:</b>	1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alteração da cláusula quarta referente aos recursos orçamentários.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.2213.6054.0001 e outros, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes.
<b>Valor:</b>	3.1. O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
<b>Do Prazo:</b>	2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
<b>Data da Assinatura:</b>	12/01/2024
<b>Assinam:</b>	Frederico Felini e Fabio David Gazal

**Secretaria de Estado de Fazenda**

ACÓRDÃO n. 388/2023 – PROCESSO n. 11/009947/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 172/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.390.701-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) e (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO OBSTANTE CONSIGNADAS EM NOTAS FISCAIS DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS LOCALIZADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES NO TERRITÓRIO DO ESTADO – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACTERIZAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Verificado que as mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, embora sendo objeto de operações cujas notas fiscais consignaram consumidores finais localizados em outras unidades da Federação, foram entregues no território do Estado, configurando, nos termos do art. 262, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, operações internas, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 172/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/12/2023, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 389/2023 – PROCESSO n. 11/014229/2020 (ALIM n. 46460-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 187/2021 – RECORRENTE: Madeireira Romat Ltda. – I.E. n. 28.335.993-5 – Bonito-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 187/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/12/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 390/2023 – PROCESSO n. 11/012182/2020 (ALIM n. 46045-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 19/2021 – RECORRENTE: LafargeHolcim (Brasil) S.A. – I.E. n. 28.236.888-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS n. 11.264), Vanessa Priel Pereira de Oliveira (OAB/SP n. 385.872), Julio Salles Costa Janolio (OAB/RJ n. 119.528), Alessandro da Costa Vettorazzi (OAB/RJ n. 204.718) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ICMS–DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. LANÇAMENTO REALIZADO NO PRESSUPOSTO DE QUE A AQUISIÇÃO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO SE REALIZOU PARA CONSUMO DO DESTINATÁRIO – PRODUTOS ADQUIRIDOS PARA UTILIZAÇÃO COMO INSUMOS – COMPROVAÇÃO – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DECLARA, COM BASE NESSE FUNDAMENTO, A NULIDADE FORMAL DO ATO DE LANÇAMENTO – REFORMA PARA ALTERAR A CONCLUSÃO PARA IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL – NECESSIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Verificado que a aquisição realizada em outra unidade da Federação referiu-se a produtos que foram adquiridos para utilização como insumos na atividade do contribuinte adquirente, e que o lançamento ocorreu no pressuposto de que essa aquisição se deu pelo contribuinte, na condição de consumidor, e, ainda, que a decisão de primeira instância, com base nesse fundamento, declarou formalmente nulo os atos de lançamento e de imposição de multa, por falta de motivação, impõe-se, provendo o reexame necessário, reformar a decisão para se concluir pela improcedência da exigência fiscal correspondente.



**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 19/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para alterar a parte dispositiva da sentença e decretar a improcedência da exigência fiscal. Vencidos, em parte, o Cons. José Maciel Sousa Chaves e o Cons. Aurélio Vaz Rolim.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/12/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 391/2023 – PROCESSO n. 11/012355/2022 (ALIM n. 50219-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1981/2022 – Sujeito Passivo: Restaurante Fornari Eireli – I.E. n. 28.419.849-8 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. ICMS – OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO COM INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – REVISÃO QUE CONCLUIU PELA EXONERAÇÃO POR DUPLICIDADE DE PERÍODOS – DUPLICIDADE NÃO VERIFICADA – EXIGÊNCIA FISCAL ORIGINAL MANTIDA. ATO DE REVISÃO NÃO HOMOLOGADO.

Verificado que a autoridade revisora, a propósito de correção de duplicidade documental quanto aos períodos autuados, relativamente a operações de saída cuja ocorrência foi constatada por meio do confronto de informações prestadas por administradoras de cartões de débito/crédito com informações prestadas pelo sujeito passivo, exonerou valor correspondente à respectiva exigência fiscal, porém constatado que houve equívoco nesse ato, porquanto inexistente tal duplicidade, impõe-se não homologar o ato de revisão, mantendo-se a exigência fiscal originalmente formalizada.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1981/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pela não homologação do ato de revisão, para manter a exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 15/12/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

**ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

*Revoga o Ato Declaratório que reativou os benefícios fiscais de que é detentora a empresa mencionada.*

**O COORDENADOR DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica **revogado o Ato Declaratório/CIDEC n. 001/2024**, que reativou os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 742/2012, à empresa AMIDOS SÃO JOÃO LTDA., inscrição estadual n. 28.376.235-7, em razão da decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº **0801832-71.2023.8.12.0017**.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/11/2023.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2024.

BRUNO BATISTA GONZAGA  
Coordenador de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.420/2023, de 19/12/2023 (processo n. 11/018.761/2023).

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Contrato 0004/2024/SED****Nº Cadastral 23690**

**Processo:** 29/002.630/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de kit's escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 12.361.2202.6019.0001, Localizador: Ensino fundamental, Natureza da Despesa/Item n. 33903212, Fonte n. 0150010011.

**Valor:** R\$ 9.314.535,00 (Nove milhões, trezentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Valdemar Abila

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0094/2018/SED****Nº Cadastral 11067**

**Processo:** 29/009.885/2018

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 094/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Do Prazo:** Fica Prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025  
**Data da Assinatura:** 19/01/2024  
**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Artur Fernandes Filho

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 096/2018/SED****Nº Cadastral** 11097.3

**Processo:** 29/026.956/2018  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 096/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro 2024 a 17 de fevereiro de 2025  
**Data da Assinatura:** 19/01/2024  
**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Quirino Piccoli

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.921, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

*Prorroga o prazo de vigência dos atos de renovação de reconhecimento dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com sede em Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 001/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/01/2024, e o disposto no Processo n.º 29/003625/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência dos atos de renovação de reconhecimento dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, discriminados a seguir:

- Curso de Ciências Econômicas, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Ponta Porã, localizada no município de Ponta Porã, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.121, de 6 de novembro de 2017;

- Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.389, de 19 de junho de 2018;

Curso de Matemática, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.363, de 22 de maio de 2018;

Curso de Química Industrial, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizado no município de Dourados, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.124, de 7 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, em substituição, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/1/2024

Paulo César Rodrigues dos Santos  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/1/2024

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação/MS, em substituição

RESOLUÇÃO/SED N. 4.269, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM) e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Estadual n. 15.385, de 5 de março de 2020, e nas legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo, a estrutura administrativa e o funcionamento das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM).

## TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS DAS EECIM

### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios das EECIM:

- I - a promoção de educação básica de qualidade aos estudantes;
- II - o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino aprendizagem;
- III - a gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos;
- IV - o fortalecimento de valores humanos e cívicos;
- V - a indução de boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos das EECIM:

- I - proporcionar aos estudantes a sensação de pertencimento ao ambiente escolar;
- II - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;
- III - estimular a integração da comunidade escolar;
- IV - colaborar para a formação humana e cívica do estudante;
- V - contribuir para a redução dos índices de violência;
- VI - contribuir para a redução da evasão, da retenção e do abandono escolar.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS EECIM

Art. 4º As EECIM trabalham com o apoio de militares no intuito de manter a qualidade da educação básica, reforçar a cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.

Art. 5º Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das EECIM devem ser considerados os Currículos de Referência de Mato Grosso do Sul para as Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares.

Art. 6º O componente/unidade curricular Educação para Cidadania compõe o currículo do ensino fundamental e do ensino médio das EECIM.

Parágrafo único. O componente/unidade curricular Educação para Cidadania objetiva contribuir para uma formação cidadã, política, social e ética do estudante, por meio de práticas pedagógicas que permitam reconhecer valores e normas de conduta que regulam a sociedade.

Art. 7º O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso deverá:

I - cumprir a carga horária anual de 1240 (mil duzentos e quarenta) horas, conforme Anexo I desta Resolução, sendo que cumprirá 6 (seis) aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela unidade escolar.

II - cumprir a carga horária anual de 1640 (mil seiscentos e quarenta horas, conforme Anexo II desta Resolução, sendo que cumprirá 9 (nove) aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela unidade escolar.

### TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 8º As EECIM terão a seguinte organização administrativa e pedagógica:

I - Equipe Gestora, designada conforme legislação específica, será composta por:

- a) Diretor;
- b) Diretor Adjunto, se for o caso;

II - Secretaria Escolar:

- a) Secretária escolar, designada conforme legislação específica;
- b) Servidores de apoio à Educação Básica designados conforme legislação específica;

III - Coordenador Pedagógico, designado conforme legislação específica, com disponibilidade para atuar na função, nos turnos de atendimento das EECIM;

IV - Corpo Docente, composto por professores da Educação Básica, com habilitação específica para atuar nos componentes/unidades curriculares da Base Nacional Comum Curricular;

V - Tutoria estudantil, atua no apoio à gestão educacional e escolar e no assessoramento dos Diretores e/ou Diretores Adjuntos, a ser exercida por Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nas EECIMs da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

Parágrafo único. Os Militares, designados de acordo com legislação própria, cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nas respectivas EECIMs, nas funções de:

I - Oficial de Gestão Escolar - assessora o Diretor Escolar e/ou Diretor Adjunto nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, bem como tem as seguintes atribuições:

- a) assessorar o Diretor na implantação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS);
- b) participar da formação continuada dos profissionais da unidade escolar para a implantação do PEECIM/MS;
- c) atuar na supervisão das atividades da Gestão Educacional;
- d) assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da unidade escolar;
- e) assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do PEECIM/MS;
- f) acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nos momentos cívicos da EECIM.

II - Oficial de Gestão Educacional - atua na promoção de atividades e no desenvolvimento dos valores humanos, além de contribuir com a organização da rotina da unidade escolar e, em parceria com o Corpo Docente, promover um clima de camaradagem entre os estudantes, de respeito pelo patrimônio escolar e pelo seu entorno, bem como tem as seguintes atribuições:

- a) coordenar o corpo de monitores;
- b) assistir o Oficial de Gestão Escolar no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Monitores, em colaboração com a Gestão Pedagógica;
- c) zelar pela disciplina escolar, de acordo com as Orientações de Conduta e Atitudes dos estudantes do PEECIM/MS;
- d) orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o Corpo Discente, respeitando o Estatuto da

Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantam a proteção integral dos estudantes;

e) acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações do Oficial de Gestão Escolar ou desrespeito às legislações e às normas;

f) participar da elaboração dos Projetos Valores e Momento Cívico, em colaboração com a Coordenação Pedagógica, com o Psicopedagogo (quando possível), com os docentes e com os agentes de ensino;

g) exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores;

h) providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos monitores;

i) controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade do Corpo de Monitores;

j) responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelo Corpo de Monitores;

k) manter o Oficial de Gestão Escolar informado sobre as atividades da Gestão Educacional, em particular, sobre a situação organizacional no que tange à rotina dos estudantes; e

l) participar dos Conselhos de Classe.

III - Corpo de monitores, que tem as seguintes atribuições:

a) estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os estudantes;

b) atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da unidade escolar;

c) atender os responsáveis dos estudantes sempre que solicitado, tratando-os com respeito e civilidade;

d) acompanhar a frequência dos estudantes na unidade escolar;

e) contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos estudantes, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;

f) procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;

g) lançar as ocorrências dos estudantes no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE);

h) participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da unidade escolar;

i) contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais;

j) orientar, acompanhar e motivar os estudantes a se dedicarem às atividades escolares;

k) desenvolver nos estudantes o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação das cerimônias dedicadas aos Símbolos Nacionais;

l) acompanhar os estudantes em ocasiões de representação externa, como jogos, passeios, visitas culturais e outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;

m) manter o Oficial de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de estudantes;

n) compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;

o) manter-se bem uniformizado e com boa apresentação pessoal;

p) acompanhar a entrada e a saída dos estudantes na unidade escolar;

q) participar das capacitações propostas pela unidade escolar e empenhar-se no seu preparo profissional;

r) conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;

s) ensinar a correta utilização dos uniformes aos estudantes, de acordo com as orientações previstas;

t) entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos estudantes;

u) ensinar e cantar outras canções na unidade escolar, desde que autorizadas pelo Diretor Escolar;

v) orientar e acompanhar as atividades dos chefes de turma;

w) elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;

x) conferir a presença dos estudantes após receber a apresentação das turmas pelos chefes de turma;

y) acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares;

z) garantir que todos os estudantes tomem conhecimento de orientações, informações e avisos;

aa) coordenar e acompanhar as refeições dos estudantes;

ab) sempre que for necessário conversar reservadamente com um estudante, fazê-lo acompanhado de outro monitor;

ac) manter uma relação de camaradagem com os estudantes, de forma respeitosa e condizente com a função.

Art. 9º Os professores e oficiais militares deverão participar de cursos de formação continuada a serem definidos conjuntamente pela SED/MS e SEJUSP/MS.

Parágrafo único. Os cursos são ministrados por profissionais da Secretaria de Estado de Educação, dadas as especificidades das diferentes áreas de atuação, por



Políciais Militares de Mato Grosso do Sul (PMMS) e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

Art. 10. A carga horária de lotação dos professores deve estar em conformidade com esta Resolução e com as legislações específicas.

§ 1º Para o cumprimento da hora-atividade, os professores lotados deverão cumprir o previsto em regulamento específico.

§ 2º A carga horária do professor detentor de cargo de 20 horas poderá ser ampliada de acordo com o número de turmas ofertadas pela unidade escolar;

§ 3º Será lotado, no componente/unidade curricular Educação para Cidadania, professor com licenciatura em nível superior, obedecendo, preferencialmente, os com habilitação em:

a) Filosofia;

b) Geografia;

c) História;

d) Sociologia.

§ 4º Não havendo profissional com a habilitação citada nas alíneas do § 3º, deve ser lotado profissional com habilitação em outras licenciaturas para ministrar o componente/unidade curricular Educação para Cidadania.

## CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Equipe Gestora deverá seguir o horário de funcionamento das EECIM, de acordo com as legislações vigentes, preservando a carga horária e o turno de lotação dos professores.

Parágrafo único. As EECIM funcionarão exclusivamente no período diurno.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Cabe à Equipe Gestora e à Coordenação Pedagógica das EECIM organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo Corpo Docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 13. Para fins de indicação de monitores pela SEJUSP/MS, fica definido que deverá ser indicado 1 (um) monitor a cada 60 estudantes matriculados/frequentes.

Art. 14. As EECIM obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas nas Resoluções da Secretaria de Estado de Educação que dispõem sobre:

I - o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

II - a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

III - o Calendário Escolar, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

IV - o Regimento Escolar estabelecido para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares das EECIM, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 16. Ficam identificadas, no Anexo V desta Resolução, as Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 18. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 19. Ficam revogadas a Resolução/SED n. 3.967, de 22 de dezembro de 2021, a Resolução/SED n. 4.015, de 16 de março de 2022, e a Resolução/SED n. 4.029, de 4 de maio de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.269, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

## MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL COM CARGA HORÁRIA AMPLIADA (30H +1ER)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Ciências - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Matemática - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Ciências Humanas - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Arte		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Educação Física		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Língua Inglesa		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Ensino Religioso	Ensino Religioso*							1	1	1	1	
Educação para Cidadania		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Projeto de Vida		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
TOTAL SEMANAL DE HORAS AULAS			30	30	30	30	30	31	31	31	31	
TOTAL ANUAL DE HORAS AULAS			1200	1200	1200	1200	1200	1240	1240	1240	1240	
CARGA HORÁRIA			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1034</b>	<b>1034</b>	<b>1034</b>	<b>1034</b>	

\* Ensino Religioso: Oferta obrigatória com matrícula facultativa ao estudante.

RA = Recomposição da Aprendizagem

ER = Ensino Religioso

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.269, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

## MATRIZ CURRICULAR EECIM ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL (40H + 1ER)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Eletiva Ciências Naturais e Tecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Matemática - RA	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1
		Eletiva Letramento e Raciocínio Matemático	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
		Geografia	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
		Eletiva - Ciências Humanas e Sociedade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Arte	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Educação Física		4	4	4	4	4	3	3	3	3	3	
Língua Inglesa		2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	
Eletiva - Literatura e Produção Textual		2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	
Ensino Religioso	Ensino Religioso*						1	1	1	1		
Educação para Cidadania		2	2	2	2	2	2	2	2	2		
Projeto de Vida		1	1	1	1	1	2	2	2	2		
CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM TEMPO DE APRENDIZAGEM		40	40	40	40	40	41	41	41	41	
	ANUAL EM TEMPO DE APRENDIZAGEM		1600	1600	1600	1600	1600	1640	1640	1640	1640	
<b>TOTAL ANUAL EM HORAS</b>			<b>1334</b>	<b>1334</b>	<b>1334</b>	<b>1334</b>	<b>1334</b>	<b>1367</b>	<b>1367</b>	<b>1367</b>	<b>1367</b>	

\* Ensino Religioso: Oferta obrigatória com matrícula facultativa ao estudante.

RA = Recomposição da Aprendizagem

ER = Ensino Religioso

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.269, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

## MATRIZ CURRICULAR EECIM ENSINO MÉDIO PARCIAL - DIURNO (30 AP + 1 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA								
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano	ANP	2º Ano	ANP	3º Ano	ANP	
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	-	3	-	2	-	
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	-	3	-	2	-	
	Arte	1	-	1	-	1	-	
	Educação Física	1	-	1	-	1	-	
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	1	-	2	-	
	Física	1	-	2	-	2	-	
	Química	2	-	2	-	1	-	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-	
	Geografia	1	-	1	-	2	-	
	História	1	-	1	-	2	-	
	Sociologia	1	-	1	-	1	-	
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	18		18		18		
	Anual em h/a	720		720		720		
	Anual em Horas	600		600		600		
	Etapa em Horas	1.800						
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO*								
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	ANP	2º Ano	ANP	3º Ano	ANP
		Língua Portuguesa - RA	2	-	2		2	-
		Matemática - RA	2	-	2		2	-
		Literatura e Produção Textual	2	-	2		1	-
	Educação para Cidadania	1	-	1		1	-	
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	7	-	7	-	6	-
		Anual em h/a	280	-	280	-	240	-
		Anual em Horas	233,3	-	233,3	-	200	-
		Etapa em Horas	666,6					

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	-	1	-	1	-
		Eletiva	1	-	1	-	1	-
		Unidade Curricular I	1	-	1	-	1	-
		Unidade Curricular II	1	-	1	-	1	-
		Unidade Curricular III	1	-	1	-	1	-
		Laboratório de Língua Estrangeira	-	-	-	-	1	-
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	5	-	5	-	6	-
Anual em h/a		200	-	200	-	240	-	
Anual em Horas		166,7		166,7		200		
Etapa em Horas		533,4						
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL DA ETAPA EM HORAS	1.200						
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**</b>								
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	ANP	2º Ano	ANP	3º Ano	ANP
		Língua Portuguesa - RA	1	-	1	-	1	-
		Matemática - RA	1	-	1	-	1	-
		Educação para Cidadania	1	-	1	-	1	-
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	3	-	3	-	3	-
		Anual em h/a	120	-	120	-	120	-
		Anual em Horas	100	-	100	-	100	-
Etapa em Horas		300						
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	4	-	4	-	4	-
		Unidade Curricular Profissional II	3	1	3	1	3	1
		Unidade Curricular Profissional III	2	-	2	-	2	-
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	10		10		10	
		Anual em h/a	400		400		400	
Anual em Horas		333,3		333,3		333,4		
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL DA ETAPA EM HORAS	1.300						
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA FGB + ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3.000</b>						
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA FGB + ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL DA ETAPA EM HORAS</b>		<b>3.100</b>						

\*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

\*\* A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

ANP = Aula Não Presencial

AP = Aula Presencial

RA = Recomposição da Aprendizagem

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.269, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

## MATRIZ CURRICULAR EECIM ENSINO MÉDIO - INTEGRAL (40 AP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	2
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	2
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	1	2
	Física	1	2	2
	Química	2	2	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	1	1	2
	História	1	1	2
	Sociologia	1	1	1
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	18	18	18
	Anual em h/a	720	720	720
	Anual em Horas	600	600	600
	Etapa em Horas	1.800		
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO*				



Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA	3	3	3
		Matemática - RA	2	2	2
		Língua Espanhola	2	2	1
		Literatura e Produção Textual	3	3	3
		Educação para Cidadania	1	1	1
Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em h/a	11	11	10
		Anual em h/a	440	440	400
		Anual em Horas	366,6	366,7	333,4
		Etapa em Horas	1066,7		
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	2	2	2
		Estudo Orientado	2	2	2
		Eletiva	2	2	2
		Unidade Curricular I	2	1	2
		Unidade Curricular II	2	2	1
		Unidade Curricular III	1	2	2
		Laboratório de Língua Estrangeira	-	-	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos		Semanal em h/a	11	11
		Anual em h/a	440	440	480
		Anual em Horas	366,7	366,6	400
		Etapa em Horas	1.133,3		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL DA ETAPA EM HORAS			2.200		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**</b>					
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2
		Matemática - RA	2	2	2
		Língua Espanhola	2	2	1
		Educação para Cidadania	1	1	1
		Literatura e Produção Textual	1	1	1
Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos		Semanal em h/a	8	8	7
		Anual em h/a	320	320	280
		Anual em Horas	266,6	266,7	233,4
		Etapa em Horas	766,7		

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1
		Unidade Curricular I	1	1	1
		Unidade Curricular II	1	1	1
		Unidade Curricular III	1	1	1
		Laboratório de Língua Estrangeira	-	-	1
	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional II	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional III	2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	14	14	15
		Anual em h/a	560	560	600
		Anual em Horas	466,7	466,6	500
		Etapa em Horas	1.433,3		
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL DA ETAPA EM HORAS		2.200	
<b>CARGA HORÁRIA DA FGB + TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO DA ETAPA EM HORAS</b>			<b>4.000</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA FGB + ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL DA ETAPA EM HORAS</b>			<b>4.000</b>		

\*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

\*\*A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

AP = Aula Presencial

RA = Recomposição da Aprendizagem

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.269, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR - EECIM CARGA HORÁRIA PARCIAL

MUNICÍPIOS	EECIM
Maracaju	Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo

ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR – EECIM DE TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIOS	EECIM
Anastácio	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias
Campo Grande	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza
	Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 167/SES/MS

CAMPO GRANDE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre laudos e outros documentos preenchidos nos serviços de Telemedicina e Telessaúde e necessários para encaminhamentos dos usuários na rede de atenção.

O **Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da oferta de Telemedicina e Telessaúde no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.022, de 29 de novembro de 2023, que readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

**RESOLVE:**

Art. 1º Cabe aos pontos de Telemedicina/Telessaúde, que atuam na rede de atenção à saúde, realizarem o preenchimento e assinarem toda a documentação necessária (formulários, receituário, solicitações de exames, Atestados, Laudo para solicitação de medicamentos do Componente Especializado-LME e emissão de laudos em geral, dentre outros), de acordo com a necessidade de cada usuário, na área de sua competência.

§1º Para observância do disposto neste artigo, o profissional do ponto de Telemedicina/Telessaúde deverá realizar o preenchimento da documentação necessária específica para cada solicitação/documento, conforme atendimento gerado pelo especialista do Núcleo de Telemedicina/Telessaúde.

§2º Entende-se como ponto de Telemedicina/Telessaúde os estabelecimentos de saúde inseridos na rede de atenção à saúde que demandam os serviços de Telemedicina/Telessaúde, a partir dos quais os usuários e profissionais de saúde do SUS serão beneficiados pelas ações dos núcleos de Telemedicina/Telessaúde.

§3º Entende-se por Núcleo de Telemedicina/Telessaúde a instituição que ofereça modalidades de ações e serviços de Telessaúde.

Art. 2º - O objetivo desta Resolução é apoiar a Rede de Atenção à Saúde por meio de diretrizes e oferta de serviços de Telemedicina/Telessaúde, tendo como perspectiva qualificar, ampliar e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), com estratégias que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado entre todos os níveis de atenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.391 de 19 de janeiro de 2024 – PG 19

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33995/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020059/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 02.535.229/0001-56.

ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA:” 12 (doze) meses a contar da data da assinatura .

LEIA-SE: “VIGÊNCIA: ” 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33963/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020061/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania – ISSAC -CNPJ n. 12.646.404/0001-36

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Crescer, Sorrir e Brincar Itinerante, que visa promover de forma itinerante o acesso das crianças e adolescentes ao direito de brincar e se divertir, resgatando o hábito de brincar,

promovendo o desenvolvimento de habilidades básicas como a coordenação motora, aspectos cognitivos, sociais e emocionais, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Funcional Programática nº 20.81.10 1.14.422.2096.4547.0001, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001625, de 29/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.  
Fernando de campos Barbosa CPF xxx. 815.001-xx.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.392 de 22 de janeiro de 2024 – PG 205

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34069/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020043/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Cultural e Educacional Família Feliz – ACEFF – CNPJ nº 24.711.312/0001-62.

ONDE SE LÊ: "ASSINAM:" Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.980.361-xx  
Crislaine Matias Tavares Dias CPF. xxx.119.934-xx

LEIA-SE: "ASSINAM: " Eurídio Ben-Hur Ferreira CPF. xxx.980.361-xx  
Crislaine Matias Tavares Dias CPF. xxx.119.934-xx

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.956/2022

PROCESSO N. 71/015.035/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo DE Regularização de Terras (FUNTER) e o Município de Dourados/MS, CNPJ n. 03.155.926/0001-44.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.956/2022, de 31 de janeiro de 2024 para 31 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Alan Aquino Guedes de Mendonça, CPF n. 013.473.961-28

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 001/2023/SEMADESC Nº Cadastral 21012.0**

**Processo:** 83/001.883/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n. 001/2023 – GCONT 21.012, por mais 12 (doze) meses, de 23 de janeiro de 2024 até 22 de janeiro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 164.008,00 (cento e sessenta e quatro mil e oito reais), para fazer frente à despesa correspondente a mais 12 (doze) meses, por meio da Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 83205.83205.20.609.2226.6141.0008; Fonte de Recurso: 0179980221; e Natureza de Despesa: 33903301.

**Valor:** R\$ 164.008,00 (cento e sessenta e quatro mil e oito reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.  
**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Do Prazo:** 23/01/2024 a 22/01/2025  
**Data da Assinatura:** 22/01/2024  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do Contrato 026/2023/SEMADESC****Nº Cadastral 23646**

**Processo:** 83/051.118/2023  
**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Empresa CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente, a fim de certificar a regularidade do exercício do ano de 2023, bem como, a emissão de relatórios e demonstrações das empresas Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS MINERAL e Empresa de Serviços Agropecuários - AGROSUL, em liquidação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, carreados aos autos.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.83101.04.122.0041.6102.0001, Fonte: 0150000001, Naturezas de Despesa: 33903507  
**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Data da Assinatura:** 19/01/2024  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Maria Elizabete de Freitas Morais

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024 - Página 18

**RESOLUÇÃO SEMADESC N. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece critérios de cadastramento para representantes da sociedade civil para compor a Plenária do Conselho Estadual de Pesca - CONPESCA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o §4º do art. 2º do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013,

**R E S O L U Ç ã O :**

ART.1º Os procedimentos de cadastramento de entidades e instituições da sociedade civil para efeitos de participação do processo eletivo visando a composição do Conselho Estadual de Pesca - CONPESCA deverão ser conduzidos na forma que dispõe esta Resolução.

ART. 2º O requerimento de inscrição, conforme modelo disponível na rede mundial de computadores no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC (<https://www.semadesc.ms.gov.br/>), e deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, ao endereço eletrônico gabinete@semagro.ms.gov.br, acompanhado da seguinte documentação:

- I - cópia autenticada do estatuto social ou regimento, devidamente registrados;
- II - cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- III - RG e CPF do(s) representante(s) da entidade; e
- IV - registros de comprovação do desenvolvimento de atividades dos últimos dois anos.

§ 1º Cada entidade, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto ou regimento, só poderá se inscrever em um dos seguintes segmentos:

- I – colônias de pesca da bacia do Rio Paraná;
- II – colônias de pesca da bacia do Rio Paraguai;
- III – entidade de catadores de isca;
- IV – entidade da cadeia produtiva da pesca;
- V – entidade da pesca amadora;
- VI – entidade das empresas de turismo de pesca;
- VII – instituições de ensino e pesquisa; e
- VIII – organizações da sociedade civil associadas à defesa dos recursos naturais e combate à poluição.

§ 2º Além da documentação indicada no caput deste artigo aos candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- I – estar sediado no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- II – contar com no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento.

§ 3º O prazo de postagem do requerimento de inscrição encerrar-se-á as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º No prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições citadas no caput deste artigo, a Secretaria Executiva do CONPESCA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de EDITAL, a lista das entidades inscritas ao processo eletivo.

§ 1º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do EDITAL de que trata o parágrafo anterior, serão recebidos os recursos visando a impugnação de entidade constante da lista ou a inclusão de entidade não contemplada.

§ 2º Finda a análise aos Recursos, a Secretaria Executiva do CONPESCA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, EDITAL indicando a lista final das entidades e instituições da sociedade civil habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do CECA, por segmento.

§ 3º No EDITAL indicado no parágrafo anterior constará a convocação das entidades e instituições indicando o local, data e horário, para a realização de Assembleias Deliberativas necessárias à eleição dos representantes na Plenária do CONPESCA para cada segmento, executadas mediante a seguinte mecânica:

- I – no local e horário previsto para o respectivo seguimento será efetuada a chamada e conferência dos representantes presentes;
- II – iniciada a votação, mediante escrutínio secreto, por ordem alfabética das entidades inscritas e presentes, onde cada representante terá o número de votos conforme o número de vagas para o seguimento;
- III – encerrada a votação proceder-se-á a imediata contagem dos votos e assentamento em ata do resultado da apuração que será dada publicidade mediante edital.

§ 4º Imediatamente ao procedimento de votação as entidades eleitas serão formalmente convocadas a, no prazo assinado, indicar à Secretaria Executiva os seus representantes titular e suplente para a devida nomeação.

Art. 4º Os indicados, titulares e suplentes, serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2024

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação



## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0100/2014/SEJUSP****Nº Cadastral 4755****Processo:** 31/201.993/2014**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e PEREIRA & MELLA LTDA - ME**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Amparo Legal:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Data da Assinatura:** 02/01/2024**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 100/2014/SEJUSP****Nº Cadastral 4755****Processo:** 31/201.993/2014**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e PEREIRA & MELLA LTDA - ME**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Amparo Legal:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Data da Assinatura:** 02/01/2024**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 03, 24 DE JANEIRO DE 2024**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 571/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 911.841 SEJUSP/MS em nome de NEUSA JULIANO DE CARVALHO BALAN;

**Art. 2º.** Cancelar o Registro Geral nº 559.834 SEJUSP/MS em nome de NEUSA JULIANO DOS SANTOS;

**Art. 3º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de janeiro de 2024.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 04, 24 DE JANEIRO DE 2024**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 585/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.427.534 SEJUSP/MS em nome de RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de janeiro de 2024.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o beneficiário (a) **GILBERTO NUNES - CPF \*\*\*.823.001-\*\* e ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA - CPF \*\*\*.463.321-\*\*** para que manifestem interesse sobre o imóvel sito à Rua Hermes Cação, n. 160, quadra 34 lote C-07 do Empreendimento C.H. Hermes Cação, na cidade de **Terenos/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade - 108 - CEP 79041-118 - Bairro Tiradentes - Campo Grande - MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
GRACIELI CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	76300016	***.240.381-**	IVINHEMA
TEREZA PAREDE GONCALVES	19153157	***.568.561**	IVINHEMA
EVA PEREIRA CAVALCANTE	73200028	***.854.891-**	RIO BRILHANTE
SUELY FELICIANA DA SILVA	58500058	***.429.061-**	CHAPADÃO DO SUL
ELIENE EPAMINONDAS DE SOUZA	85100011	***.905.978-**	NOVA ALVORADA DO SUL
PAULO MENDES FERNANDES	47700049	***.401.291-**	TERENOS
IRACI MARIA BONFIM	35400041	***.933.901-**	TERENOS
LIZIANE MERCADO MEDINA	19152593	** .584.241-**	LADÁRIO
MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	73200043	***.416.191-**	RIO BRILHANTE
PAULA CRISTINA ZUCÃO	19154569	***.096.831-**	NOVA ANDRADINA
ALESSANDRA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	19153268	***.133.441-**	NOVA ANDRADINA
NEUSIMAR ALVES AUGUSTO	19152892	***.277.411-**	CHAPADÃO DO SUL
SONIA MARA DOS SANTOS	19152890	***.804.601-**	CHAPADÃO DO SUL
CINTIA DIANA PAREDES	94000024	***.942.251-**	SIDROLÂNDIA
CLAUDETE DOS SANTOS TORRES	57800010	***.990.761-**	SIDROLÂNDIA
OSMAR ALVES DE ARAUJO	19155623	***.356.271-**	CORUMBÁ
NILDA FIRMINO GONÇALVES	65600007	***.192.771-**	PARANAÍBA

VIVIANY FLORMAÍNA DA SILVA	34600003	***.466.271-**	PARANAÍBA
HOSANA MARIA DA ROSA	73400014	***.440.561-**	SETE QUEDAS
SONIA CARVALHO FERREIRA	73400028	***.082.531-**	SETE QUEDAS

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN Nº. 082, de 23 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

SUSPENDER *sine die* as atividades do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande – MS considerando as informações contidas no Relatório de vistoria Técnica realizado pela Agência e Departamento de empreendimentos Cíveis da AGESUL, Notificação nº 423/2023 e Auto de Interdição nº 03/2023, ambos emitidos pelo 1º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, demonstrando a impossibilidade da continuidade das atividades do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 001/2019/AGEPEN**

**Nº Cadastral 11.410.4**

**Processo:** 31/600.008/2018

**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Sra. Vanessa da Paixão Bruschi.

**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, **tem** por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2019 de locação do imóvel urbano, localizado à Rua Portuguesa, nº 2.196, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, para continuidade do funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG) - Estabelecimento Penal de segurança mínima, destinado a presos condenados do sexo feminino que cumprem pena em regime semiaberto e aberto, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Agepen/MS), criado pelo Decreto Estadual nº. 11.837, de 11/04/2005, integrando desta forma a égide da Agepen/MS, alterando a Cláusula Sétima do contrato originário.

**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento as justificativas e documentos apresentados pelo Núcleo de Assistência a Contratos e Divisão de Compras e Suprimentos; Parecer Técnico nº 002/2022 – JAE/SEINFRA; autorização da autoridade superior desta Autarquia; manifestação do locador demonstrando interesse em continuar com a locação do imóvel, prorrogando por 12 meses; na conveniência administrativa; no atendimento das finalidades, necessidades e interesse público da Administração Pública e com fundamento legal nos Artigos Art. 51 da Lei 8.245/91, artigos 24,X e 26 ambos da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula oitava do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini

**Do Prazo:** O presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **11/01/2024 a 10/01/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/91.

**Data da Assinatura:** 10/01/2024

**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e VANESSA PAIXÃO BRUSCHI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 014/2023/AGEPEN /****Nº Cadastral 20.910.0**

**Processo:** 31/059.564/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN) -MS e SH INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona — Da Vigência do Contrato de Adesão n. 014/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.  
1.2. Alterar a Cláusula Sexta — Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 014/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

**Valor:** O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 014/2023, é de R\$1.238.633,04 (um milhão, duzentos e trinta e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

**Dotação Orçamentária:**

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 014/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

**Data da Assinatura:** 15/01/2024

**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, DAYNLER MARTINS LEONEL e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI,

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 031/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/040839/2021.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo e incluir o novo Plano de Trabalho e Valores correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e/ou enquanto estiver na condição de egresso na Comarca de Paranaíba, em atividades de prestação de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem a esse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de R\$ 1.600,00.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 16 de janeiro de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maycol Henrique Queiroz Andrade, Prefeito do Município de Paranaíba.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2020/AGESUL****Nº Cadastral 13025**

**Processo:** 57/101.088/2019

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ANFER CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 001/2020, cujo objeto consiste na execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 2ª Residência Regional – Dourados – Lote B.

**Da Alteração:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

**Amparo Legal:** artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA (p.p. ROGÉRIO FELIX DA CUNHA)

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0042/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17286**

**Processo:** 57/008.444/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA ALVORADA - LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 042/2022, referente à execução da obra de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 9ª Residência Regional de Nova Andradina/MS.

**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 042/2022, a importância de R\$ 1.845.461,84 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) , alterando o valor contratual R\$ 18.504.460,83 (dezoito milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) , para o montante de R\$ 20.349.922,67 (vinte milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) .

**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAEL ANTONIO GIROTO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2023/AGESUL****Nº Cadastral 21462**

**Processo:** 57/008.479/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 044/2023, referente à execução da obra de restauração do pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-157, trecho: Ponte sobre Rio Carumbé – início do trecho urbano de Itaporã, extensão: 21,50 km, Lote 2, no município de Itaporã/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 19/01/2024 a 16/07/2024 , conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 044/2023 , seu prazo de vigência passa a findar em 13/11/2024.

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0116/2021/AGESUL****Nº Cadastral 15577**

**Processo:** 57/003.886/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA BURITI LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição de responsável técnico ao Contrato n. 116/2021, referente à manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 13ª Residência Regional de Maracaju/MS.

**Da Responsabilidade Técnica:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, substituindo-se o responsável técnico: Eduardo Cação, CREA/MS n. 665/D, pelo Eng. Thiago Sanches Alves Corrêa, CREA n. 11.027/D – MS.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIO CESAR STIIRMER

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0124/2022/AGESUL****Nº Cadastral 18120**

**Processo:** 57/006.859/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e M S KLAUCZEK & CIA LTDA



**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 124/2022, referente execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negro, na Rodovia MS-352, com extensão de 74,20 m, largura de 10,00 m, Coord.: 19°35'32.66"S, 55°2'19.22"O, no município de Rio Negro/MS.  
Fica acrescida ao valor do Contrato n. 124/2022, a importância de R\$ 166.000,78 (cento e sessenta e seis mil reais e setenta e oito centavos), alterando o valor contratual R\$ 3.825.478,95 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o montante de R\$ 3.991.479,73 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

**Do Valor:**

**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 16/01/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER n. 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

*Aplica penalidade de Multa à empresa AMV Distribuição, Comercio e importação LTDA.*

O Diretor-Presidente da AGRAER, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório Pregão Eletrônico SAD nº **0005/2022**, integrados pelos seguintes documentos; Proposta de Preço – Anexo I, Termo de Referência – Anexo I "A", Declaração de Elaboração independente de Proposta – Anexo II; Planilha de Licitação – Anexo III e Minuta de Contrato Anexo IV e fundamentado na Lei 8.666/1993, bem como, por força do Artigo 41 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

Considerando que por meio do Processo nº **71/010.070/2022**, Nota de Empenho **2022NE001258 – 04/10/2022**, no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, vinculado ao Pregão Eletrônico SAD nº 0005/2022, que tem como objeto a aquisição de **200 Microcomputadores** – Tipo: Desktop; Processador; especificação completa no item 001 do (Anexo I) da Proposta de Preços, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, que sagrou vencedora do Certame referenciado, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.559.760/0001-48, situada na Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Padre Mathias, Cariacica – ES, CEP 29158-900, telefone (67) 3211-3476, representada por seu Diretor Lucas Medeiros Vasconcelos, inscrito no CPF N. 733.619.501-63, que entregou em **atraso de (36) Trinta e Seis dias**; sendo que a data prevista é 10/02/2023, porém, foi entregue em 16/03/2023, em desacordo com o estabelecido no Termo Aditivo do contrato nº 064/2022 assinado em 30/12/2022;

Considerando, que a empresa foi NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE, por meio do e-mail [Comercial@amvdistribuidora.com.br](mailto:Comercial@amvdistribuidora.com.br), e a empresa acusou o recebimento em 14/12/2023 em sua correspondência, onde, requer, em vez da aplicação de multa, a aplicação da penalidade de advertência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, a **penalidade de Multa de 1% por dia de atraso, sobre** o valor da Nota de Empenho **2022NE001258** que corresponde ao valor de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, valor limitado a **10%**, pelo descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto, nos termos da Clausula 18.5 do Pregão Eletrônico n. 0005/2022.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, para recolhimento da multa no valor **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** em Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) – Licitações e Contratos – Multa – condigo 608 – Lei Federal 8.666/1993, e encaminhar o comprovante para o Setor de Compras da AGRAER, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e outras medidas cabíveis previstas no item 18 em diante – DAS PENALIDADES E MULTAS que remete ao Pregão Eletrônico 0005/2022 – AGRAER.

Art. 3º - As penalidades aplicadas serão comunicadas à Superintendência de Gestão de Compras e



Materiais da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS), para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente da AGRAER

#### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 136/2023

PROCESSO: 83/050028/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Glória de Dourados** - CNPJ nº. 03.155.942/0001-37.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Caminhão Truck Tração 6X2 Placa QAW0A83, patrimônio n. 01132110; 01 (uma) Carroceria Tipo Basculante, patrimônio n. 01139024, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.

**Vigência:** 18/01/2024 a 18/01/2026.

**Data da Assinatura:** 18/01/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aristeu Pereira Nantes**, pelo Município.

#### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 150/2023

PROCESSO: 83/054600/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Glória de Dourados** - CNPJ nº. 03.155.942/0001-37.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Plantadeira Tipo Semeadora e Adubadora, patrimônio n. 01285138, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.

**Vigência:** 18/01/2024 a 18/01/2026.

**Data da Assinatura:** 18/01/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aristeu Pereira Nantes**, pelo Município.

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 020/2023/AGRAER ao contrato Corporativo 002/2023/SAD Nº Cadastral 20892

Processo: 71/032.453/2022

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com a interveniência da Secretária de Estado de Administração (SAD) e a empresa SH Informática LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - DA vigência do Contrato de Adesão n. 020/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Aderente n. 020/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

**Valor e Dotação Orçamentária:** O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 020/2023 é de R\$ 2.775.735,96 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), observada a incidência da taxa administrativa de -015% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor Estimado
					Anual	Anual

Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.83206.20.122.0041.6107.0001 10.83206.20.573.2231.6233.0002 10.83206.20.606.2231.6234.0002 10.83206.20.606.2231.6234.0016 10.83206.20.606.2231.6236.0002 10.83903.20.608.2231.6095.0001	150000001/ 250000001/ 175980991/ 275980991/ 270071141	296.004	R\$ 1.844.104,92
	Etanol	4,79				29.592	R\$ 141.745,68
	Diesel Comum	7,80				6.000	R\$ 46.800,00
	Diesel S-10	8,27				81.120	R\$ 670.862,40
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			12	R\$ 285,00
	Lavagem Simples (PP)	47,50				120	R\$ 5.700,00
	Lavagem Simples (MP)	66,25				60	R\$ 3.975,00
	Lavagem Simples (GP)	153,33				24	R\$ 3.679,92
	Lavagem completa (PP)	81,25				300	R\$ 24.375,00
	Lavagem Completa (MP)	101,25				72	R\$ 7.290,00
	Lavagem Completa (GP)	210,00		24	R\$ 5.040,00		
Serviços de Borracharia	Serviços de Borracharia - Remendos (Motos)	25,25	33903919	12	R\$ 303,00		
	Serviços de Borracharia - Remendo (PP)	26,25		300	R\$ 7.875,00		
	Serviços de Borracharia - Remendo (Médio P)	36,25		96	R\$ 3.480,00		
	Serviços de Borracharia - Remendo (Grande Porte)	50,00		120	R\$ 6.000,00		
	Serviços de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67		12	R\$ 500,04		
	Serviços de Borracharia - Vulcanização (PP)	75,00		12	R\$ 900,00		
	Serviços de Borracharia - Vulcanização (MP)	85,00		12	R\$ 1.020,00		
	Serviços de Borracharia - Vulcanização (GP)	150,00		12	R\$ 1.800,00		
<b>SUBTOTAL:</b>						<b>R\$ 2.775.735,96</b>	

- Da Vigência:** o prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 020/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.
- Amparo Legal:** O presente termo aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no decreto estadual n. 11.227/2003 e suas alterações
- Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza
- Data da Assinatura:** 15/01/2024
- Assinam:** Daynler Martins Leonel, Washington Willeman de Souza e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 030/2023/IAGRO que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 Nº Cadastral 20895

- Processo:** 71/032.575/2022
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. Informática Ltda.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 030/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 030/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023
- Valor:** O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 030/2023, é de R\$ 3.966.557,76 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado no item será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme planilha abaixo:

Especificações	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S ANUAL	Valor Estimado Anual
----------------	-----------	---------------------	------------------------	-------------------	----------------------	----------------------

Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.83205.20.122.2226.6141.0002	0179980251	110.400	R\$ 687.792,00
	Etanol	4,79				864	R\$ 4.138,56
	Diesel Comum	7,80				75.600	R\$ 589.680,00
	Diesel S-10	8,27				302.964	R\$ 2.505.512,28
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				120	R\$ 5.700,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				324	R\$ 21.465,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				24	R\$ 3.679,92
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				120	R\$ 9.750,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				324	R\$ 32.805,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00		24	R\$ 5.040,00		
Serviço de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	-	-		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25		180	R\$ 4.725,00		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25		648	R\$ 23.490,00		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00		12	R\$ 600,00		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67		-	-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00		180	R\$ 13.500,00		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00		648	R\$ 55.080,00		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00		24	R\$ 3.600,00		
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 3.966.557,76</b>	

<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Andressa Fernandes Gonçalves
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 030/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	15/01/2024
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold, Daynler Martins Leonel e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 002 de 22 de janeiro de 2024

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Guilherme Domingues Trindade	8457	552

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 004/2024, de 22 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
IANKA BENTO CREPUSCULI	07276-VP	0325

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 003 de 22 de janeiro de 2024

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Carolini Pereira Lopes	8576	551

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-003/2022 - Processo Administrativo Nº 086/2021-D CONTRATADO: VALENZA AMBIENTAL LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de fevereiro/2022 a janeiro/2023 no percentual de 5,7114%, correspondendo ao valor de R\$ 4.742,74 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 294.842,74 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos); Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (item 7.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 10/02/2024 a 10/02/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 19/01/2024.

**ASSINAM:** Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Lais de Luna Ribeiro - VALENZA AMBIENTAL LTDA.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3136, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31/078239/2023, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
3078567	QVU1B07

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3137, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31/080184/2023, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
2951882	QPM6E15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3138, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31/080181/2023, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
3002022	OJF3G10

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3139, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Investigação Preliminar nº 238/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
834577	HTD6734

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

**Extrato do I Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 015/2023/DETRAN que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD** N.º Cadastral 20901

**Processo:** 31/056.784/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 015/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 015/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

## Dotação Orçamentária:

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina		33903001			64.800	R\$ 403.704,00
	Etanol					30.000	R\$ 143.700,00
	Diesel Comum					20.400	R\$ 159.120,00
	Diesel S-10					96.000	R\$ 793.920,00
	Lavagem Completa (Motos)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (pequeno porte)	47,50				384	R\$ 18.240,00
	Lavagem Simples (médio porte)	66,25				288	R\$ 19.080,00
	Lavagem Simples (grande porte)	153,33				228	R\$ 34.959,24
	Lavagem Completa (pequeno porte)	81,25				192	15.600,00
	Lavagem Completa (médio porte)	101,25				144	14.580,00
	Lavagem Completa (grande porte)	210,00				120	25.200,00
Serviços de borracharia	Serviço de borracharia - Remendo de pneus e câmaras (motos)	25,25				-	-
	Serviço de borracharia - Remendo de pneus e câmaras (pequeno porte)	26,25				180	R\$ 4.725,00
	Serviço de borracharia - Remendo de pneus e câmaras (médio porte)	36,25				144	R\$ 5.220,00
	Serviço de borracharia -	50,00				180	R\$ 9.000,00

	Remendo de pneus e câmaras (grande porte)				0
	Serviço de borracharia - Vulcanização (motos)	41,67		-	-
	Serviço de borracharia - Vulcanização (pequeno porte)	75,00		60	R\$ 4.500,00
	Serviço de borracharia - Vulcanização (médio porte)	85,00		60	R\$ 5.100,00
	Serviço de borracharia - Vulcanização (grande porte)	150		60	R\$ 9.000,00
Subtotal					R\$ 1.665.648,24

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 015/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

**Data da Assinatura:** 15/01/2024

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. **034027/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **LAURESTO FRANCO GARCIA, CPF nº \*\*\*.972.701-\*\***.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "**COMITIVA CULTURAL – TEATRO EM COMBOIO POR MS**", Processo nº **85/009335/2023**, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSOEDOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: **R\$156.647,40**, à conta da Funcional Programática 13.392.2105.4778.0001, Natureza de Despesa 33.90.48.04, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº **2023NE000307**, de **05/12/2023**.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2022 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Conveniente, **Lauresto Franco Garcia, CPF nº \*\*\*.972.701-\*\***

Extrato do Contrato 001/2024/FCMS

Nº Cadastral 23725

**Processo:** 85/000.361/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer - ME, a ser realizada no evento "Festa de São Sebastião", no Rancho do Xuxa, na Avenida Marcio Lima Nantes, S/N, Bairro Santa Maria, em Coxim/MS, no dia 19 de janeiro de 2024, a partir das 12 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 19 de janeiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 19/01/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

**Extrato do Contrato Nº 0002/2024/FCMS****Nº Cadastral 23724**

**Processo:** 85/000.382/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tradição", contratado através de seu empresário exclusivo WPD Representações Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Festa do Clube de Laço Comprido", na Avenida Dom Pedro II, 1679, Centro, em Sete Quedas/MS, no dia 20 de janeiro de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392222362260001 - Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 20 de janeiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 19/01/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos

**Extrato do Contrato 003/2024/FCMS****Nº Cadastral 23726**

**Processo:** 85/000.384/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA., a ser realizada no evento "Inauguração da Escola Rural Novo Horizonte", na Escola Rural Novo Horizonte, Rod MS 289, Km 40, em Amambai/MS, no dia 19 de janeiro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 19 de janeiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	19/01/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.394 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024, PAG 50 REFERENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 464/2021 PROCESSO Nº 71/049.721/2021 SIAFEM Nº 31248 – CHAMADA ESPECIAL FUNDECT 34/2021 – APOIO A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EMPRABII.**

**ONDE SE LÊ:** Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**  
CPF \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente / FUNDECT.  
**Maria Ligia Rodrigues Macedo**  
CPF \*\*\*.061.703-\*\* - Outorgado.  
**Marcelo Augusto Santos Turine**  
CPF: \*\*\*.327.978-\*\* - Reitor / UFMS.

**LEIA-SE:** Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**  
CPF \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente / FUNDECT.  
**Maria Ligia Rodrigues Macedo**  
CPF \*\*\*.061.703-\*\* - Outorgado.  
**Luiz Eduardo Roland Tavares**  
CPF: \*\*\*.300.296-\*\* - Diretor de Pesquisa da Pró-reitoria.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002.3/2023 – Processo n. 51/000.908/2022**

**Partes:** Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e o município de Três Lagoas, CNPJ/MF, sob o nº 03.184.041/0001-73, doravante denominada Cessionária.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 3 (três) módulos pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

**Valor total do bens cedidos:** R\$ 1.276.551,71 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos.)

**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 22 de novembro de 2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF n. xxx.343.541-xx e Angelo Chaves Guerreiro – CPF nº xxx.713.688-xx.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0004/2024/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 23660**

**Processo:** 27/012.598/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos **FULVESTRANTO** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00176/2023**, na Autorização de Compra nº. 72727 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.  
1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS a contar da data da assinatura ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 17/01/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e RENATA NASCIMENTO MARANGONI PINTO

**Extrato do Contrato 005/2024/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 23661**

**Processo:** 27/012.598/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos **PAMIDRONATO DISSÓDICO** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00176/2023**, na Autorização de Compra nº. 72728 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 11.745,00** (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS a contar da data da assinatura ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 16/01/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Adriano Gomes dos Santos



**Extrato do Contrato 0006/2024/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 23664**

- Processo:** 27/012.919/2023
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
- Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos **CARBOPLATINA E VINCRISTINA** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00229/2023**, na Autorização de Compra nº. 42729 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 41.285,20 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
- Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS a contar da data da assinatura ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
- Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
- Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha
- Data da Assinatura:** 22/01/2024
- Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Keila Micheliny de Lima Figueiredo Silva

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 01, de 23 de janeiro de 2024.**

*Criar a "Liga Acadêmica de Medicina do Esporte e do Exercício - LAMEEX" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS Nº 027, de 26 de setembro de 2023, à PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479/16 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS Nº 1.914/17).

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a "Liga Acadêmica de Medicina do Esporte e do Exercício - LAMEEX" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar as atividades comprovadas de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 19 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri****Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)**

**PORTARIA UEMS Nº 001, de 23 de janeiro de 2024.**

*Institui Comissão para estudos e elaboração da Política Institucional de Saúde Mental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para estudar e elaborar a Política Institucional de Saúde Mental da Universidade de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I – elaborar e discutir com a comunidade acadêmica a proposta para a criação das diretrizes da política institucional de saúde mental no âmbito da UEMS;

II – planejar e organizar reuniões e estudos na área, com a participação e colaboração de instituições públicas e/ou privadas;

III – buscar parcerias junto as instituições públicas e/ou privadas com o objetivo de integrar ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental no âmbito da UEMS;

IV – divulgar os trabalhos, objetivando dar transparência às atividades e deliberações da Comissão.

**Art. 3º** Incluir 2 (dois) membros da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) para compor a Comissão de Estudos e Elaboração da Política Institucional de Saúde Mental da Universidade de Mato Grosso do Sul (UEMS). Seguem os membros;

PRODHS	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Camila Menezes Teixeira	501158021	Membro
	Jorge Miguel Soares Rodrigues	20284021	Membro

**Art. 4º** Os membros da Comissão elegerão o presidente(a) e o secretário(a).

**Art. 5º** Ao final dos trabalhos a Comissão enviará a proposta de minuta da Política Institucional de Saúde Mental ao órgão colegiado competente para apreciação e aprovação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor – UEMS

**EDITAL Nº 03/2024 – PROE/DED/UEMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD-UEMS/ UAB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de SETEMBRO de 2023; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS** do PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA

EM CIÊNCIAS SOCIAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD-UEMS/UAB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO Sul, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Ciências Sociais, a ser ofertado no âmbito da UEMS, modalidade a distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital e demais disposições legais.

## 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

**1.1.** Relação de candidatos/as que interpuseram recurso e, após análise, houve **INDEFERIMENTO**, por não atender ao item 3.9 do Edital 60/2023 – PROE/DED/UEMS:

NOME	Doc. Ident.	CURSO
KATIELLY DA SILVA MARTINS	056.338.241-48	Lic. em Ciências Sociais – Polo de Miranda
MÔNICA VOLLKOPF DA SILVA	527.962.561-20	Lic. em Pedagogia – Polo de Camapuã

**1.2.** Relação de candidatos/as que interpuseram recurso e, após análise, houve **INDEFERIMENTO**, por não encontrar inscrição válida no processo seletivo:

NOME	Doc. Ident.
ROSILENE VILHALBA DO NASCIMENTO	066.465.501-74

Dourados, 23 de janeiro de 2024.

**PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

**EDITAL N.º 009/2023 - PROE/UEMS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023 torna público a **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE ADMISSÃO (ESCRITA OBJETIVA)** do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul de acordo com as normas e condições seguintes:

### 1. DO GABARITO PRELIMINAR

**1.1.** O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **21 de Janeiro de 2024**, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

### 2. DOS RECURSOS

**2.1.** Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do **dia 23 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do **dia 24 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

**2.1.1.** Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

**2.2.** O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

- 2.3.** Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
- 2.4.** Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 2.5.** O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.
- 2.6.** Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
- 2.7.** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.
- 2.8.** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 2.9.** Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 2.10.** Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 2.11.** Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- 2.12.** Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Dourados/MS, 22 de janeiro de 2024.

**PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

#### ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

Cargo: 3000 - MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE, 3001 - MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE									
1 - B	2 - E	3 - C	4 - B	5 - D	6 - D	7 - A	8 - A	9 - B	10 - B
11 - D	12 - E	13 - C	14 - B	15 - C	16 - E	17 - C	18 - B	19 - C	20 - D
21 - D	22 - C	23 - E	24 - B	25 - C	26 - C	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D
31 - A	32 - D	33 - B	34 - E	35 - E	36 - D	37 - C	38 - D	39 - E	40 - E
41 - E	42 - E	43 - B	44 - A	45 - B	46 - B	47 - E	48 - D	49 - B	50 - A

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 006-SEC/2024

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PROMON ENGENHARIA LTDA. – São Paulo - SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Rodrigo Alexander Castelo Ortiz (Organização Concedente).

## EDITAL Nº 04/2024 – PROE/DED/UEMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD-UEMS/UAB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de SETEMBRO de 2023; torna pública a **LISTA DO RESULTADO FINAL** do PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD-UEMS/UAB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO Sul, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Ciências Sociais, a ser ofertado no âmbito da UEMS, modalidade a distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital e demais disposições legais.

**1. DO RESULTADO FINAL**

1.1. A Lista do Resultado Final encontra-se anexa.

Dourados, 23 de janeiro de 2024.

**PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

**PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

**ANEXO – RESULTADO FINAL**  
**EDITAL Nº 04/2024 – PROE/DED/UEMS**

<b>Polo UAB</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nome</b>	<b>Doc. Ident.</b>	<b>Concor.</b>	<b>Classif.</b>	<b>Nota</b>
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KERLI CRISTINA DOS SANTOS	024.979.221-44	Gerais	1	10,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JONATHAN FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	129.539.554-10	Gerais	2	9,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RUTE BORGES DOS SANTOS DA LUZ	008.263.699-01	Gerais	3	9,20
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MATHEUS FELIPE BARBOSA PRADO	036.880.151-93	Gerais	4	9,10
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELAINE CRISTINA ESPORTE DA SILVA	322.501.448-69	Gerais	5	9,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JAQUELINE DOS SANTOS	453.007.728-44	Gerais	6	9,00

ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RICARDO PINHEIRO MELLO	019.411.427-96	Gerais	7	9,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	049.490.031-86	Gerais	8	8,65
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADENILDA FERREIRA DOS SANTOS CORDEIRO	732.604.445-72	Gerais	9	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDREZA VIDINHA DE PAULA	013.214.492-16	Gerais	10	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CRISTIANE ATIENZA	006.925.411-79	Gerais	11	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ILDERLEI DA SILVA FIGUEREDO	765.591.306-49	Gerais	12	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KAYTE DHYULE FREITAS LIMA	034.999.472-26	Gerais	13	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KELLY ANNE LAGO BARROS	004.064.592-40	Gerais	14	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	169.673.987-09	Gerais	15	8,30
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ÉLTON NUNES DE FREITAS	092.394.231-92	Gerais	16	8,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FELIPE CASSEMIRO DA SILVA	705.589.604-56	Gerais	17	8,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GLEICIANE MENDES FERREIRA	603.826.493-03	Gerais	18	8,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LILIAN OLIVEIRA DANIEL	033.668.616-14	Gerais	19	8,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUANA MARQUES	431.027.538-92	Gerais	20	8,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AMANDA RONDON DA CRUZ	041.639.121-42	Gerais	21	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDRESSA CAROLINA DE A. LIMA SCAPOLON	429.012.928-52	Gerais	22	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANIELE CRISTINA SILVA DESTRO ANSELMO	020.551.231-30	Gerais	23	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELLEN CRISTINA BRAGA DA ROCHA	135.517.196-24	Gerais	24	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EMANDIO BARBOSA SANTOS	448.411.832-72	Gerais	25	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GRAZIELLA RAMOS DE MORAES	859.994.465-70	Gerais	26	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HELOYSA FERNANDA DO NASCIMENTO	055.832.701-01	Gerais	27	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	IULI CARLA ROZZI	390.526.418-89	Gerais	28	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JACIARA DE SOUZA PACHECO	087.770.563-10	Gerais	29	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MONIELE MARIA SILVA DA CUNHA	006.257.033-16	Gerais	30	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	OLGA OLIVEIRA DOS SANTOS	043.159.203-98	Gerais	31	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROBERT ALMEIDA LIMA	104.204.615-82	Gerais	32	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TATIANA ZANON MINGOTE	063.227.166-38	Gerais	33	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LAILA DE SOUSA NUNES	622.450.213-71	Gerais	34	7,80
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDINÉIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	926.525.901-97	Gerais	35	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GISANARA DE CARVALHO	031.843.436-93	Gerais	36	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MARINHO	955.640.393-00	Gerais	37	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NAIAM KELLY DOS SANTOS PEREIRA	070.259.281-19	Gerais	38	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROMULO MORAES GOMES	045.597.683-07	Gerais	39	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VANESSA APARECIDA VENÂNCIO DA SILVA	119.237.186-06	Gerais	40	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WALDINEIS BRITO LIMA	871.615.323-53	Gerais	41	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CAMILA MIRANDA EVANGELISTA	091.652.206-76	Gerais	42	7,25



ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEONARDO CAMELO CAMPOS	100.663.243-35	Gerais	43	7,15
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOELMA APARECIDA DE MATOS	608.716.526-68	Gerais	44	7,10
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CAROLINA ALVES F. DAMIAO MACEDO	320.281.108-80	Gerais	45	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ÉLLENTON FREITAS DE OLIVEIRA	443.889.668-19	Gerais	46	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JULIO CEZAR MORAES DE CALDAS	173.317.838-40	Gerais	47	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KENNEDY CASTRO MADY	811.782.632-15	Gerais	48	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LENNON VINÍCIUS DE QUEIROZ MARTINS	034.646.461-73	Gerais	49	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUANA DE CASSIA MONTEIRO SOARES	037.366.563-60	Gerais	50	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MÁRCIA DOS SANTOS ROCHA	501.014.121-34	Gerais	51	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARISA GÓES DE ALMEIDA	127.409.358-97	Gerais	52	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NILMA ANDRADE MARTINS	719.740.911-04	Gerais	53	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RODRIGO BORGES GONÇALVES	048.020.091-27	Gerais	54	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VALQUIRIA FREITAS MACIEL	013.464.811-05	Gerais	55	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA CARLA BENETTE	366.875.628-78	Gerais	56	6,80
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIELLY ICASSAT SANTA LUCIA	020.997.831-79	Gerais	57	6,70
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SERGIO ALVES DOS SANTOS	958.735.208-44	Gerais	58	6,65
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ATOS CARLOS GOMES	167.144.558-95	Gerais	59	6,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GESKA DA SILVA RAMOS BALBINO	104.552.427-12	Gerais	60	6,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GUILHERME CELESTINO LOPES	494.246.158-84	Gerais	61	6,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KAUANNY DOS SANTOS PEREIRA	054.907.511-93	Gerais	62	6,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LORRAINE RIBEIRO DE SOUZA	869.342.952-34	Gerais	63	6,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WILLIAM DA SILVA DIAS	442.521.138-30	Gerais	64	6,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIANA DAS DORES TRINDADE	013.090.931-99	Gerais	65	6,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALINE ALVES DA SILVA	020.717.512-80	Gerais	66	6,15
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERICA OLIVEIRA SILVA	016.450.511-37	Gerais	67	6,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TATIANNE PEREIRA DOS SANTOS	120.069.916-55	Gerais	68	6,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KARLOS JULIANNO MELO BRAGA	041.278.914-08	Gerais	69	5,60
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DEISE NASCIMENTO MARCOS	014.389.167-79	Gerais	70	5,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GABRIELA DE JESUS DAMASCENO RODRIGUES	083.385.195-02	Gerais	71	5,30
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RODRIGO MENEZES GEORGE ALEMIDA	038.503.031-28	Indígenas	1	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MONICA MOREIRA DE MOURA	229.728.148-00	Negros	1	10,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOYCE STÉFANE DOS SANTOS	064.150.661-96	Negros	2	9,10
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	079.387.023-23	Negros	3	8,65
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA VITORIA SOUZA DIAS	066.544.933-03	Negros	4	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SINARA CARVALHO DE SÁ	912.133.551-68	Negros	5	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SOLANGE LEMOS DE OLIVEIRA	073.386.486-46	Negros	6	8,50

ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALESSANDRA NÁDIA DO C. M. PAMPLONA	150.250.938-56	Negros	7	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	826.925.645-53	Negros	8	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIANE DE JESUS SANTOS	083.019.008-22	Negros	9	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	053.588.041-37	Negros	10	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOICE DOS SANTOS	033.464.315-50	Negros	11	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	STEFANY XAVIER DOS SANTOS	083.096.751-60	Negros	12	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	322.157.308-11	Negros	13	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MATHEUS ANDRÉ DA ROCHA PARAÍSO	116.928.067-69	Negros	14	7,70
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CAMILA DE ALMEIDA GOMES SERPA	103.507.714-05	Negros	15	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDIMARA DA CONCEIÇÃO CORREIA	025.503.401-67	Negros	16	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELISSANDRA SALES DA SILVA	030.334.803-81	Negros	17	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FRANCILINE PAIVA DA CONCEIÇÃO	082.360.184-66	Negros	18	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSE CLAUDIO SALVADOR	070.926.478-00	Negros	19	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA HELENA DA SILVA	157.203.548-08	Negros	20	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RICARDO PAULINO SOARES OLIVEIRA	323.866.788-22	Negros	21	7,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AILTON DE OLIVEIRA	951.889.758-15	Negros	22	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLEITON DE DEUS PEREIRA	039.858.371-47	Negros	23	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	IGOR ALVES DOS SANTOS	457.433.888-14	Negros	24	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	238.239.158-86	Negros	25	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SARA DOS SANTOS	218.802.608-08	Negros	26	3,80
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	136.425.288-05	P. R. Públ.	1	8,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NATÁLIA PERINA CORDEIRO DOS SANTOS	048.958.011-44	P. R. Públ.	2	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	REGINA CÉLIA DE SOUSA MELO DANELUZ	103.332.368-31	P. R. Públ.	3	8,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EMERSON SOUSA BRITO	727.419.885-87	PCD	1	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANIELE ACUNHA DOS SANTOS	063.848.671-84	RMS	1	10,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KLEY FERREIRA DE JESUS	003.781.579-22	RMS	2	9,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JESSICA PEREIRA	066.504.841-64	RMS	3	8,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ESTER PORTILHO FLÁVIO DE OLIVEIRA	662.436.531-53	RMS	4	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MATHEUS RAFAEL DE CAMPOS ALMEIDA	047.016.631-23	RMS	5	7,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA MARIA VIEIRA PORTILHO	983.842.871-04	RMS	6	7,40
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ARILÉIA ANTONIA DE ARAÚJO ALMEIDA	977.386.031-00	RMS	7	7,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIANA DA COSTA SILVA RODRIGUES	012.499.441-55	RMS	8	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LAURA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	061.219.551-12	RMS	9	7,00
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIANA BORGES DE SOUZA	033.191.201-58	RMS	10	6,50
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	IZAIAS PORTILHO FLÁVIO	798.247.061-00	RMS	11	6,25
ÁGUA CLARA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	322.887.338-29	RMS	12	5,30

APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDREIA PATRICIA SOUZA GALVAO	020.873.221-71	Gerais	1	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDREZA RIBEIRO DE SOUZA	733.823.961-49	Gerais	2	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIANA GAVIOLE DE OLIVEIRA FREITAS	032.638.771-43	Gerais	3	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LARYSSA VICTÓRIA NEVES FERREIRA	065.912.181-65	Gerais	4	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA JOYCE BARBOSA DA SILVA	858.936.502-63	Gerais	5	9,75
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NADIA AKIKO MAINARTE FELIX	015.485.351-84	Gerais	6	9,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ONELIS NEVES CARDOSO	223.475.228-09	Gerais	7	9,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WILLYAN WILSON MILAN	337.558.148-38	Gerais	8	9,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCOS PAULO ROQUE FREITAS DE JESUS	049.671.131-84	Gerais	9	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROGÉRIO BENEDITO ALMEIDA FILHO	415.203.978-79	Gerais	10	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GUSTAVO LIMA MOURA	400.461.088-58	Gerais	11	8,80
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDINEIA FERREIRA DE ALMEIDA MACENO	021.526.271-99	Gerais	12	8,75
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOANA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	063.234.085-11	Gerais	13	8,70
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PLINIO MARCOS VOLPONI LEAL	326.141.328-02	Gerais	14	8,55
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	APARECIDA MARIA RIBEIRO DANTAS	246.060.568-43	Gerais	15	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIDA PEREIRA SALADINE	016.284.261-95	Gerais	16	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RUTE BALBINO ROCHA	907.038.631-34	Gerais	17	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SILVELI ALVES ALCAZAS	464.615.901-53	Gerais	18	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADELSON FRANCISCO MIRANA	559.734.932-53	Gerais	19	8,30
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GABRIELA ALVES DOS SANTOS	449.306.548-66	Gerais	20	8,30
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUANA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	009.355.741-82	Gerais	21	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA M. DE SOUZA	311.014.318-65	Gerais	22	8,10
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	COSME FERREIRA SCHRAPPETT	021.661.527-59	Gerais	23	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DÉBORA FERNANDA VIEIRA BARCELOS	057.542.281-55	Gerais	24	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JÉSSICA RODRIGUES PEREIRA	038.330.091-60	Gerais	25	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LÍDIANE ALVES DA SILVA	968.209.421-68	Gerais	26	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	849.769.001-00	Gerais	27	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA NAIDE LIMA SIQUEIRA	014.350.798-25	Gerais	28	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARINES MATEUS LINS	063.640.034-43	Gerais	29	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROSILENE APARECIDA VERDELHOBOVO	257.341.738-78	Gerais	30	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VANESSA TEIXEIRA RAMOS PEDRO	010.037.401-89	Gerais	31	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CÁTIA REGINA ELIAS SCHRAPPETT	025.303.427-25	Gerais	32	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TAIS DE SOUZA MORETTO	357.648.858-84	Gerais	33	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIVALDA JOSE DA SILVA CAVALETT	008.559.971-92	Gerais	34	7,30
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MATEUS VICENTE LEONARDO	351.615.508-64	Gerais	35	7,30
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HENRIQUE VIEIRA SANTOS PEREIRA	009.621.791-08	Gerais	36	7,25

APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA	601.274.061-15	Gerais	37	7,15
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDRÉ BERNARDINO DAMACENO DA COSTA	356.442.688-45	Gerais	38	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANILO SARAIVA SANTOS	015.873.681-88	Gerais	39	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSÉ CLEITON DA SILVA	712.949.594-41	Gerais	40	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	515.175.902-72	Gerais	41	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MERIAN CORREIA DA SILVA	018.743.402-69	Gerais	42	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NATHALY APARECIDA BIAGIO DOS SANTOS	344.918.528-47	Gerais	43	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA	047.874.561-30	Gerais	44	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TANIA CRISTINA BUZZETTI	083.883.098-62	Gerais	45	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RAFAEL AUGUSTO GOMES	067.901.026-20	Gerais	46	6,75
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEILA CRISTINA DOS SANTOS P. DE SOUSA	123.663.596-59	Gerais	47	6,70
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RITA DE CÁSSIA CARRASCO DE F. COLODINO	017.987.921-92	Gerais	48	6,55
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FERNANDA RAMOS	010.458.821-78	Gerais	49	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RICHARDSON CRAMOLICHI	218.708.798-05	Gerais	50	6,45
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUANA CARQUEIJA DO NASCIMENTO	859.854.325-05	Gerais	51	6,30
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CASSIA CAMILA DA SILVA	047.821.501-05	Gerais	52	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABRÍCIO BERNARDES DE OLIVEIRA	060.288.956-10	Gerais	53	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GABRIELA ALIQUES DE OLIVEIRA SILVA	733.290.371-72	Gerais	54	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA	014.867.011-32	Gerais	55	6,20
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	REBECCA DE SOUZA CAGIANO BARBOSA	001.774.761-92	Gerais	56	6,20
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAYANNE VANESSA BARROS DE O. PAIVA	026.841.931-00	Gerais	57	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOAO GOMES DOS SANTOS	005.736.575-05	Gerais	58	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCAS NOVAES SOTTOMAIOR	014.628.185-36	Gerais	59	5,95
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ARLINDO ALVES DA COSTA	258.644.788-30	Gerais	60	5,40
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUIZ FERNANDO DE LIMA ALVES	276.143.118-92	Gerais	61	5,40
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIANE CRISTINA VITORINO	271.570.358-98	Negros	1	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GALIVALDO ROGÉRIO LERO DE OLIVEIRA	033.564.481-37	Negros	2	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS ESPOSITO	403.747.548-02	Negros	3	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	308.144.198-60	Negros	4	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSÉ DRAGSON BISPO DOS SANTOS	934.206.255-53	Negros	5	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KEILA QUERINA DE JESUS	947.398.541-04	Negros	6	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RONILDO PEREIRA LIMA	133.215.778-52	Negros	7	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FELIPE MARQUES DE MATOS	153.506.056-58	Negros	8	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	OSVALDO LUIZ FONSECA	223.664.138-90	Negros	9	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADEIR FERREIRA ALVES	056.598.316-48	Negros	10	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANIEL DOUGLAS DE BRITO DA SILVA	140.634.967-40	Negros	11	6,00



APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA	120.253.238-16	Negros	12	5,80
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CIRO WELBERT DUTRA	332.979.848-30	Negros	13	5,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELI DE OLIVEIRA	132.372.818-08	Negros	14	5,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JESSICA DA SILVA ROCHA	051.972.691-03	Negros	15	4,85
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LAISSA FURQUIM DE ALMEIDA QUEIROZ	027.464.121-60	P. R. Públ.	1	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PRISCILA APARECIDA DA SILVA SOARES	347.014.058-84	P. R. Públ.	2	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DÉBORA DE ALMEIDA COSTA	373.839.528-80	P. R. Públ.	3	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	213.591.168-26	P. R. Públ.	4	6,70
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KATHLEEN TEREZA SANTOS SILVA	059.807.871-19	PCD	1	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BRUNA FREITAS DE PAULA	050.724.531-89	PCD	2	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BRUNO DIEGO TREBESCHI POZZER	328.929.568-03	PCD	3	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARLI BUENO DE CAMARGO	014.958.861-58	RMS	1	7,90
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WELLINGTON HENRIQUE DA CRUZ	055.315.691-81	RMS	2	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCELA GOMES DA SILVA	051.508.731-95	RMS	3	7,15
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MONIQUE ZEATO	035.892.591-67	RMS	4	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RODRIGO DE SOUZA SENA	005.400.531-04	RMS	5	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RONALDO NERIS DE JESUS	519.289.061-68	RMS	6	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIELE CARVALHO CARRASCO	383.374.628-92	Gerais	1	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCIELE PEREIRA MARQUES FAGIANI	067.441.461-65	Gerais	2	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JÚLIA JOSÉ DA SILVA	071.520.461-07	Gerais	3	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	SINTIA ADRIELI BARBOSA GODOY	046.077.731-90	Gerais	4	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VALQUIRIA NOBRE DOS SANTOS SILVA	368.723.628-55	Gerais	5	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDRÉ MORITA	275.128.048-06	Gerais	6	9,65
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	AIRAM LACERDA ARANTES DE SOUZA	029.107.231-35	Gerais	7	9,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALERSSIA MARTINS ROCHA	660.766.843-72	Gerais	8	9,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GLEyce GONÇALVES VERMELHO	071.383.681-43	Gerais	9	9,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BARBARA CAMARGO DE MENEZES	039.463.051-30	Gerais	10	9,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MONICA NEVES FONSECA ROSA	006.228.482-75	Gerais	11	9,10
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	AGUINALDO R FLORES	215.959.548-99	Gerais	12	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALBERTO FELIPE SILVA FREITAS SANTOS	073.598.514-67	Gerais	13	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALESSANDRA VILARIM DOS SANTOS	028.618.171-19	Gerais	14	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BRENDA LUZIA DOS SANTOS NICÁCIO	118.804.614-47	Gerais	15	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EUZENIR FRANCISCA DA SILVA	893.753.601-30	Gerais	16	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GABRIELA FERNANDA BENTO ALVES	454.013.448-56	Gerais	17	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JANAINA NEPUMOCENO DA SILVA NEVES	032.511.321-13	Gerais	18	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANA ANGELICA RODRIGUES ESCATOLIN	411.203.238-27	Gerais	19	9,00

APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	NAIARA LALESCA FREITAS MENDONÇA	417.432.498-02	Gerais	20	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VALERIA APARECIDA BLINI FORNI	827.468.341-20	Gerais	21	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EDUARDO GOMES MESQUITA	175.885.767-66	Gerais	22	8,95
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GIOVANA ALVES DOS SANTOS	069.592.271-86	Gerais	23	8,95
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSELY LEONEL DE SOUZA PEREIRA	338.153.991-49	Gerais	24	8,95
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MÁRCIA GONÇALVES VIANA SANTO	926.804.701-25	Gerais	25	8,90
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FELIPE FERRARI	395.744.638-42	Gerais	26	8,80
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLINA TOLENTINO ALMEIDA FABRES	072.917.591-02	Gerais	27	8,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DULCINEIA RODRIGUES BATISTA	037.502.061-63	Gerais	28	8,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ERICK JANDERSON CORRÊA DA COSTA	852.596.592-87	Gerais	29	8,70
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ARIADNE MAGALHÃES CARNEIRO	410.079.528-90	Gerais	30	8,65
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOAO PAULO PINHEIRO TOGUIA MOREIRA	046.334.701-32	Gerais	31	8,65
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCAS VINICIUS DE MORAES	154.433.337-47	Gerais	32	8,65
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALAIDE LARA DA COSTA MAIA	068.434.131-02	Gerais	33	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	066.369.581-38	Gerais	34	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GILIA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA	835.983.321-49	Gerais	35	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	HAROLDO CAMARA RODRIGUES	042.659.753-21	Gerais	36	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ISLAN SANTOS COSTA	073.570.001-09	Gerais	37	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCILENE DE SOUSA	012.135.914-06	Gerais	38	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA EDUARDA NUNES NOVAIS	061.630.961-93	Gerais	39	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	079.698.921-40	Gerais	40	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	STEPHANI CRISTINE RODRIGUES DE MELO	066.334.661-45	Gerais	41	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA PAULA DE SOUZA	961.354.251-53	Gerais	42	8,40
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA TAMIRES DE FREITAS SILVA TOGUIA	382.405.508-27	Gerais	43	8,35
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LIDIANE SOUZA CLEMENTINO	003.407.011-70	Gerais	44	8,35
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CLEAM ALVES DA CUNHA ESFALCIN	804.702.113-34	Gerais	45	8,30
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRICIA PEREIRA CAPUTO	897.778.671-15	Gerais	46	8,30
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	AMANDA DE LIMA SANTOS	055.889.831-90	Gerais	47	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JUCELIA PADERES	192.397.648-60	Gerais	48	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LENIR LUCIA NAIBO	762.064.671-04	Gerais	49	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANA CAMPOS DOS SANTOS	610.121.993-39	Gerais	50	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CARDOSO	065.974.303-52	Gerais	51	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRICIA GUIMARAES JUSTINO ROMERO	341.720.678-24	Gerais	52	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANTONIO IVANILDO BARBOSA CIRINO	050.139.583-00	Gerais	53	8,15
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EMÍDIO ALMEIDA	437.282.354-15	Gerais	54	8,15
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANA SOUZA NEVES	759.599.331-87	Gerais	55	8,00



APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ARIANE APARECIDA NUNES RAMOS	430.527.378-05	Gerais	56	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DÉBORA CRISTINA MARALI	295.335.278-38	Gerais	57	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	959.714.911-72	Gerais	58	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA MINGATOS ESTÁCIO	418.773.758-88	Gerais	59	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANKLIN BORGES GRAEFF	044.445.731-39	Gerais	60	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GLAUCIA MARQUES AMARAL DA S. ARAUJO	042.285.041-16	Gerais	61	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GREICIANE RUSSINI	022.547.362-30	Gerais	62	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSIANE FERREIRA BONFIM	347.806.188-19	Gerais	63	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCAS DIAS REZENDE	084.555.046-25	Gerais	64	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE	038.694.301-09	Gerais	65	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA HELOIZA LINS GOMES	104.603.704-80	Gerais	66	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	NATALIA MARTINS BALDINI	135.803.556-35	Gerais	67	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	REGIANE DA COSTA LEITE MORIS	921.650.281-91	Gerais	68	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	316.132.598-24	Gerais	69	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VANESSA AMORIM DE MELO	281.961.158-30	Gerais	70	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VANESSA GOMES DOS SANTOS	012.382.882-19	Gerais	71	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	YANKA MARCELLY GÓIS DA SILVA	494.181.288-37	Gerais	72	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GESSICA VELOZO DE MENEZES	041.578.321-67	Gerais	73	7,95
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	KEROLLAYNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	070.464.311-16	Gerais	74	7,90
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MEIRY CRISTIANE RICHIL DE CARVALHO	509.918.252-68	Gerais	75	7,90
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA MACEDO	075.137.142-40	Gerais	76	7,80
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BRUNNA DIAS ERNESTO	386.564.278-06	Gerais	77	7,80
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CRISTIANE MARIA DA S. MOREIRA GIANINI	870.560.971-20	Gerais	78	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELA MARIA OLIVEIRA	022.623.751-60	Gerais	79	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DIONATAS MENEZES DA MOTA CRUZ	022.655.191-11	Gerais	80	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ERICA SUZANA ARAÚJO SILVA	018.187.581-05	Gerais	81	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GESILAINÉ APARECIDA BERTO	029.001.191-46	Gerais	82	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	INGRID OLIVEIRA MARTINS	010.575.541-97	Gerais	83	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	KAILAINI KETHELLYN ALVES TORRES	070.311.231-78	Gerais	84	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	KARLLA MALHEIROS ALVES DE Q. TABUA	012.539.341-50	Gerais	85	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	035.867.691-64	Gerais	86	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RODOLFO HENRIQUE ESCATOLIN AMARO	383.048.088-11	Gerais	87	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	THAILA PRADO PEREIRA	532.747.568-90	Gerais	88	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE BERNARDO DE SOUZA	097.044.259-96	Gerais	89	7,70
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA FERNANDA MALHEIRO LELIS	061.742.621-03	Gerais	90	7,65
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA KARINE FERREIRA DA SILVA	148.962.094-00	Gerais	91	7,65

APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSÉ DE ALENCAR SANTOS DE ARAÚJO	062.722.143-24	Gerais	92	7,60
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ROZILDA VARCO DE SOUZA FETTE	020.169.961-37	Gerais	93	7,55
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANA MENEZES DE BARROS	865.545.301-34	Gerais	94	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANO GONÇALVES BARGAS LATORRE	329.240.268-90	Gerais	95	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALEXANDRA TATIANE DIONISIO MOREIRA	217.754.838-19	Gerais	96	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS	022.244.981-01	Gerais	97	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BRUNA CARLA MEIRA ZEGOBIA	471.289.328-10	Gerais	98	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA SILVA DOS SANTOS	034.186.051-41	Gerais	99	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CLAUDIA REGINA MATIAS	654.097.361-68	Gerais	100	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DIENNYCRIS MARQUES DA SILVA	044.928.251-18	Gerais	101	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ELALIANA DE BARROS PEREIRA SANTANA	596.253.091-87	Gerais	102	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ERICA CRISTIANA SOARES DE O. GRAEFF	086.864.704-75	Gerais	103	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA APARECIDA ZITELLI DA SILVA	329.913.868-51	Gerais	104	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GEOVANA GOMES BARBOSA	069.283.551-23	Gerais	105	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA STEPHANYE FERNANDES GONÇALVES	071.522.431-07	Gerais	106	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	NORMA ESMERA DE ALMEIDA QUEIROZ	065.299.746-52	Gerais	107	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RAIMUNDO FORTES DA SILVA NETO	091.046.723-48	Gerais	108	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RUBIA SILVA LIMA PLATINI	461.308.838-03	Gerais	109	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANA FLORENCIA VILLANUEVA VELASQUEZ	715.441.321-23	Gerais	110	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LAURA FERREIRA FLAUSINO	021.331.821-01	Gerais	111	7,45
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA ALINE SANTOS ARAÚJO	053.320.823-80	Gerais	112	7,45
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA CAETANA DO CARMO SOUZA	516.679.752-34	Gerais	113	7,40
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA	701.146.784-05	Gerais	114	7,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EDILAINE APARECIDA DE ARAÚJO	973.845.001-25	Gerais	115	7,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BEATRIZ FERNANDA CORRÊA ROCHA	047.941.791-11	Gerais	116	7,20
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	NAIADI SOUZA FIGUEIREDO DE ABREU	331.124.998-40	Gerais	117	7,20
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	713.638.011-12	Gerais	118	7,15
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ISRAEL GREY DE BRITO LEITE	771.082.214-20	Gerais	119	7,15
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LISSANDRA MAR E SILVA	905.250.862-34	Gerais	120	7,15
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA SERRANO CAMARGO	228.209.528-60	Gerais	121	7,05
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RAFAEL SENA DOS SANTOS	044.442.091-60	Gerais	122	7,05
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALINE OLIVEIRA MARQUES	449.803.101-68	Gerais	123	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CAROLINA SANTOS SILVA	075.673.871-74	Gerais	124	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANTONIA SUELEN DA SILVA ALEXANDRE	037.319.753-51	Gerais	125	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANY FLAVIA PEREIRA	662.595.841-72	Gerais	126	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ARIANI LOPES DE SOUZA BARBOSA	070.424.131-56	Gerais	127	7,00

APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	046.717.071-10	Gerais	128	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA FERNANDES DE FREITAS	029.198.661-76	Gerais	129	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CLAUDIANE FERNANDES RAMOS	096.577.946-76	Gerais	130	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DIEGO FIGUEIRÊDO MAIA	085.233.464-81	Gerais	131	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIANE ESTEVO FERRARI	213.640.428-86	Gerais	132	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ELLEN DE OLIVEIRA	069.996.021-58	Gerais	133	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOCIELE MARIA SILVA DE SOUZA	663.622.532-72	Gerais	134	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LINDINALVA DE JESUS PEREIRA MUNHOS	493.268.898-90	Gerais	135	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MÁRCIA VICTORIA OLIVEIRA VEIGA SILVA	492.802.428-14	Gerais	136	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MIRIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	001.399.351-85	Gerais	137	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	NATALIA ADELINA RIBEIRO DA SILVA	057.597.671-35	Gerais	138	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	PRISCILA SOARES DEMORE	021.723.761-40	Gerais	139	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	SANAL TOMAZ ROZA DA SILVA	067.021.951-76	Gerais	140	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TAINARA SOBREIRA	453.898.088-94	Gerais	141	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA VITÓRIA ACHILES NUNES	445.970.858-23	Gerais	142	6,90
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLINE MORAES MENEZES DE JESUS RUZA	032.007.581-80	Gerais	143	6,90
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIANE MUNIQUE DE JESUS DIAS	063.069.971-21	Gerais	144	6,90
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RAQUEL DA SILVA VENCESLAU	052.066.801-41	Gerais	145	6,85
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANKNILSON DE SOUZA MARTINS	004.421.921-00	Gerais	146	6,80
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JAMILA APARECIDA DA CRUZ MARTINS	022.230.961-07	Gerais	147	6,80
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LORENA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA	021.710.161-59	Gerais	148	6,80
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VERA LÚCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	333.692.808-76	Gerais	149	6,80
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA BARROS DOS SANTOS	051.298.461-17	Gerais	150	6,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EROANE NASCIMENTO CARVALHO QUEIROZ	010.253.781-05	Gerais	151	6,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOCIMARA SOARES TELES	465.646.911-49	Gerais	152	6,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSILAINE CANDIDA GOMES DA SILVA	173.550.157-37	Gerais	153	6,70
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	IASMIM VITORIA DOS SANTOS ALMEIDA	081.265.451-00	Gerais	154	6,60
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CARLOS HENRIQUE UEMURA	473.502.898-63	Gerais	155	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EDILAINE CARRASCO SANTOS	055.887.141-05	Gerais	156	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	HELLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	043.557.381-08	Gerais	157	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JENNIFER FERNANDA BARBOZA DA SILVA	503.882.608-31	Gerais	158	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JÉSSICA FLÁVIA VIEIRA DA SILVA	035.915.321-69	Gerais	159	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	048.189.061-07	Gerais	160	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	NAIRA JAINE RODRIGUES DA SILVA	052.148.571-10	Gerais	161	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RAFAELA DIAS DE SOUSA SILVA	059.867.441-10	Gerais	162	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RENATO FERREIRA DE FARIA	332.530.508-31	Gerais	163	6,50

APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	SIMONE DE SOUZA DA SILVA	388.295.778-63	Gerais	164	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA	382.103.358-47	Gerais	165	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA CARVALHO FACHINI	404.188.298-29	Gerais	166	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANA CRISTINA DA SILVA SOUSA FERRACINI	069.102.141-45	Gerais	167	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EDSON GOMES PEIXOTO	008.439.011-52	Gerais	168	6,20
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	001.917.921-95	Gerais	169	6,20
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA BEATRIZ PAZ CALDAS SACRAMENTO	012.258.592-55	Gerais	170	6,20
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	227.495.678-23	Gerais	171	6,15
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JÚLIO CÉSAR FERREIRA	702.626.403-68	Gerais	172	6,05
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BARBARA JOAQUIM A. ALVES PAIXAO	052.066.281-40	Gerais	173	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA DUTRA DA MAIA	069.601.831-46	Gerais	174	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLINE GOMES BERBEL	399.058.168-60	Gerais	175	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CLEIDE GOMES DA COSTA OLIVEIRA	772.448.181-49	Gerais	176	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DAIELLE SANTOS OLIVEIRA FREITAS	067.532.311-88	Gerais	177	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DOUGLAS BARRETO ZANATA	059.902.921-80	Gerais	178	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LANUBIA VIDAL RODRIGUES	019.552.901-48	Gerais	179	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA AMÉLIA DE FREITAS	072.267.279-94	Gerais	180	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	NEIVA DOS SANTOS FERRAZ	073.107.161-16	Gerais	181	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	301.617.948-23	Gerais	182	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	IGOR GONÇALVES DE AZEVEDO	057.821.617-52	Gerais	183	5,95
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CLAUDIA DA SILVA MOTA	715.972.045-87	Gerais	184	5,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MAISA APARECIDA MUNHAES GOMES	353.928.148-75	Gerais	185	5,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MANUELA SANTOS MONTEIRO	074.171.631-30	Gerais	186	5,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VIVIANE APARECIDA PAVAN DA SILVA	222.597.988-02	Gerais	187	5,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCOS ROBERTO MAZZI	192.486.398-79	Gerais	188	5,30
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA BEATRIZ RAMOS SILVA	035.417.755-99	Gerais	189	5,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ESTER VERÍSSIMO DOS SANTOS	314.691.028-46	Gerais	190	5,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JÉSSICA BRENDA ALBUQUERQUE CASTRO	018.793.342-16	Gerais	191	5,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	KEDMAN OVIDIO CANDIDO	093.197.641-31	Indígenas	1	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOILSON DA SILVA REGINALDO	000.367.281-60	Indígenas	2	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LEONELA ALMEIDA DA SILVA	129.196.424-05	Negros	1	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA TEODORO DOS SANTOS SENA	039.923.691-02	Negros	2	9,90
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALICE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA VILELA	063.736.531-37	Negros	3	9,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MAURICIO FONSECA DOS SANTOS	189.092.317-69	Negros	4	9,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GUSTAVO GUILHERME DA SILVA NUNES	710.316.894-60	Negros	5	9,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	APOLYANE ALVES DE SOUZA FROIS	103.566.556-52	Negros	6	9,00



APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA FERREIRA DASILVA	301.647.848-02	Negros	7	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GABRIELLE CHRISTINE CANTANHEDE PIRES	615.012.933-03	Negros	8	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RODRIGO PEREIRA DA CONCEICAO	006.387.092-45	Negros	9	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BRENDA DE FATIMA BARBARA	441.387.398-07	Negros	10	8,95
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LARA FERNANDA TEODORO SIQUEIRA	069.736.781-90	Negros	11	8,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VALÉRIA SANTOS SOUZA	057.820.051-14	Negros	12	8,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MICHELLE MESQUITA ASSUNÇÃO	707.874.922-72	Negros	13	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	WENDELL ALESSANDRO SALÚ DA SILVA	532.287.268-00	Negros	14	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ELAINE BARBOSA EVANGELISTA	069.612.811-09	Negros	15	8,20
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLINE VITORIA VIEIRA DE PAULA	073.430.761-67	Negros	16	8,10
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TAMIRIS PRISCILA FONSECA GARCIA	031.585.761-71	Negros	17	8,05
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	055.479.432-23	Negros	18	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CONCEIÇÃO ANGELICA SILVA	117.770.605-91	Negros	19	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ERICA REGINA SANTOS DA SILVA	363.556.888-03	Negros	20	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EVANDRO DA SILVA CAMPOS	067.921.886-62	Negros	21	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FABIELI FERREIRA TEODOSIO	051.023.201-90	Negros	22	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARÍLIA MARIA DA SILVA	115.133.634-33	Negros	23	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARTHA MIKAELLE ASSUNÇÃO FURTADO	069.788.751-04	Negros	24	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRYA BISPO DE OLIVEIRA	082.094.141-78	Negros	25	7,70
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TAMARA CLEI ROSA	662.599.671-87	Negros	26	7,70
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GRACIELLY DO NASCIMENTO	050.815.921-02	Negros	27	7,60
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	AMANDHA SANTOS DE SOUZA COSTA	507.203.368-64	Negros	28	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CRISLAINE NUNES BARBOSA	028.627.831-61	Negros	29	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCIA APARECIDA PEREIRA SANTOS	135.334.238-75	Negros	30	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA CLÁUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	276.150.458-51	Negros	31	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSÂNGELA SILVA DE FREITAS FERREIRA	772.726.764-34	Negros	32	7,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	030.839.711-84	Negros	33	7,05
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANA DIAS DA SILVA	059.532.721-46	Negros	34	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MÁRCIA REIS DE SOUSA	089.543.783-07	Negros	35	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARICI REGINA GOMES CAMARGOS	046.815.441-83	Negros	36	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TAMIRES VIEIRA RAMOS RUIZ	065.217.141-98	Negros	37	6,95
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VANDERSON SILVA DE JESUS	068.834.875-06	Negros	38	6,70
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DIEGO LACERDA DE SOUSA	041.952.651-00	Negros	39	6,65
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	738.443.301-00	Negros	40	6,65
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CATARINA CALDAS VALENTE.	688.968.242-49	Negros	41	6,55
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CICERO RICHARLEY DOS ANJOS BEZERRA	048.461.393-60	Negros	42	6,50

APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIANE COSTA DA SILVA MACARIO REIS	002.036.667-12	Negros	43	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MADSON HARLEY DE PAULA COSTA MARTINS	791.318.592-91	Negros	44	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA MOREIRA SOUZA	447.894.668-09	Negros	45	6,45
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALZIRA SOUZA DA SILVA	583.422.651-53	Negros	46	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANTONIA DE OLIVEIRA CHIARELLI	041.782.561-73	Negros	47	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ARLENE LORENHE PEDRO LIMA	981.125.892-91	Negros	48	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSE OVIDIO ALVES DE FREITAS JUNIOR	043.774.281-44	Negros	49	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TALINE DA SILVA MONTEIRO	053.979.481-36	Negros	50	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ISABELA CAROLINA SAMPAIO O. SOLOVIOFF	124.677.256-69	Negros	51	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA FERNANDA DE HARO OLIVEIRA	490.975.298-67	Negros	52	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	107.870.447-33	Negros	53	5,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	APARECIDA FRANCA SANTANA	185.417.548-39	Negros	54	5,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCILEIDE MARIA BATISTA DE CASTRO	278.177.332-87	Negros	55	5,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MOISÉS CAMPOS	279.580.668-13	Negros	56	5,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELA SILVA DOS SANTOS	015.211.915-90	Negros	57	3,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BEATRIZ PINHO DE SOUZA	073.137.161-50	P. R. Públ.	1	10,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	WILMA DIAS DE CARVALHO	089.153.468-74	P. R. Públ.	2	9,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	421.354.688-86	P. R. Públ.	3	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSINEYRE ALVES DE OLIVEIRA	040.720.381-80	P. R. Públ.	4	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANDRA SOUSA MACÊDO	054.671.531-10	P. R. Públ.	5	8,05
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ISADORA ALVES DE SOUZA GARCIA	031.814.261-99	P. R. Públ.	6	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TAMIRES SILVA CHAGAS	031.444.181-61	P. R. Públ.	7	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARISE CELIA DE SOUZA SILVA	024.425.983-61	P. R. Públ.	8	7,55
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CARMEN SILVIA CRISTALDO ALFONSO	029.573.891-00	P. R. Públ.	9	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIANA DE SOUZA ARAÚJO	479.590.198-86	P. R. Públ.	10	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GILSON APARECIDO SILVA ALMEIDA	730.004.771-87	P. R. Públ.	11	7,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	INGGRID SOARES DE BARROS	053.620.391-13	P. R. Públ.	12	6,80
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA ISABELA DA SILVA CARDOSO DE JESUS	075.473.481-14	P. R. Públ.	13	6,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCOS ANTONIO DUARTE AZEVEDO	044.851.037-57	P. R. Públ.	14	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELA MARTINS	034.735.741-55	PCD	1	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	GENESIS NOHEDY CANELON ALSAQUE	716.203.351-23	PCD	2	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ELISSAMA DOS SANTOS VILERA	715.222.091-31	PCD	3	6,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BEATRIZ ZEATO GENOVA	035.891.301-21	RMS	1	9,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LARISSA MARIA SILVA SANTOS	023.385.701-03	RMS	2	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LETÍCIA CAROLINE GOMES DA SILVA	110.118.974-66	RMS	3	9,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA	016.450.701-90	RMS	4	8,95



APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DISLENE PEREIRA LEAL ZAMORA	031.069.491-47	RMS	5	8,70
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELLY OLIVEIRA MACEDO	050.173.401-57	RMS	6	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	IRLA SANTOS SILVA	058.081.121-25	RMS	7	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LUDMILLA STEFANNY PEDROSO DA SILVA	074.321.691-10	RMS	8	8,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ALINE COSTA RAMOS	070.633.731-02	RMS	9	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	NUBIA SOUSA BRITO	071.521.711-90	RMS	10	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ODETE FERNANDES DA SILVA	464.613.101-34	RMS	11	8,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	BRUNIELE LOPEZ DE SOUSA	068.457.071-89	RMS	12	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ISABEL CRISTINA SANTOS	268.120.408-94	RMS	13	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA NACIB DA CRUZ	064.425.541-20	RMS	14	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JUSCIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	985.236.511-87	RMS	15	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA	371.939.578-21	RMS	16	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	SORAIA AUGUSTO PEDRINHO	121.675.998-70	RMS	17	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	SUELLEN SOUTO MARTINIANO	027.727.901-18	RMS	18	8,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANE CAROLINE ZEATO SILVA	071.524.671-29	RMS	19	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA FREITAS SILVA	053.044.791-65	RMS	20	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSEFA RAIZA CALADO SILVA	701.958.394-63	RMS	21	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JOZELI LISBOA PEREIRA RONAZZINI	677.136.295-72	RMS	22	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	RAPHAELA SANTANA DE SOUZA	704.450.021-82	RMS	23	7,75
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JHEISSIANY SANTOS MARCOLINO	070.361.421-54	RMS	24	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	PAULA GABRIELA BARBOSA DE FREITAS	058.877.021-33	RMS	25	7,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	DÉBORA NATALLYA LEMES DE OLIVEIRA	031.067.851-01	RMS	26	7,35
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JAINÉ CAROLINE FILÓ	050.288.241-77	RMS	27	7,30
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANE LEONCINI PAIXAO OLIVEIRA	410.445.908-90	RMS	28	7,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS	058.478.431-78	RMS	29	7,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSELI MARIA VALENTIM EDWIRGES	107.944.088-77	RMS	30	7,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JAQUELINE ASSIS DE MOURA	225.373.238-90	RMS	31	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ORONISIA DE FREITAS SOCORRO	015.783.021-70	RMS	32	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	THAIS DAS NEVES MORAIS	049.866.901-75	RMS	33	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	TRYCIA RODRIGUES QUEIROZ SILVA	045.101.211-99	RMS	34	7,00
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRÍCIA SANTOS BORGES PIZZI	013.308.871-58	RMS	35	6,60
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	WALLACE CARDOZO ALVES	074.556.291-41	RMS	36	6,55
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ERICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	072.237.171-30	RMS	37	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA LUIZA DA COSTA BEZERRA	815.341.754-15	RMS	38	6,50
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANELYNE PINHO DE SOUZA	060.491.621-31	RMS	39	6,30
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA	891.887.481-20	RMS	40	6,30

APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANGELICA SOARES SEVERINO	024.212.091-10	RMS	41	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ANTONIA MARLENE BEZERRA	372.963.078-46	RMS	42	6,25
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	ÍCARO DE OLIVEIRA BOGAMIL	022.569.921-44	RMS	43	6,20
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA CRSTINA CANDIDA COSTA	032.019.281-43	RMS	44	6,20
APARECIDA DO TABOADO	Pedagogia, Lic.	Int.	LÚCIA GOMES FERREIRA	519.287.011-91	RMS	45	5,75
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THIAGO HENRIQUE SAMPAIO	391.522.648-31	Gerais	1	9,30
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MICHELLE DE SOUZA PRADO	363.707.348-02	Gerais	2	8,50
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CYNTHIA ANTONIA MANGANELLI AMARO	042.684.111-51	Gerais	3	8,25
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELEANDRO LOPES DEPIERI	992.538.441-91	Gerais	4	7,80
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIO JUNIO BAIL	048.811.159-52	Gerais	5	7,65
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANILO FIRBIDA DE PAULA	328.431.408-38	Gerais	6	7,60
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIANA RIBEIRO LUIZ	992.285.051-68	Gerais	7	7,50
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FERNANDO TASSONI DE SOUSA	218.759.228-65	Gerais	8	7,50
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ARTHUR DE SOUZA GALDINO	073.196.729-10	Gerais	9	7,25
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO	097.412.098-78	Gerais	10	7,00
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SIDNEY ANTONIO AKUTSU	246.938.958-57	Gerais	11	7,00
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GUSTAVO FEITOZA DA SILVA	028.814.099-03	Gerais	12	6,75
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DOS SANTOS	473.877.558-84	Gerais	13	6,50
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PATRICIA APARECIDA DE C. N. DE OLIVEIRA	309.738.748-05	Gerais	14	6,50
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DARLETE RODRIGUES DE CARVALHO	034.695.481-96	Gerais	15	6,25
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDUARDO PORTO JORDÃO FREIRE	014.884.167-88	Gerais	16	6,25
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MÁRIO CÉZAR BOMFIM FERREIRA	084.402.465-10	Gerais	17	6,25
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANGELA LIMONGI ALVARENGA ALVES	045.068.856-94	Gerais	18	6,05
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	066.701.984-77	Gerais	19	6,00
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	032.565.901-01	Gerais	20	6,00
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLEBER DUTRA GONÇALVES	313.839.838-36	Gerais	21	5,85
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLÓVIS FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR	066.378.276-73	Gerais	22	5,80
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PABLO JOSÉ HENRIQUE AIO	361.009.108-88	Gerais	23	5,00
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	143.941.347-90	Gerais	24	4,65
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DIEGO CARDOSO NETO	138.222.646-28	Negros	1	10,00
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIANE COSTA DA SILVA	036.660.251-96	Negros	2	9,00
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LAMISIA MORAIS DE ALMEIDA	606.557.583-64	Negros	3	8,55
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AGDO LUIZ SANTOS DE SOUZA	018.818.675-10	Negros	4	7,50
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TEMÍSTOCLES CEZÁRIO DA SILVA	396.747.748-74	Negros	5	6,50
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JANAINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	352.832.538-05	Negros	6	6,00
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA POLIANE O. MEIRELLES VILLELA	216.270.098-09	P. R. Públ.	1	7,50

BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIANA DE CARVALHO	168.762.668-50	P. R. Públ.	2	7,25
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FELIPE DOS REIS BARRETO	038.525.221-88	RMS	1	9,25
BATAGUASSU	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JÚLIA MARQUES LEITE	040.791.541-94	RMS	2	8,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	KAYKY DOS SANTOS ALMEIDA	108.607.051-88	Gerais	1	10,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRICIA SUTEL DA COSTA	057.800.493-35	Gerais	2	10,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ALZIRA ISAURA DE ARAÚJO NETA	095.864.444-65	Gerais	3	9,60
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	CARLOS FERNANDES ALVES	055.761.551-81	Gerais	4	9,55
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	GRAZIELA ZORZAN DE REZENDE	014.739.141-59	Gerais	5	9,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	RICARDO KERESTESI COSTA	027.383.931-44	Gerais	6	9,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	KARYNE SILVA LIMA	067.338.641-42	Gerais	7	9,10
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	FABIANA NUNES REMANASCHI	354.958.168-89	Gerais	8	9,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	HELOIZA HEIDERICH MENDES	103.492.911-95	Gerais	9	9,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	GABRIELA PEREIRA BRITO ARTEMAN	088.118.489-62	Gerais	10	8,85
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ENAIÊ STEFANY FERREIRA DA S. ROCHA	087.619.401-35	Gerais	11	8,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	NELMA APARECIDA REIS DE CARVALHO	034.873.036-55	Gerais	12	8,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	THAISA ANDREIA DE LIMA CORREIA	001.324.131-16	Gerais	13	8,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	VALÉRIA FERREIRA DA CRUZ BARBOSA	331.349.588-56	Gerais	14	8,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	KATHIA LUIZ FERREIRA DE MENEZES	027.517.411-50	Gerais	15	8,40
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	GRASIANE APARECIDA VIANA DA SILVA	078.837.721-39	Gerais	16	8,25
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	KARINA SOUZA DE VASCONCELOS	027.243.392-66	Gerais	17	8,20
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA PAULA BANHETI	308.021.698-99	Gerais	18	8,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	FABRICIA MENEZES DA SILVA	099.930.031-82	Gerais	19	8,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA VIEIRA DUARTE	434.695.418-92	Gerais	20	8,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	REGIANE DO AMARAL	069.805.848-80	Gerais	21	8,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	SIMONI SANTOS SIQUEIRA	024.248.581-28	Gerais	22	8,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	RANIERE APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	074.713.981-40	Gerais	23	7,80
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	018.433.281-86	Gerais	24	7,75
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	THÁIS RAYANNE RODRIGUES DA SILVA	048.131.453-96	Gerais	25	7,75
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	VINICIUS PEREIRA BRITO	066.044.831-93	Gerais	26	7,75
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA LUCIA LIMA FERREIRA	050.984.621-18	Gerais	27	7,70
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ALEXANDRA DE O. FARIAS TEODORO	306.442.588-96	Gerais	28	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CAROLINE REIS BARRETO	060.315.051-93	Gerais	29	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	447.958.728-48	Gerais	30	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA CARMELLO GUIMARÃES	004.363.530-08	Gerais	31	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	KARINE AZEVEDO DA SILVA	066.357.211-85	Gerais	32	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MICHELE BISPO DA SILVA	012.905.632-41	Gerais	33	7,50

BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	042.331.211-14	Gerais	34	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ESTELA ESTER CORDEIRO CHAVES	114.086.101-83	Gerais	35	7,45
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	060.886.481-12	Gerais	36	7,25
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	JOÃO PAULO PEDROZO TERENCE	043.531.251-09	Gerais	37	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA PATRÃO LAURENTINO	035.360.189-63	Gerais	38	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	KELLEN FERNANDA DOS SANTOS BRITO	337.784.358-25	Gerais	39	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LORENA BRAGA PEREIRA	084.596.191-84	Gerais	40	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANA MAIZA RIBEIRO ROMANINI	330.325.388-90	Gerais	41	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LUIZ CARLOS DA CONCEICAO DIAS	051.941.431-41	Gerais	42	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIANA BALTAZAR DE O. LADISLAU	015.006.681-33	Gerais	43	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	RAYANE VITÓRIA CORDEIRO SANTANA	102.390.211-77	Gerais	44	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE DA CONCEIÇÃO	057.019.761-90	Gerais	45	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	WANDERLEIA DOS SANTOS CABRAL	055.094.131-23	Gerais	46	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	020.588.031-24	Gerais	47	6,75
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCINEI DE SOUZA	975.613.711-87	Gerais	48	6,75
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MONICA PASSOS BENITES	040.561.421-73	Gerais	49	6,75
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LUIS HENRIQUE SILVA LIMA	087.574.491-55	Gerais	50	6,70
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	RAISSA MIRANDA DOS SANTOS	084.377.791-54	Gerais	51	6,70
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ALAIM CESAR TELES JUNIOR	404.322.138-05	Gerais	52	6,65
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	DANILA MARQUES KRUCZYNSKI	982.681.710-49	Gerais	53	6,55
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ALINE PRISCILA BETINI AZAMBUJA	000.969.471-44	Gerais	54	6,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LEDA ALVES GALLI	077.234.491-43	Gerais	55	6,35
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	GEANDERSON BANNWART	014.534.421-54	Gerais	56	6,25
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANE SOUZA ANDRADE	012.668.632-73	Gerais	57	6,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LUIZE MACIEL CARVALHO	011.429.185-30	Gerais	58	6,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	SONIA VIEIRA CAVANHA	019.565.271-17	Gerais	59	6,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ANNA LUÍZA MEIRA MANEIRO	083.979.415-09	Gerais	60	5,95
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ELITI CARVALINDO JORGE	075.522.841-37	Indígenas	1	9,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	VERANILDE SILVA SAMPAIO	049.718.103-74	Negros	1	10,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MICAEL GONÇALVES BARRETO DA SILVA	038.885.405-77	Negros	2	8,40
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ALEXANDRA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	077.513.603-48	Negros	3	8,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ELISÂNGELA DOS SANTOS BARBOSA NEVES	216.697.028-12	Negros	4	8,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	JHENIFER OLIVEIRA FELICIO	067.004.771-66	Negros	5	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	TAIS VITORIA PEREIRA SOUZA	050.877.991-08	Negros	6	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	016.813.451-96	Negros	7	7,40
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCIELI OLIVEIRA MAGALHÃES	037.938.971-17	Negros	8	7,30



BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	JAKELINE MENDES DA SILVA LEITE	943.110.561-68	Negros	9	7,25
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	KARINA VICTORIA DA SILVA CARVALHO	523.734.758-47	Negros	10	7,25
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA ROSANGELA DOS REIS	900.280.071-15	Negros	11	7,15
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA	146.288.376-19	Negros	12	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	SIDNEIA ALVES DOS SANTOS	021.336.911-70	Negros	13	6,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	ALESSANDRA ARAUJO FLORENCIO	066.238.131-95	Negros	14	6,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	IDENICE GONÇALVES DA ROCHA	582.301.301-91	Negros	15	6,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCELA CAROLAINIE DOS SANTOS ASSIS	076.613.251-01	Negros	16	6,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	FABIANA APARECIDA BRAGA	297.034.628-12	P. R. Públ.	1	10,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MONALIZA GUIMARAES ARAUJO	057.043.844-63	RMS	1	7,80
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	EULINA APARECIDA KONNO CAMPOS	890.854.771-15	RMS	2	7,75
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA ISABEL GUIMARAES A. KOSLINSKI	066.220.264-32	RMS	3	7,70
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LARISE FERNANDES DE SOUZA	030.437.271-42	RMS	4	7,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIANA LOPES CRISTALDO	403.806.778-57	RMS	5	7,25
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	OZIEL FERREIRA RODRIGUES	013.590.211-83	RMS	6	7,25
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	MILLENA RIBEIRO ALVES	063.708.821-27	RMS	7	7,00
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	DAIANE DE PAULA DUARTE MEIRA	045.695.961-00	RMS	8	6,75
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	GIUSLEY DIAS ACUNHA	073.038.631-76	RMS	9	6,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	SIMONE MAGALHAES DE ALMEIDA	040.344.531-09	RMS	10	6,50
BATAGUASSU	Pedagogia, Lic.	Int.	LARISSA GOMES MARTIM	059.143.311-70	RMS	11	5,15
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JENIFFER RIBEIRO PESSÔA	365.697.338-50	Gerais	1	10,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCIENE ALINE MARTINEZ	042.760.721-31	Gerais	2	10,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DEVANCHIRLES MARIA DA SILVA	045.092.844-62	Gerais	3	9,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA DO AMPARO PEREIRA CHAVES	007.968.498-03	Gerais	4	9,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MICHELI BENITEZ ALEM	101.240.611-33	Gerais	5	9,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LARISSA SILVA SANTIAGO	527.780.368-81	Gerais	6	8,60
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KEVIN ISRAEL DOMINGUES DUTRA FLEITAS	043.818.021-60	Gerais	7	8,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MILCA MAIQUELLI DE OLIVEIRA ROSA	018.159.761-60	Gerais	8	8,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MIKAELLA VOGADO ESPINDOLA	058.247.461-25	Gerais	9	8,25
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TIAGO GUIDI GENTIL	041.062.011-43	Gerais	10	8,25
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GIZELIA APARECIDA MAIDANA DOS REIS	009.961.781-12	Gerais	11	8,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOANNY ELLEN OLIVEIRA FRANCO	015.622.961-75	Gerais	12	8,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	056.932.859-44	Gerais	13	8,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEONARDO LAURINDO DA SILVA	037.989.741-52	Gerais	14	8,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LETICIA NOGUERA CABREIRA	044.773.111-41	Gerais	15	8,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	007.093.611-06	Gerais	16	8,00

BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PAULA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	356.596.568-11	Gerais	17	8,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA CAROLINA DE DEUS COUTINHO	705.749.841-19	Gerais	18	7,95
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KEITE HELEN DOS SANTOS	311.615.238-12	Gerais	19	7,85
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ABIGAIL CIBELE SOUZA BRITIZ DOS SANTOS	095.031.749-70	Gerais	20	7,75
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MIKAELA RECALDE MARIM MEDINA	063.388.541-05	Gerais	21	7,75
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANTONIO ALEXANDRE DA F. CARNEIRO	377.599.062-34	Gerais	22	7,70
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSÉ ROBERTO DE PAULA	292.016.338-82	Gerais	23	7,65
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROBERTO CÉSAR DE LIMA FERREIRA	095.530.054-11	Gerais	24	7,60
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CARLOS CORONEL WIDER DE MATOS	074.165.431-85	Gerais	25	7,55
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALINE APARECIDA VALDEZ	029.450.091-02	Gerais	26	7,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CAROLINA SILVA BATISTA	865.649.825-85	Gerais	27	7,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSSELMA MOREIRA DA SILVA	040.747.681-43	Gerais	28	7,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MIRELE DE JESUS SOARES	054.629.645-95	Gerais	29	7,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALYVESTON RODRIGO DE DEUS COUTINHO	715.537.771-66	Gerais	30	7,30
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LIZIANE HASFELD MACHADO	724.333.370-20	Gerais	31	7,30
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIZANGELA ROSA MACIEL CUEVAS	968.692.751-49	Gerais	32	7,25
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MEYRELE VITÓRIA BAEZ GARCIA	065.881.481-86	Gerais	33	7,25
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERIKA SILVA NICHOLSON LIMA	809.451.395-00	Gerais	34	7,15
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FRANCISCO CAVALCANTE NOGUEIRA	074.745.433-70	Gerais	35	7,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JANAÍNA NOGUEIRA DA SILVA	049.382.571-14	Gerais	36	7,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KELLY CRISTINA DO PATROCINIO DUARTE	039.719.876-05	Gerais	37	7,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCEL PEREIRA PORDEUS	859.606.753-15	Gerais	38	7,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THAYANE PISURNO PLEUTIM	074.344.661-54	Gerais	39	7,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PEDRO ALEXY SANCHEZ CACERES	073.747.821-79	Gerais	40	6,90
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MAÍRA PISSURNO	009.771.401-13	Gerais	41	6,80
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MÁRCIA OLIVEIRA MIRANDA DE AGUSTINHO	001.994.635-06	Gerais	42	6,70
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BRENDA GONZALEZ RAMOS	074.241.571-67	Gerais	43	6,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	REJANE DE OLIVEIRA SILVA	001.780.051-00	Gerais	44	6,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TAMARA BARBOSA QUEIROZ	933.948.451-72	Gerais	45	6,35
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JULIAN MARTINS MACHADO FREITAS	695.565.711-91	Gerais	46	6,25
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEONARDO SILVA DE JESUS	043.546.265-27	Gerais	47	6,25
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VILIANE JESUS DOS SANTOS	033.279.475-03	Gerais	48	6,25
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	099.799.664-16	Gerais	49	5,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ODAIR BETTANIN	150.380.528-00	Gerais	50	5,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VALERIA ARARUNA DOS SANTOS	415.362.888-37	Gerais	51	5,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FÁBIO DOMINGOS DE MELO	091.935.014-39	Gerais	52	4,85



BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PRISCILA PORTUGAL SANTOS SOUZA	033.815.195-81	Negros	1	9,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SIMONE SILVA QUEIROZ	316.141.938-35	Negros	2	8,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA CAROLINA BORGES CASTRO	605.632.473-71	Negros	3	7,80
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUIZ FELIPE COSME BASILIO	062.723.321-06	Negros	4	7,15
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CRISLAINE AQUINO BARRIOS	046.550.391-83	Negros	5	7,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ISRAEL CERQUEIRA DOS ANJOS	019.453.015-97	Negros	6	7,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUIZ MARQUES ORTIZ DUARTE	727.735.291-20	Negros	7	6,75
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ZENAIDE JESUS DOS SANTOS	038.774.955-16	Negros	8	6,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	OTAMIR SOUZA DA SILVA	562.202.601-63	P. R. Públ.	1	9,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JAYNE SILVA MAGALHÃES	013.640.011-60	P. R. Públ.	2	7,05
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PAULO DANIEL DE SOUSA	307.786.128-30	PCD	1	5,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THIELEN OCAMPOS CENTURIÃO	032.888.141-45	RMS	1	10,00
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HUGO ANDRÉ DOS SANTOS	024.486.111-06	RMS	2	7,50
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JENAINE OLIVEIRA DE CASTRO	050.824.701-24	RMS	3	7,30
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FATIMA BISPO ALVES	506.028.371-20	RMS	4	6,60
BELA VISTA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLEIA REGINA TORRES MARQUES	002.703.481-07	RMS	5	6,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDERSON RODRIGUES MARTINS	075.313.507-85	Gerais	1	10,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	BEATRIZ LOUREIRO DE LIMA MARTINS	112.086.747-90	Gerais	2	10,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LORHANE GONÇALVES COELHO	113.109.266-03	Gerais	3	10,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	048.977.161-01	Gerais	4	9,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA LAURA NESPOLI SANTOS	463.443.618-32	Gerais	5	9,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	RENATA CRISTINA SANTOS DE MORAES	855.871.922-53	Gerais	6	9,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LETICIA FARAH VADORA	070.493.391-80	Gerais	7	9,15
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JÉSSICA SILVA MEIRELES	705.115.811-22	Gerais	8	9,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	KELLY KAROLINA GONÇALVES PEREIRA	041.867.821-99	Gerais	9	9,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	SAMARA GONÇALVES DA SILVA VITORINO	109.760.686-48	Gerais	10	9,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	TÂNIA MARIA MARIANO	421.536.380-20	Gerais	11	9,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	THAYLLA LIMA FERREIRA	108.494.289-55	Gerais	12	9,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCOS SILVA CAMPOS	009.220.003-60	Gerais	13	8,75
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	TAMIRES ARCE MEDINA	077.789.131-00	Gerais	14	8,75
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	CLARA MORGHANA PEREIRA SILVA	116.318.224-97	Gerais	15	8,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	017.277.991-00	Gerais	16	8,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JUCIER RICARTE SARAIVA	053.294.433-00	Gerais	17	8,45
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	GISELE DA SILVA FERREIRA	095.282.973-82	Gerais	18	8,30
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MAIKON BOGADO ORTIZ	005.408.481-40	Gerais	19	8,30
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANE ALCARA DIAS	017.952.621-92	Gerais	20	8,25

BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ISABELI CRISTINA LOUREIRO GAVILAN	070.064.281-14	Gerais	21	8,25
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARISTELA MENDES	036.292.561-55	Gerais	22	8,25
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLAYNE MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	058.758.401-70	Gerais	23	8,15
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA PAULA MONÇÃO	015.363.171-60	Gerais	24	8,05
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDRE LUIZ SOUZA SALDANHA	996.294.961-00	Gerais	25	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ARABELE DA SILVA LIMA	809.049.125-15	Gerais	26	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ARIADNE LISBOA CABREIRA	043.440.941-31	Gerais	27	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	CARLA EUGENIA LIMA SILVA	882.910.065-04	Gerais	28	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCISCO EMERSON PINTO BORGES	019.676.752-01	Gerais	29	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	GISELE CARVALHO	994.606.881-87	Gerais	30	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LAUREN JANE CABRERA ALCARAS	036.706.161-95	Gerais	31	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA ESTELA RIOS	014.781.671-81	Gerais	32	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	THALIA JHENELLI MEDEIROS PAES	068.581.791-19	Gerais	33	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	WASHINGTON LUÍS VICENTE	311.094.688-22	Gerais	34	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDRESA DE JESUS ENCARNAÇÃO	858.755.345-32	Gerais	35	7,90
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JUCINEI PINHEIRO DOS SANTOS	062.548.822-99	Gerais	36	7,90
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	GISLAINE ALVES	068.449.201-64	Gerais	37	7,80
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	CRISLANE OLIVEIRA DA SILVA NERY	869.362.305-20	Gerais	38	7,75
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIETE LOPES MATRICARDI	001.833.331-10	Gerais	39	7,75
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DORALICE FERREIRA NETA	786.460.902-30	Gerais	40	7,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	KELLY DE DEUS COUTINHO	711.956.011-58	Gerais	41	7,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JONIMAR CUSTÓDIO LOPES	023.155.521-09	Gerais	42	7,60
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LÍDIA RAMONA VERON ROA DUARTE	018.190.221-45	Gerais	43	7,55
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ADINAELE DE MORAES VICTORIO	063.977.331-14	Gerais	44	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA PAULA QUINTANA	043.353.581-48	Gerais	45	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	EMILLY DA SILVA GAMARRA	100.830.001-27	Gerais	46	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCISCA RODRIGUES CORDOBA	059.198.401-61	Gerais	47	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	KARINA DOS SANTOS	066.781.761-11	Gerais	48	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCELA EVELYN PAIVA DE AZEVEDO	123.640.857-80	Gerais	49	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ORDALINA LEITE QUINHONE	042.929.721-17	Gerais	50	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	THAILLINE MAIRA MEDEIROS PAES	069.347.581-10	Gerais	51	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLAINE PRIETO DA SILVA FONSECA	083.865.041-45	Gerais	52	7,45
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DIEGO AMARAL FERNANDES	062.225.746-37	Gerais	53	7,30
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIANE DA SILVA	094.572.024-65	Gerais	54	7,25
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA CRISTINA CANTANHEDE DA SILVA	028.479.563-10	Gerais	55	7,25
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCISCA DE PAULA QUEIROZ MENDONÇA	026.018.061-09	Gerais	56	7,25

BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCOS FABRÍCIO ORTIZ DE LIMA	903.045.352-49	Gerais	57	7,20
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	AUCIELY VERA FLORES	054.592.171-64	Gerais	58	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DIEGO CADONHOTO	341.904.348-17	Gerais	59	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	EDUARDO APARECIDO MOREIRA PASSOS	483.591.628-08	Gerais	60	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIENE DOS SANTOS CRUZ	837.112.285-34	Gerais	61	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	KÁTIA ALVES DO NASCIMENTO MOURA	032.626.251-24	Gerais	62	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	THALITA RODRIGUES PERENTEL	026.411.071-47	Gerais	63	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LARINE DE SOUZA	060.214.291-17	Gerais	64	6,95
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ALEX MARTINEZ GAMARRA	986.101.391-15	Gerais	65	6,90
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	057.934.144-52	Gerais	66	6,90
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSÉ WELLYNGTON MEDINA COSTA	073.218.083-00	Gerais	67	6,85
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSÂNGELA VERON RÔA	023.030.981-06	Gerais	68	6,80
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	043.866.181-80	Gerais	69	6,75
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOANIR FERNANDES LEITE	002.717.821-88	Gerais	70	6,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	SIRLEA FERNANDES DOS SANTOS	013.275.895-40	Gerais	71	6,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DIEGO MARTINEZ GAMARRA	042.339.441-02	Gerais	72	6,65
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	EDERLYNE DAYANA MORAES SILVA	003.723.171-54	Gerais	73	6,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	FLÁVIO DA SILVA BESSONI	120.928.547-98	Gerais	74	6,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	HEVELYN HELEN CORRÊA ALVES DE LIMA	171.668.177-47	Gerais	75	6,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	RAQUEL DE MACEDO RODRIGUES	064.218.011-37	Gerais	76	6,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANELIZA GRACIENNE GOMES SAYDELLES	050.526.729-26	Gerais	77	6,40
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	RODRIGO DA CRUZ NOGUEIRA	029.062.865-24	Gerais	78	6,25
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	VALQUÍRIA LÍDIO DA SILVA GAMARRA	030.146.871-03	Gerais	79	6,20
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MAYARA RENATA COSTA DOS SANTOS	734.917.051-34	Gerais	80	6,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	TALITHA CABRAL DE OLIVEIRA DE AVILA	063.235.251-51	Gerais	81	6,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRICIA SILVA SOUZA	078.660.445-03	Gerais	82	5,95
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ELZA DA SILVA FORTES DE LIMA	031.558.860-80	Gerais	83	5,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	849.779.301-34	Gerais	84	5,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	BERENICE OLIVEIRA DE SOUSA	219.563.672-68	Gerais	85	5,60
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	AURINEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	481.136.381-72	Gerais	86	5,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELY DOS REIS LIMA	048.829.793-14	Gerais	87	5,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	RAQUEL ELI DOS REIS STANGUINI DA SILVA	309.048.678-46	Gerais	88	5,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	RAFAELA DE ABREU MOREIRA CAFE	404.202.878-09	Gerais	89	4,60
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LEILA MARA DAVALOS	006.760.941-47	Gerais	90	1,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDRESA DE LIMA GOMES	107.210.324-94	Indígenas	1	9,15
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELE DO NASCIMENTO MOREIRA	011.615.152-83	Indígenas	2	8,00

BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	GESIELE CABROCHA DA SILVA	959.912.551-72	Indígenas	3	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JACQUELINE CORRÊA DIAS ALVES	013.772.681-36	Indígenas	4	7,55
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ELISMAR GUERREIRO DA SILVA	075.977.251-75	Indígenas	5	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	VÂNIA APARECIDA NOGUEIRA FAUSTINO	916.102.301-91	Indígenas	6	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANA MOREL	039.038.381-36	Indígenas	7	6,45
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	KATIA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	340.974.548-38	Negros	1	10,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCILENE NOGUEIRA LEÃO	025.447.292-36	Negros	2	10,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	043.579.481-77	Negros	3	9,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL	018.981.703-80	Negros	4	8,65
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIANA TEIXEIRA SANTOS	540.461.358-08	Negros	5	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MATHEUS GONCALVES DA CONCEICAO	172.652.037-47	Negros	6	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	PRISCILA CONCEICAO LOPES DE SOUZA	066.578.471-65	Negros	7	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	SELMA XAVIER SILVA LIMA PINHEIRO	018.439.017-65	Negros	8	8,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDERSON GONÇALVES LEITE	721.620.821-87	Negros	9	7,55
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	GENIVALDO MARTINS DE PONTES	071.216.714-50	Negros	10	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARLA REGINE BATISTA PINHEIRO	025.265.323-88	Negros	11	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ROBERTA MENDES AJALA	074.615.411-96	Negros	12	7,35
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ALEXINA MEDEIROS ARANTES	911.129.071-49	Negros	13	7,25
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	SUELEN APARECIDA DOMINGUES	415.164.268-43	Negros	14	7,10
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CRISTINA BRAZ FERREIRA	008.685.884-07	Negros	15	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	BRENDA QUELLI RIBEIRO LAMEIRA	158.174.867-17	Negros	16	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JAQUELINE SANTANA DA PAIXÃO SOUZA	616.695.555-34	Negros	17	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	037.203.975-80	Negros	18	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	KAREN CRISTINE S. DA PAIXÃO SOUZA	866.245.495-05	Negros	19	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIENE FRANCISCA DE OLIVEIRA ROSA	260.242.348-30	Negros	20	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE ARCE MEDINA	064.466.421-56	Negros	21	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ELINÉIA RODRIGUES DA CRUZ	054.119.671-55	Negros	22	6,75
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	FÁBIO ALVES DA SILVA	000.747.715-58	Negros	23	6,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOZIKÉRLE DUARTE SIQUERA	074.694.551-59	Negros	24	6,70
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	INGRID STÉFANI CASTRO DOS SANTOS	842.939.185-15	Negros	25	6,45
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	EDILANE DOS SANTOS	083.419.915-78	Negros	26	6,35
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MILENA GONÇALVES PIRES GENEVAIN	120.186.906-47	Negros	27	6,35
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	LUIS ANTONIO PINHEIRO JUNIOR	318.300.328-79	Negros	28	1,60
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSEMILA ECHEVERRIA CACERES	064.487.061-35	P. R. Públ.	1	8,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JUSSARA LEONOR RODRIGUES VALEJO	032.520.631-74	P. R. Públ.	2	7,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	REGINA ALEXANDRA GODOY GIMENEZ	001.261.151-41	P. R. Públ.	3	5,70

BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	129.705.677-92	P. R. Públ.	4	5,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	JEANE RIBEIRO DE MELLO	029.111.719-85	PCD	1	6,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DIANA ZARATE FERREIRA	072.255.601-23	RMS	1	8,75
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ODINÉIA AFONSO RIQUELME	049.213.281-02	RMS	2	8,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSILDA ICASSATTI	043.751.031-08	RMS	3	8,10
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	TAINA APARECIDA BENITES AJALA	046.475.791-66	RMS	4	8,10
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	SIMONE RIBEIRO GALDINO	067.220.541-60	RMS	5	7,25
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	GABRIELA BENITEZ BRUNEL	816.937.881-87	RMS	6	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	KLEBER ANTONIO BELLONI	008.644.891-96	RMS	7	7,00
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	DAIANA FRANCO	016.050.791-03	RMS	8	6,80
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	VALÉRIA CENTURIÃO OJEDA	059.481.371-98	RMS	9	6,50
BELA VISTA	Pedagogia, Lic.	Int.	MILENA IBANHES OSTERBERG	073.972.761-30	RMS	10	6,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JUCÉLIA SILVA CAMARGO DO PRADO	042.059.201-64	Gerais	1	8,95
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LORENA PEREIRA DE SOUZA	002.632.321-40	Gerais	2	8,75
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BRUNO DE SOUSA ALMEIDA	096.295.704-67	Gerais	3	8,40
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDNELSON NUNES FERREIRA	034.747.561-25	Gerais	4	8,20
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDNÉIA DOS SANTOS	613.888.901-00	Gerais	5	8,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA	017.226.561-40	Gerais	6	8,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUIS FERNANDO OLIVEIRA MACHADO	031.411.881-06	Gerais	7	7,80
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CELIA DIAS DE MORAES	448.079.531-68	Gerais	8	7,75
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JERSON DE MOURA CALVIS NETTO	034.023.731-73	Gerais	9	7,75
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RAQUEL VITALINO DA SILVA	013.495.991-40	Gerais	10	7,75
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA EDILÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	080.042.971-02	Gerais	11	7,70
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AGNA APARECIDA DE SOUZA	941.028.991-20	Gerais	12	7,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANIELE NUNES FERREIRA	063.243.991-25	Gerais	13	7,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	IVANA ANTÔNIO GONÇALVES	028.171.721-40	Gerais	14	7,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	952.621.991-00	Gerais	15	7,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JUSCILENE DA SILVA OLIVEIRA	047.910.655-06	Gerais	16	7,40
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	REIGINA OLIVEIRA DA SILVA	038.916.811-43	Gerais	17	7,40
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELAINE ALVES DA SILVA	037.350.161-70	Gerais	18	7,25
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAIANE GABRIELI BRITO LEITE	027.716.951-89	Gerais	19	7,15
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA PAULA BARBOSA LIMA DE CARVALHO	005.767.081-19	Gerais	20	7,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CHIRLEY DA SILVA	016.097.731-28	Gerais	21	7,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WAGNER PAVARINE ASSEN	383.405.728-22	Gerais	22	7,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LAIS DE SOUZA SOARES	070.207.411-00	Gerais	23	6,80
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALINE FERNANDES DA SILVA	037.568.371-22	Gerais	24	6,75



CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERICA DANILA SOUZA DE AMORIM	052.431.271-08	Gerais	25	6,75
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FRANCISLAINE CORREA RODRIGUES	006.349.061-78	Gerais	26	6,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOAO VICTOR LOPES ANDRADE	092.510.581-30	Gerais	27	6,45
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RAYARA JUSTINA BRITO	068.367.721-78	Gerais	28	6,45
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCO ANTONIO OLIVEIRA CONEGUNDES	073.730.161-97	Gerais	29	6,40
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CELSO ALVES DA ROCHA	662.999.181-87	Gerais	30	6,30
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AQUELINE GOMES DA SILVA	995.622.191-00	Gerais	31	6,25
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CARLOS ALBERTO CANDIDO DA SILVA	098.174.591-10	Gerais	32	6,25
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LARISSA CERVANTES CHAGAS	075.461.821-82	Gerais	33	6,05
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ARIANE LAURA P. DOS SANTOS MARTINS	479.095.138-36	Gerais	34	6,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	INGRID BIANCA SOUZA SCHOEPS	352.054.458-07	Gerais	35	6,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROBSON FRANCISCO SPARRENBERGER	713.772.121-49	Gerais	36	6,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DENIVILSON FIUZA DA SILVA	058.230.666-35	Negros	1	10,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THYAGO AMORIM XAVES	088.796.821-05	Negros	2	8,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	032.743.421-06	Negros	3	8,25
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JANDIARA GIR FRANÇA	011.269.531-05	Negros	4	8,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA	708.145.032-68	Negros	5	8,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUIZ EDUARDO JUSTINO DA SILVA	131.726.054-69	Negros	6	7,65
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAIANA SARA PEREIRA DE VASCONCELOS	036.039.151-60	Negros	7	7,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROSÂNGELA PAIVA DE FREITAS SOARES	489.851.631-91	Negros	8	7,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DEYSIANNE DE SOUZA DIAS LOPES	026.483.951-05	Negros	9	7,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HANDIARA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	045.265.751-27	Negros	10	7,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	INGRID RODRIGUES LOPES	054.161.031-75	Negros	11	7,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AURELLY DE PAUDA DOMINGUES	063.968.271-58	Negros	12	6,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JULIANA AMORIM DE JESUS	156.137.957-38	Negros	13	6,25
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIANA APARECIDA DE MORAIS	720.236.511-15	Negros	14	6,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	015.146.681-57	P. R. Públ.	1	6,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	054.388.071-08	P. R. Públ.	2	5,50
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA CARLA DOS REIS	046.207.831-02	PCD	1	7,95
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIAS DA SILVA NASCIMENTO	628.159.203-44	PCD	2	7,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCIO ALVES DA SILVA	983.402.801-63	RMS	1	9,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALESSA LOHAINE REZENDE	068.988.181-98	RMS	2	8,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR	939.755.031-49	RMS	3	8,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALICE MARA ZANCHETT MONTEIRO	957.707.711-00	RMS	4	7,00
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIO BORGES CAMARGO	489.362.601-97	RMS	5	6,75
CAMAPUÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KATIANE CAMPOS FLORES NASS	969.427.701-91	RMS	6	6,25



CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANNA CINTIA COSTA DOS SANTOS	032.432.693-93	Gerais	1	10,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MÔNICA REIS DE SOUSA	020.941.493-66	Gerais	2	9,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SANDY SCHWARZER	048.860.770-13	Gerais	3	9,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	KASSIA CRISTINY PEREIRA DIAS	081.341.391-59	Gerais	4	8,80
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCIMARA AMORIM MALAQUIAS	039.871.011-21	Gerais	5	8,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	THAYLLA GOUVEIA AMORIM	031.291.391-50	Gerais	6	8,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MAYARA DOS SANTOS CIRQUEIRA	072.257.061-95	Gerais	7	8,65
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA	121.216.867-46	Gerais	8	8,60
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	HELLEN BEATRIZ ALVES DA COSTA	081.900.731-50	Gerais	9	8,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EDINA RODRIGUES ANTUNES	000.371.321-05	Gerais	10	8,45
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANA GIOVANNINY LEGUIZAMÓN	877.241.201-10	Gerais	11	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CELIA PATRICIA PEREIRA OGAWA	778.304.231-72	Gerais	12	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOÃO GABRIEL MELO ANTIQUEIRA	071.271.779-02	Gerais	13	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	KERIS FREITAS PEREIRA	026.714.991-32	Gerais	14	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LOHRAINE DE SOUZA GODINHO	044.970.571-43	Gerais	15	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIANA DE SOUZA	008.272.111-47	Gerais	16	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIENE ALVES REZENDE	000.193.191-18	Gerais	17	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIANNY CONCEIÇÃO SILVA	087.332.571-08	Gerais	18	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MIRIAN GRAZIELLE DA SILVA BATISTA	018.447.821-90	Gerais	19	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RAIANY LIMA DA SILVA	083.759.311-52	Gerais	20	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SARA ALINE TAVARES DE ALMEIDA	038.295.481-50	Gerais	21	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SOLANGE FERREIRA GOUVEIA	005.507.881-82	Gerais	22	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EMILLY OLIVEIRA DOS REIS	071.642.611-05	Gerais	23	7,95
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	067.734.671-95	Gerais	24	7,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLINE CORREIA MACIEL	013.373.321-19	Gerais	25	7,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLAUDILENE VIEIRA SOUSA	842.721.981-49	Gerais	26	7,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EDUARDA DA SILVA AMARO	070.981.361-90	Gerais	27	7,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GLAUBER AQUINO ANTONIO	005.504.821-80	Gerais	28	7,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LAVÍNYA SANTOS ROSA	090.444.201-27	Gerais	29	7,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA FERNANDA S. DE MATTOS MESSIAS	068.026.491-44	Gerais	30	7,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RAI MATHEU DE MATOS	094.335.581-89	Gerais	31	7,70
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDREA APARECIDA FURTADO	808.542.141-00	Gerais	32	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDREIA MARTINS FERREIRA	012.453.621-27	Gerais	33	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDREIA ROCHA	039.307.871-05	Gerais	34	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DAYANE DALILA DE JESUS NOGUEIRA	060.041.491-44	Gerais	35	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EMILLY VITÓRIA DA SILVA BRANDÃO	084.812.721-83	Gerais	36	7,50

CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EUZA FARIAS GUIDES RICARDI	825.307.939-72	Gerais	37	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	FREDENICE LUCIANE DE OLIVEIRA	011.737.681-73	Gerais	38	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	INGRID POLYANE LIMA DA SILVA	009.885.231-08	Gerais	39	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIANA NOGUEIRA SOBRINHO	014.170.851-42	Gerais	40	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUIZ CONCEIÇÃO BORGES GIMENES	464.575.501-34	Gerais	41	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARISA APARECIDA G. DE AMORIM	913.155.731-72	Gerais	42	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SILVIA MARA ALVES	638.045.301-68	Gerais	43	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE CRISTINA SANTANA	372.305.268-17	Gerais	44	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	AGUINALDO SILVESTRE DA SILVA	609.171.131-87	Gerais	45	7,40
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CELMA MARIANA DE CRUZ	920.988.191-53	Gerais	46	7,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	FABIA CORREA FURTADO	012.707.031-10	Gerais	47	7,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	KAMILA GONÇALVES DE ASSIS	093.113.831-04	Gerais	48	7,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIMEIRE FERREIRA DO CARMO	836.049.951-91	Gerais	49	7,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	PRISCILA SILVA RODRIGUES	997.934.401-63	Gerais	50	7,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLÁUDIA EDILCE CRISTALDO PEIXOTO	932.164.321-49	Gerais	51	7,15
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA LUARA LOPES RODRIGUES	046.388.221-00	Gerais	52	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA LUCIA DE SOUZA	542.312.131-00	Gerais	53	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DIOMAR SANTANA ALVES	043.743.461-39	Gerais	54	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GEISSY KELLY PIRES DOS SANTOS	052.022.281-47	Gerais	55	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LORRAYNE MENEZES DIAS	069.079.421-51	Gerais	56	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	NÁDIA FURTADO DA SILVA	026.506.671-92	Gerais	57	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRÍCIA MANGAROTI SANTANA	292.096.298-17	Gerais	58	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	THALITA NAYARA ALVES LIMA	051.005.821-38	Gerais	59	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	VALDENICE PEREIRA DE ANDRADE	329.658.502-87	Gerais	60	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LIGIA CRISTINA CHAVES GONÇALVES	780.882.591-34	Gerais	61	6,95
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDRÉ LUIS UBIRAJARA C. DE ARRUDA	049.885.853-79	Gerais	62	6,90
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSILEIA ASSIS BRANDÃO	946.737.051-49	Gerais	63	6,90
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DIENNY VITORIA VIEIRA DA ROCHA	082.935.781-57	Gerais	64	6,85
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA SILVA	005.332.631-82	Gerais	65	6,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA EDUARDA DA SILVA MOREIRA	112.935.531-40	Gerais	66	6,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MAYZA DE SOUSA DO NASCIMENTO	048.841.281-17	Gerais	67	6,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ÁUREA CRISTINA EUZÉBIO SANTOS	883.104.421-49	Gerais	68	6,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GILDO DE SOUZA TEIXEIRA	942.345.071-72	Gerais	69	6,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JESSICA NATALIA MACHADO LUIZ	034.386.791-59	Gerais	70	6,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ROZANA FLORES DA SILVA	041.574.371-01	Gerais	71	6,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS	000.996.401-04	Gerais	72	6,45

CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIANE FERNANDES DA SILVA	058.243.631-10	Gerais	73	6,45
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA PEREIRA LEMOS DE VASCONCELOS	049.197.171-05	Gerais	74	6,40
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LAILA FERNANDA DUARTE QUEIROZ	075.741.351-00	Gerais	75	6,35
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RUAN DE PAULA MAGALHÃES	068.609.211-29	Gerais	76	6,35
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLARICE PAULINO DA COSTA	447.065.881-20	Gerais	77	6,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DIOVANA MARTINS DA SILVA	050.194.171-14	Gerais	78	6,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SANDRA MAIRA DE ARRUDA FERNANDES	897.868.231-68	Gerais	79	6,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE PEREIRA FURTADO	039.035.311-62	Gerais	80	6,05
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DALETE CRISTINA JESUS NOGUEIRA REZENDE	022.591.101-93	Gerais	81	6,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	FLAVIA LOPES DE LIMA	284.733.138-79	Gerais	82	6,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GISELLE VANESSA GERTRUDES	694.726.611-49	Gerais	83	6,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MATEUS LUIZ BOTELHO	700.358.221-04	Gerais	84	6,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ROZANA NOGUEIRA DA SILVA SAMUEL	057.585.431-60	Gerais	85	6,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JESSICA SILVEIRA LIMA	027.843.581-51	Gerais	86	5,90
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	HUMAR JOSE DE SOUZA	929.045.055-04	Gerais	87	5,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RHAYANE CRISTINE DOS SANTOS	120.128.376-03	Gerais	88	5,40
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ALINE LILIAN FERNANDES VAZ	036.133.071-54	Gerais	89	4,80
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DALILA FERNANDES VILHALVA	054.735.021-05	Indígenas	1	6,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LAÍS CRISTINA SANTOS DE SOUZA	148.925.476-54	Negros	1	9,55
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANE DOS SANTOS LIMA	351.770.358-32	Negros	2	9,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSIELI DELGADO SILVA JORGE	025.068.211-71	Negros	3	8,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ERICA FEITOSA DO NASCIMENTO	041.638.981-31	Negros	4	8,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RAUANA FERREIRA DA CUNHA SILVA	075.699.891-39	Negros	5	8,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELI DO CARMO GOMES	094.935.721-96	Negros	6	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	NATALIA DE OLIVEIRA G. SANTOS	069.253.926-30	Negros	7	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	THALITA MUNIZ DE OLIVEIRA	033.712.251-27	Negros	8	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LAURIANE ANASTÁCIO DE SOUZA	037.310.101-51	Negros	9	7,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ALEXANDRA TEODORO DA SILVA	020.308.931-61	Negros	10	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCIA CRISTINA VIEIRA DE LIMA	796.285.161-91	Negros	11	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TEREZA DA SILVA DÁVALOS	021.134.911-92	Negros	12	7,20
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LEANDRO GONÇALVES AMARILHO	070.554.771-07	Negros	13	7,15
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	955.479.591-20	Negros	14	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	INGRID ALVES FRANCISCO RODRIGUES	083.031.607-88	Negros	15	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA DA SILVA BARBOSA	050.874.721-09	Negros	16	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SILVANIA ALVES NEVES	988.671.051-91	Negros	17	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SIMONE BENEVIDES NOGUEIRA	068.372.291-33	Negros	18	7,00

CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LENIR SANTANA DA SILVA	542.314.341-15	Negros	19	6,55
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DIMAS SILVA DE A. JUNIOR MACHADO	913.017.421-04	Negros	20	6,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SANARA SIPRIANO DE SOUZA	071.965.573-01	Negros	21	4,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	BRUNA RODRIGUES DA COSTA	041.832.941-93	P. R. Públ.	1	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MÔNICA VOLLKOPF DA SILVA	527.962.561-20	P. R. Públ.	2	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ALANA ALVES DE BRITO	031.555.341-33	PCD	1	7,05
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EVA SILVA CAMARGOS	007.473.921-29	PCD	2	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA	051.137.931-59	RMS	1	9,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JUCILENE ALVES DA SILVA BIALTA	996.007.301-72	RMS	2	8,75
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LARISSA DA SILVA	052.416.621-89	RMS	3	8,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCISCA MARIANA MOREIRA FEITOSA	045.205.813-97	RMS	4	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	PAULA MIRELE RODRIGUES LIMA	983.389.271-04	RMS	5	8,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLAUDIA DIAS LOPES	983.259.731-53	RMS	6	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DAIANE MENDES PACIENCIA	081.771.511-85	RMS	7	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIANE QUIRINO ALVES NUNES	013.208.671-97	RMS	8	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SAMARA CRISTINA TRINDADE DE ARAÚJO	048.963.531-88	RMS	9	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SILENE RIBEIRO DE AMORIM	012.247.321-38	RMS	10	7,50
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MISLAINE LAURA AMORIM FERNANDES	049.887.431-10	RMS	11	7,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSY PEREIRA DA PAIXÃO MARQUES	074.290.791-05	RMS	12	7,25
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DEBORA APARECIDA DE MELO E SILVA	037.398.731-59	RMS	13	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GLAUCE FERREIRA LEÃO	008.702.131-56	RMS	14	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSA SOARES DA SILVA ALVES CARNAÚBAS	889.285.511-53	RMS	15	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSEI FERNANDES DE ABREU RAMOS	915.995.471-04	RMS	16	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SANDRA MARIANA SANTOS	008.703.301-10	RMS	17	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SHIRLEY DE OLIVEIRA MOURA	600.635.301-63	RMS	18	7,00
CAMAPUÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TAYNARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	043.592.551-28	RMS	19	6,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAIANE DE FATIMA POMPEU	030.000.861-96	Gerais	1	10,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCIANA ANDRADE SOUZA	018.346.323-40	Gerais	2	10,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FERNANDA ALVES SANTANA	046.754.651-70	Gerais	3	9,20
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THAÍS VITÓRIA SOUZA OLIVEIRA	095.886.921-99	Gerais	4	9,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIANA LOPES MOREIRA DE SOUSA	008.232.991-55	Gerais	5	8,60
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TAÍS MORAES NAVARRO MIRANDA	018.407.001-57	Gerais	6	8,50
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALINE DE FREITAS ASSIS	701.722.571-66	Gerais	7	8,45
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOELMA MARIA DOS S. DA S. APOLINÁRIO	060.492.404-69	Gerais	8	8,45
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	390.272.281-91	Gerais	9	8,25
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEANDRO NERES DA SILVA	943.146.241-91	Gerais	10	8,05



COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JÉSSICA LUANA DA SILVA	103.587.194-70	Gerais	11	8,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MAGALI FRANCIELI GARCIA	025.379.541-90	Gerais	12	8,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THAINÁ RAVEDUTTI	705.333.664-61	Gerais	13	7,60
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUANA APARECIDA BRAGA	034.015.391-16	Gerais	14	7,50
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERNANDES DOURADO SOUZA	039.315.055-02	Gerais	15	7,10
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CAROLINA ALVES LEITE	042.423.181-62	Gerais	16	7,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FARID HADJI	715.166.991-73	Gerais	17	7,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GISLAINE MENDONÇA BEZERRA	102.324.034-30	Gerais	18	7,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ZACARIAS FERREIRA SOUZA FILHO	709.449.462-91	Gerais	19	7,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SANDRA REGINA MARTINS MORAES	026.298.821-60	Gerais	20	6,95
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIENE VASQUES DOS SANTOS	638.285.101-91	Gerais	21	6,35
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIVAM COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR	066.882.771-82	Gerais	22	6,30
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JULIANE QUEIROZ DA COSTA	017.741.051-52	Gerais	23	6,25
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDERSON NICK COSTA DE LIMA	035.700.491-40	Gerais	24	6,05
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALEX NASCIMENTO DA SILVA	064.388.851-93	Gerais	25	6,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DÉBORA LUANNA SILVA ROSENDO	098.767.351-36	Negros	1	8,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	615.379.501-34	Negros	2	8,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JESSICA SANTOS DE SOUZA	035.467.981-39	Negros	3	7,75
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSEMARY SILVA DE FREITAS	351.841.698-73	Negros	4	7,75
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TAFATI DA SILVA SOUZA SARAIVA	358.917.958-92	Negros	5	7,75
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALEX BRUNNO OSORIO GOMES DA SILVA	324.303.148-60	Negros	6	4,95
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI	025.230.421-77	P. R. Públ.	1	7,25
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DONIZETTI CHIMELO	710.119.861-91	RMS	1	7,50
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALESSANDRA ROBIM DE SOUZA	027.967.781-26	RMS	2	7,00
COSTA RICA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TATIANE RIBEIRO DA ROCHA PAZ	046.506.951-71	RMS	3	7,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	CAMILA LEMOS ORTEGA	059.590.961-29	Gerais	1	10,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	DIANA MARIA DOS SANTOS	062.659.413-80	Gerais	2	10,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO	340.995.493-72	Gerais	3	10,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	MANOELA GOMES ALBUQUERQUE BRANDÃO	712.701.744-10	Gerais	4	10,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSA TELES DE OLIVEIRA E SOUSA	395.730.013-49	Gerais	5	10,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	SOLANGE VENTURA DE SOUZA	017.008.091-99	Gerais	6	9,70
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	IVAN CARLOS SILVA ARAÚJO	117.763.416-35	Gerais	7	9,45
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	MAIQUIANE FERREIRA CARDOSO DOS REIS	033.844.062-30	Gerais	8	9,40
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	BRENO LUCAS DEPOLI CARDOSO	097.653.941-10	Gerais	9	9,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ROGERVAN DE SOUSA SOARES	014.795.572-69	Gerais	10	9,10
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	BRITNEY STEFANY LEITE PACHECO	080.236.781-08	Gerais	11	9,00

COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	POLIANA DE ANDRADE RODRIGUES	061.409.591-36	Gerais	12	9,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	FÁTIMA DE LOURDES VEIGA SILVA	962.791.411-87	Gerais	13	8,90
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	NILSON JANDER VIEIRA DE MELO	902.314.062-15	Gerais	14	8,80
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	TAISA LIMA DA SILVA FERREIRA	014.177.822-93	Gerais	15	8,70
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ALINE BÁRBARA DE JESUS SANTOS	055.624.505-93	Gerais	16	8,65
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDERSON BARROSO MAQUINÉ	023.089.982-02	Gerais	17	8,65
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	EDLAINE BORGES SILVA	990.351.111-68	Gerais	18	8,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	GEISELENE KENNED MARTINS SILVA	058.697.521-75	Gerais	19	8,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSILENE DA SILVA BURTI	037.374.492-79	Gerais	20	8,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	RONIS MARTINS DIAS	010.344.501-31	Gerais	21	8,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JAQUELINE DO NASCIMENTO DA SILVA	615.017.073-02	Gerais	22	8,45
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	APARECIDA RODRIGUES CORREIA	638.214.431-20	Gerais	23	8,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JABSON MANOEL DA SILVA	097.667.634-61	Gerais	24	8,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIELE MARIANE PEREIRA SILVA	142.395.374-60	Gerais	25	8,05
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELA SOUZA BRITO	001.095.901-71	Gerais	26	8,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	IODETE FELIX RODRIGUES	001.039.131-22	Gerais	27	8,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	KELY CRISTINA FERREIRA DA CUNHA	008.528.372-08	Gerais	28	8,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	LETÍCIA DIAS FERRARI	091.851.891-11	Gerais	29	8,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	REJANE PEREIRA SANTOS	058.278.163-96	Gerais	30	8,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	VIVIANE APARECIDA SILVESTRE DA COSTA	032.437.141-17	Gerais	31	8,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JAIRA MARIA DE OLIVEIRA	094.210.064-61	Gerais	32	7,85
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JAQUIEILE FLORIANO LOBO DOS SANTOS	003.971.941-37	Gerais	33	7,75
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	POLLYANA PEREIRA DOTTA	949.759.301-53	Gerais	34	7,60
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS	852.169.763-53	Gerais	35	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	NATIELE DA SILVA MENDES	037.692.432-26	Gerais	36	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	RAISSA MARIA CABRAL NASCIMENTO	055.698.151-04	Gerais	37	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	RAPHAEL RUBELO DO NASCIMENTO	323.546.428-06	Gerais	38	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	THAYS DIAS FERRARI	091.852.281-17	Gerais	39	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	IAGO ANDREI SILVA FERREIRA	050.816.891-06	Gerais	40	7,40
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	GIRLAINE RODRIGUES BORGES	963.691.591-15	Gerais	41	7,30
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	GENYELLE RIBEIRO DE SOUZA	111.311.057-02	Gerais	42	7,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	IGOR RIBEIRO DA SILVA	068.223.241-60	Gerais	43	7,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSIMARE SALES DE SOUZA	017.033.761-88	Gerais	44	7,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	VANESSA CARMO DOS ANJOS	015.750.015-27	Gerais	45	7,20
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	EDILSA GOMES DA SILVA	025.482.224-03	Gerais	46	7,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARILSA RODRIGUES NOGUEIRA	016.404.981-92	Gerais	47	7,00



COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	GABRIELA TARGINO ALENCAR DA SILVA	017.393.641-55	Gerais	48	6,90
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIELA LEITE DE SOUSA	048.212.961-10	Gerais	49	6,75
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	DIEINY CAMILY FELIX RODRIGUES DA SILVA	083.574.591-02	Gerais	50	6,75
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	VALDINEIDE DAS NEVES SILVA	097.088.874-04	Gerais	51	6,75
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JORGE RODRIGO ASSIS MOREIRA	993.544.385-04	Gerais	52	6,70
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	WILLIAN BARBOSA MACHADO	032.237.221-65	Gerais	53	6,65
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANA DE SOUZA ALEIXO FERNANDES	101.041.574-37	Gerais	54	6,60
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	REILA DA SILVA	882.382.451-68	Gerais	55	6,55
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ADELITA MENDES SOUZA	168.413.788-81	Gerais	56	6,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	CARLA CAROLINA DE SA F. DE SOUSA	357.648.048-09	Gerais	57	6,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	GISELE PRISCILA SILVA SANTOS	081.597.027-79	Gerais	58	6,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	PRISCILA ÍRIS DE CASTRO	071.473.944-88	Gerais	59	6,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	STELA SILVA OLIVEIRA	038.400.921-24	Gerais	60	6,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	AMANDA GABRIELE RIBEIRO LIMA ROSA	067.130.561-13	Gerais	61	6,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	KEROLEN FERREIRA DO NASCIMENTO	034.978.671-28	Gerais	62	6,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE	413.141.968-80	Gerais	63	6,20
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	DANUBIA ALVES DA SILVA	012.850.695-44	Gerais	64	6,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCINEIDE CARRERA FIGUEIRA	029.892.270-32	Gerais	65	6,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JOYCE MAYARA PENHA ALVES	066.990.151-25	Gerais	66	6,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARILDA RODRIGUES NOGUEIRA	028.994.321-33	Gerais	67	5,95
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA DANIELA DA SILVA	022.501.371-10	Negros	1	9,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	PAMELLA KATY CINI	034.125.431-28	Negros	2	9,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JESSICA TEODORO DE ASSIS REIS	038.206.691-08	Negros	3	8,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	079.716.023-08	Negros	4	8,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	FABIANA LIMA DOS SANTOS	021.513.175-44	Negros	5	8,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	LARISSA MILENA CINI	075.789.831-99	Negros	6	8,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	MISLAINE FERREIRA DE SOUSA	030.644.361-98	Negros	7	7,75
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	VERIDIANA DA ROCHA GIMENES	340.038.748-70	Negros	8	7,75
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA SANTOS DA SILVA	075.993.761-35	Negros	9	7,70
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	KARINA AMORIM MOREIRA	049.391.931-79	Negros	10	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSA SALETE MAGALHAES GONÇALVES	892.623.101-10	Negros	11	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	DEUSILENE RODRIGUES SILVA	014.884.971-76	Negros	12	7,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	THAIS RAFAELA COSTA DA SILVA	068.899.951-47	Negros	13	7,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCIMARA ALVES L. A. DA SILVA	035.609.683-13	Negros	14	7,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	RAYANE SOUZA GOMES	060.219.751-11	Negros	15	7,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSA MARIA DA SILVA CAMARGO	637.595.601-30	Negros	16	7,00

COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ISABELA PEREIRA DE MELO	194.170.537-52	Negros	17	6,90
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JUSELIA DIVINA SALDANHA DE SOUSA SANTOS	022.797.871-48	Negros	18	6,90
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	IVONE JULIO DA SILVA BISPO	034.244.674-64	Negros	19	6,65
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ARIELE JÚLLIAN SANTOS LIMA	055.917.263-05	P. R. Públ.	1	9,30
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA	010.815.294-40	P. R. Públ.	2	6,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	EDIVALDO DE FREITAS	253.467.408-05	PCD	1	6,25
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ANEBIA DIAS GOMES	011.841.901-35	RMS	1	8,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIA RIBEIRO DE SANTANA	993.342.911-68	RMS	2	8,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	MAYSA SOARES JUSTINO	012.133.741-38	RMS	3	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSÂNGELA MANICA	006.957.631-99	RMS	4	7,50
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	068.195.921-59	RMS	5	7,45
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	DEJANIRA CATARINA PEREIRA DOS SANTOS	715.127.721-00	RMS	6	7,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANA APARECIDA NEVES DA SILVA	029.585.021-39	RMS	7	7,00
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRÍCIA FÉLIX MORAIS	021.593.781-35	RMS	8	6,75
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	LEONARDO RAMOS DOS SANTOS	013.277.081-40	RMS	9	6,40
COSTA RICA	Pedagogia, Lic.	Int.	SIRLEIA JULIANA POTORE DE FREITAS SILVA	043.813.471-02	RMS	10	6,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SILVANDO DE ALMEIDA FÉLIX	021.694.965-30	Gerais	1	9,20
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	084.286.324-99	Gerais	2	9,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOÁS ANTONIO LOUREIRO DE MELLO	118.941.079-69	Gerais	3	8,55
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCAS KAWAI COSTA DA ROCHA	016.874.822-33	Gerais	4	8,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA	050.303.531-94	Gerais	5	8,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VANESSA CRISTINA ABELINE RAMOS	378.114.548-40	Gerais	6	8,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCONE GERALDO TELES	080.137.556-81	Gerais	7	8,30
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MURILO APARECIDO LORENÇONI LIMA	411.384.628-61	Gerais	8	8,25
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RAYSSA FULADOR CAETANO	484.076.808-00	Gerais	9	8,20
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOYCE SANTOS COSTA	116.868.887-67	Gerais	10	8,05
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	085.128.564-32	Gerais	11	8,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FERNANDA CRISTINA PEREIRA	036.707.036-75	Gerais	12	8,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FERNANDO SGUIAREZI GABRIEL	420.755.721-00	Gerais	13	8,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOCIELE DE PAULA SANTOS RODRIGUES	029.181.840-47	Gerais	14	8,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MAURICIO COLLIN	616.177.339-20	Gerais	15	7,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EUNICE MONICA FOLADOR	557.580.291-49	Gerais	16	7,60
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES	811.736.103-59	Gerais	17	7,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLAUDETE DO NASCIMENTO	818.820.681-49	Gerais	18	7,25
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SIMONE FIGUEREDO DE ARAUJO	079.646.011-64	Gerais	19	7,25
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PRISCILA DE SOUZA APOLINÁRIO	034.249.751-09	Gerais	20	7,10

JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KAUANNY DOS SANTOS DE CASTRO	061.133.791-67	Gerais	21	7,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCAS MATIAS ARAUJO DO NASCIMENTO	060.481.731-21	Gerais	22	7,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SABRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	085.051.641-21	Gerais	23	7,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GESSIANE DA ROCHA ARAÚJO	019.226.741-84	Gerais	24	6,95
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLAUDIO ROBERTO BORGES OLIVEIRA	978.623.805-25	Gerais	25	6,80
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA FERNANDES	940.306.771-34	Gerais	26	6,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	019.571.131-97	Gerais	27	6,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FLORIANA GARCIA	019.713.631-11	Gerais	28	6,55
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA PAULA CASSIANO DOS S. GUERRA	053.940.197-89	Gerais	29	6,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	071.483.669-92	Gerais	30	6,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	042.503.681-22	Gerais	31	6,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JUCILENE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	073.411.081-26	Gerais	32	6,25
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THAINA FEITOSA DE ARAUJO	081.708.765-67	Gerais	33	6,15
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VIVIANE CRISTINA OZÓRIO MUZZI	043.145.239-30	Gerais	34	6,10
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MICHELLY DA SILVA FERNANDES	013.768.572-60	Gerais	35	6,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELISINHA CACERES VILHARVA	031.942.121-09	Gerais	36	5,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA GABRIELA ASSUNÇÃO GALENO	061.335.851-10	Gerais	37	5,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JESSICA RAMOS MARTINS	077.864.311-52	Indígenas	1	8,30
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	073.420.641-06	Indígenas	2	8,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KEILA ROCHA	078.496.021-61	Indígenas	3	7,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TAWANA RODRIGUÊS GONÇALVES	059.231.921-01	Indígenas	4	7,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JANAINÉ MARTINES	053.023.421-11	Indígenas	5	7,70
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TATIANA RIQUELME ROCHA	046.514.831-00	Indígenas	6	7,45
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AGDA ROCHA RIQUELME	018.188.671-50	Indígenas	7	7,20
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIZANDRA SOUZA	048.330.991-52	Indígenas	8	7,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JAILTON RAMIRES	050.413.771-97	Indígenas	9	7,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOÃO PAULO RAMIRES	050.561.341-71	Indígenas	10	7,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANIEL LIMA	883.843.061-68	Indígenas	11	6,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GEISIELE RODRIGUES RAMIRES	075.541.391-18	Indígenas	12	6,75
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GISLAINE RAMIRES	078.798.331-45	Indígenas	13	6,55
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ZULEIDE VERA BENITES	050.430.361-92	Indígenas	14	6,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PRISCILA ROCHA RIQUELME	056.018.141-80	Indígenas	15	6,45
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NEUZELI ALONSO MARTINS	045.527.321-96	Indígenas	16	6,25
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SARA ROCHA AJALA.	035.828.931-97	Indígenas	17	6,25
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDINALDO MARTINS	054.212.881-02	Indígenas	18	6,05
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WANDERSON VERA	056.452.261-94	Indígenas	19	6,05

JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDILSON ROCHA RIQUELME	025.795.891-63	Indígenas	20	6,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCIMARA MARTINS BENITES	064.646.851-04	Indígenas	21	6,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	POLINARIO AJALA	060.634.271-04	Indígenas	22	6,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAYVSON VAZ DIONISIO	050.658.064-46	Negros	1	8,15
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	IRVINA JULIANA ALVES DE LIMA	002.832.973-28	Negros	2	8,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	777.683.611-72	Negros	3	7,55
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ULISSES DE OLIVEIRA MARTINS	132.260.527-05	Negros	4	7,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VINÍCIUS GABRIEL SOUZA DE ALMEIDA	073.572.341-93	Negros	5	7,50
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALICE FRANCO DUARTE	708.064.871-86	Negros	6	7,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RENATO KLEBER TEIXEIRA DE SOUZA	773.504.302-30	Negros	7	6,35
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NELSON AVILA DA SILVA JUNIOR	049.119.441-29	Negros	8	6,25
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AGNALDO ROLON DOS SANTOS	046.642.291-19	Negros	9	6,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSÉ ORESTE LOPES DE SOUZA MOURA	009.401.925-86	Negros	10	6,00
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	REGINALDO MACIEL GOMES	745.447.052-15	P. R. Públ.	1	8,10
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PABLO RIBAS BIGLIA	306.003.798-17	P. R. Públ.	2	5,70
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SUANE SOUZA CARVALHO	054.330.855-38	PCD	1	8,05
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUANA VENTURINI MILITZ	050.417.721-42	RMS	1	6,25
JAPORÃ	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SELMA RENATA ABEL	942.430.261-49	RMS	2	5,90
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DAIANE GELINSKI TOLEDO	010.037.679-74	Gerais	1	10,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JENNIFER SANTANA GOMES	033.086.121-27	Gerais	2	10,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSÉ ALEXANDRO FERNANDES SILVA	047.843.463-41	Gerais	3	9,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLEUDIANE VIANA VIEIRA	000.057.592-50	Gerais	4	9,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EDNEIA MARIA DE MELLO	968.321.501-72	Gerais	5	9,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ELISANGELA ALEXANDRINO	173.705.048-08	Gerais	6	9,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GILMARA VIDAL SOLANO	642.035.730-68	Gerais	7	9,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCYANE RODRIGUES DE SOUSA	005.331.693-21	Gerais	8	9,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	IASMYN NEVES GOMES	063.868.211-81	Gerais	9	8,95
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SUSANA MARIA GABRIEL	015.649.301-22	Gerais	10	8,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA ANTONIA DA PAZ DE SOUZA	038.051.839-25	Gerais	11	8,65
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SÁVIO SIMÕES MACHADO	071.566.671-14	Gerais	12	8,65
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDREZA DA SILVA DOS SANTOS	031.083.261-63	Gerais	13	8,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GISELE DAIANE MENDES MARQUES	063.177.009-74	Gerais	14	8,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JUAREZ DE OLIVEIRA	651.395.187-91	Gerais	15	8,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SAMIRA MARCELA MARQUES	130.118.069-69	Gerais	16	8,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LEIDIANE SILVA VIEIRA	068.590.501-28	Gerais	17	8,35
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TEREZINHA DA SILVA ROCHA	859.433.711-68	Gerais	18	8,30

JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JACKSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	061.572.771-90	Gerais	19	8,05
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA FERNANDES INÁCIO PRIETO	038.000.761-44	Gerais	20	8,05
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	VANDERLÉIA AJALA	077.447.481-58	Gerais	21	8,05
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	040.476.331-60	Gerais	22	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EFIGENIA ALVES	037.796.543-00	Gerais	23	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	023.404.526-43	Gerais	24	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	KATIELI DOS SANTOS	042.292.981-61	Gerais	25	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	POLLIANA MENDES DE OLIVEIRA	000.324.735-08	Gerais	26	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RAQUEL SOARES DA CRUZ	080.187.221-96	Gerais	27	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	REJANE COSTA E SILVA	517.269.553-20	Gerais	28	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DAYANE LOPES DE MEDEIROS	103.908.134-78	Gerais	29	7,95
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANDERSON DE SOUZA SOUZA	094.601.423-03	Gerais	30	7,95
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RENATA DOS SANTOS	016.029.414-24	Gerais	31	7,90
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	YASSER ADNAN ISMAIL	038.161.591-09	Gerais	32	7,90
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ALESSANDRA INÁCIO FERNANDES	097.790.579-94	Gerais	33	7,85
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ELAINE FAGUNDES DOS SANTOS	035.726.601-30	Gerais	34	7,85
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLINA LOPEZ DE MELO	085.376.941-93	Gerais	35	7,80
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	PAULA RONNY DE LOIOLA CACERI MELO	899.016.903-82	Gerais	36	7,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	VIVIANE OLIVEIRA DE ORAIS	066.334.021-71	Gerais	37	7,70
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA SOLANGE MOTA MARINHO	028.389.431-89	Gerais	38	7,65
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CELIA TELES PIMENTEL BATISTA	039.719.011-58	Gerais	39	7,60
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	060.225.081-18	Gerais	40	7,60
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ALESSANDRA BRAZ	045.789.441-58	Gerais	41	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANGELA LINO DE SOUZA	096.225.846-67	Gerais	42	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOÃO BATISTA FERNANDES	994.066.911-91	Gerais	43	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JUCELINA MARQUES DE GOUVEIA	020.709.121-83	Gerais	44	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MAIARA FERREIRA ZANARDI	031.454.311-29	Gerais	45	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	OLIMARI DA SILVA CARDOSO	022.757.811-29	Gerais	46	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	THAIS CAROLINE FIGUEIREDO VERZA	507.414.028-58	Gerais	47	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TIAGO DE LIMA PAULINO	140.057.057-31	Gerais	48	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	WALQUIRIA APARECIDA DA CRUZ MATIAS	370.243.848-32	Gerais	49	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ZIDA PEREIRA DOS SANTOS	027.317.571-83	Gerais	50	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ALINE VIRGINIA LOPES GODOY	047.530.081-50	Gerais	51	7,45
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE DANIELE DE LIMA MALACARNE	012.713.411-58	Gerais	52	7,30
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	PRICILA PULTRINI	058.455.199-18	Gerais	53	7,25
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ROBSON ARGENTAO DOS SANTOS	008.806.621-58	Gerais	54	7,25



JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	BIANCA DA SILVA MARTINS	149.663.026-25	Gerais	55	7,15
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CRISLAINE CANTEIRO	079.025.461-19	Gerais	56	7,15
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOÃO VITOR ALVES HONORATO COELHO	057.870.273-88	Gerais	57	7,15
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MERCIA ROCHA DE LIMA	603.363.373-37	Gerais	58	7,15
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIANA GAMELO PASSARINI	136.178.419-96	Gerais	59	7,10
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANGELA CÉLIA DE PAULO	060.654.463-19	Gerais	60	7,05
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	054.611.944-19	Gerais	61	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	HORTÊNCIA SOARES SANTANA	154.185.057-26	Gerais	62	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JAYNARA ROSA DOS SANTOS	034.332.463-60	Gerais	63	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA EDUARDA PINO GARCIA	090.971.411-84	Gerais	64	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARTINA FERNANDES DANTAS MENDES	702.506.164-67	Gerais	65	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MIRIAM DA COSTA CALONGA	065.303.511-08	Gerais	66	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SHIRLEI APARECIDA CAMPOS	098.444.618-47	Gerais	67	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	INES ORNELO AQUINO	035.976.301-46	Gerais	68	6,95
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	PAULA CRISTINA MELO TEODORO	027.842.561-54	Gerais	69	6,85
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ARTHUR CARLOS PERIN	070.921.491-00	Gerais	70	6,80
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GEFERSON LOPES	708.188.221-80	Gerais	71	6,80
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LINDINALVA DE LIMA SILVA	013.428.411-90	Gerais	72	6,80
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCOS VINICIUS NUNES LEFUNDES	015.207.755-39	Gerais	73	6,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCILENA APARECIDA GARCIA FELIPE	042.263.091-89	Gerais	74	6,65
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	VILSON VENTURA DA SILVA	033.111.821-11	Gerais	75	6,65
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	BENTO HARA	021.669.001-35	Gerais	76	6,60
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EDIVÂNIA LOPES	059.976.601-84	Gerais	77	6,60
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIZANGELA ORTEGA	022.998.621-88	Gerais	78	6,60
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EVANICE SILVA DA ROCHA	013.684.791-97	Gerais	79	6,60
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CRISTIANA VIVIAN	707.986.541-71	Gerais	80	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GABRIELA ARACELI DA COSTA AMES	062.147.739-79	Gerais	81	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JAQUELINE ROMEIRO TALAVERA	063.842.271-00	Gerais	82	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LIDIANE GERMANO DA SILVA	009.376.602-56	Gerais	83	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RENATA PINO GARCIA	026.949.511-80	Gerais	84	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE DIAS DA CRUZ	032.463.801-98	Gerais	85	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	WARLEN MENDES DE SOUSA	722.104.271-34	Gerais	86	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	077.325.009-38	Gerais	87	6,45
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	VANI VILHARVA	073.218.081-30	Gerais	88	6,45
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	PAULINO CANTEIRO	025.853.901-10	Gerais	89	6,35
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDERVANIA RODRIGUES TONIATO	115.321.517-99	Gerais	90	6,25



JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JESSICA INACIA DA SILVA	034.434.941-10	Gerais	91	6,25
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MIRIAN LARISSA ALVES DA SILVA	047.123.461-32	Gerais	92	6,25
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RELBIA BERNARDES RUSSINHOLI SANTOS	016.387.456-50	Gerais	93	6,20
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SUZANA DE PAULA SOUZA	021.792.761-09	Gerais	94	6,05
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EVA APARECIDA RISSON	770.253.181-91	Gerais	95	6,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EVELEN LORRANE G. ROCHA BELARMINO	048.251.031-54	Gerais	96	6,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	WILLIAN ANGELO ALVES DE OLIVEIRA	039.449.091-60	Gerais	97	6,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LEANDRO JOSÉ VIEIRA	028.995.551-38	Gerais	98	5,95
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	000.859.982-30	Gerais	99	5,80
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	187.194.598-40	Gerais	100	5,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS JÚNIOR	510.238.062-15	Gerais	101	5,40
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	027.745.201-50	Gerais	102	5,30
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DALVANICE FLORA DE SOUZA SILVA	659.041.411-49	Gerais	103	4,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CHEINA CACÉRES	079.002.621-05	Indígenas	1	9,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSIELI SARATE NOCEDA	019.911.831-00	Indígenas	2	9,25
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	REGIANE GOMES	081.534.211-07	Indígenas	3	9,25
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARY ROMERO	027.037.841-39	Indígenas	4	9,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LADISLAU MARTINS	091.828.191-14	Indígenas	5	8,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JEANS MARCOS ROMERO	045.516.381-29	Indígenas	6	8,35
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CRISMELI VELASQUEZ LOPES	082.511.191-97	Indígenas	7	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GESSICA MARTINES PORTILHO AMARILIA	072.835.171-46	Indígenas	8	7,95
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	NIVALDO ADIALA	040.448.731-94	Indígenas	9	7,85
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	RAIZA OLIVEIRA BOLGARIM	718.503.081-10	Indígenas	10	7,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EDERSON VILHARVA SOUZA	708.189.721-57	Indígenas	11	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JESSICA RAMIRES RODRIGUES	081.715.851-08	Indígenas	12	7,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ADINARA PERALTA PEDROSO	708.188.961-16	Indígenas	13	7,05
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	KATINÉIA HARA	074.258.351-18	Indígenas	14	7,05
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JADIEL ROCHA	061.552.391-93	Indígenas	15	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	REGINALDO MARTINS	021.733.571-31	Indígenas	16	6,95
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ADIMAR LOPES	050.430.201-99	Indígenas	17	6,85
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLEONICE AGUEIRO	084.518.361-35	Indígenas	18	6,80
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DELCELENE VELASQUEZ	014.318.841-03	Indígenas	19	6,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOISE LOPES	045.527.301-42	Indígenas	20	6,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CAILANE SOUZA	106.474.881-32	Indígenas	21	6,45
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MIDÔNIO DIAS ORNELO	040.699.121-93	Indígenas	22	6,40
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JAMILE SANÁURIA	061.439.941-61	Indígenas	23	6,15

JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ONESIMO SARATE DE BRUM	043.592.761-25	Indígenas	24	6,10
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CAROLINA LOPES ROSA	094.090.131-51	Indígenas	25	6,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLISSARA SOUZA	119.601.221-00	Indígenas	26	6,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SIRLENE ROCHA	029.585.761-75	Indígenas	27	6,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLAUDICE SANÁURIA	065.017.541-78	Indígenas	28	5,95
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MICAELA SARATE DE BRUM	053.871.091-82	Indígenas	29	5,80
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIZÂNGELA VIDAL DE SOUZA	094.576.376-07	Negros	1	10,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	HELENA DANIELA VIERMO L. C. DA SILVA	077.788.101-23	Negros	2	10,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SARA SOUZA PEREIRA	017.922.154-01	Negros	3	9,05
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	EDUARDO MACHADO DA SILVA PEREIRA	892.103.952-04	Negros	4	9,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	IGO COUTO DE OLIVEIRA	054.188.151-56	Negros	5	8,70
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSIMERE DA PAIXÃO SANTOS	036.538.455-05	Negros	6	8,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CLAIVER SILVA DE OLIVEIRA	064.246.231-32	Negros	7	8,45
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	GISLAINE DOS SANTOS PEREIRA	079.899.761-37	Negros	8	8,25
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	NELYNE DE OLIVEIRA ALVES	099.937.426-51	Negros	9	8,15
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TIAGO ALMEIDA DOS REIS	104.058.267-29	Negros	10	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDERSON FERREIRA DOS REIS	723.662.572-87	Negros	11	7,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	055.792.371-97	Negros	12	7,45
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOCELMA SILVA BORGES	030.456.675-62	Negros	13	7,35
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLINA BATISTA DOS SANTOS	078.258.991-05	Negros	14	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDO SOUZA SILVA	003.931.671-86	Negros	15	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	JOICE DOS SANTOS BERALDO	064.512.111-84	Negros	16	6,45
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TIAGO JANUÁRIO GARCIA	132.658.628-95	Negros	17	6,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANA SZYCHOVSKI	076.364.999-67	Negros	18	5,70
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LORRANY DE LIMA SANTOS	074.495.141-09	Negros	19	5,35
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LINDINALVA FRANÇA DOS SANTOS	929.138.655-34	Negros	20	5,25
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIEL RODRIGUES DA ROSA	775.698.730-68	P. R. Públ.	1	8,25
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DÉBORA MONIKE DOS SANTOS	094.743.011-31	RMS	1	9,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	SOLANGE APARECIDA FURTADO	014.955.271-82	RMS	2	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE VERÍSSIMO ROSA DA SILVA	048.080.181-95	RMS	3	8,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	POLIANA GUIMARÃES V. DOS SANTOS	020.823.981-29	RMS	4	7,75
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	LETÍCIA LIONÉS DE AREDES	109.408.851-07	RMS	5	7,55
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIEL MACHADO MARTINS	786.665.111-68	RMS	6	7,15
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	TATIANE CRISTINE PIRES	036.046.661-39	RMS	7	7,00
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	007.915.901-00	RMS	8	6,50
JAPORÃ	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA ESTER CENTURIAO BENITES GARCIA	445.921.911-53	RMS	9	5,00

MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCIENE ROSA DA SILVA TOSTA	011.585.231-06	Gerais	1	10,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARACILVA SOLABARRIETA DOURADO	711.767.641-87	Gerais	2	9,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANNA KARLA GONÇALVES DE LIMA	075.709.521-62	Gerais	3	9,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JULIANA BERNARDES DE ARAUJO	020.943.481-30	Gerais	4	9,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA	736.264.651-87	Gerais	5	8,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GESIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	005.466.031-90	Gerais	6	8,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUIZ FERNANDO MIRANDA FIRMO	081.631.671-65	Gerais	7	8,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	IZALTINO RODRIGUES DA COSTA NETO	835.699.601-53	Gerais	8	8,45
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RONALDO TEODOZO NUNES	126.344.538-17	Gerais	9	8,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PAULA MACIULEVICIUS DE OLIVEIRA BRASIL	007.170.051-00	Gerais	10	8,05
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDRÉIA DOS SANTOS CRUZ	050.452.631-61	Gerais	11	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANIEL LIMA DOS SANTOS	029.079.431-54	Gerais	12	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GESIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	055.605.731-75	Gerais	13	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KATIANE JARDIM DE SOUSA	066.576.731-59	Gerais	14	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	026.559.291-79	Gerais	15	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIÉLE SANABRIA DA CONCEIÇÃO	035.342.751-95	Gerais	16	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NADIELI APARECIDA MACENA DE OLIVEIRA	040.965.421-30	Gerais	17	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	REGIVÂNIA LIMA SILVA	073.946.653-48	Gerais	18	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA REGILENE GONÇALVES DE ALCANTARA	845.004.503-78	Gerais	19	7,85
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FRANCISCA ALVES CABRAL	637.160.461-91	Gerais	20	7,80
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SIRLENE GOMES DA SILVA	048.355.761-79	Gerais	21	7,65
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIANA BERNARDO DA SILVA	034.273.351-60	Gerais	22	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CHARLES MARTINS DE FREITAS	045.455.091-00	Gerais	23	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLOTILDES DOS SANTOS ORTEGA	046.900.451-78	Gerais	24	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FELIPE CORREA MACHADO	521.135.900-34	Gerais	25	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JEIMISTON PEREIRA DA SILVA	024.094.391-01	Gerais	26	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MIRIAN SANTOS DA SILVA	057.111.631-08	Gerais	27	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RAFAEL CARLOS MACHADO DOS SANTOS	016.551.420-54	Gerais	28	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THAIS ALMEIDA PEREIRA	078.232.051-14	Gerais	29	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERNAN JULIO ANTONIO	064.924.071-56	Gerais	30	7,45
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDRESSA DA SILVA	102.788.461-06	Gerais	31	7,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAMARI SILVA ROSÁRIO	066.235.501-60	Gerais	32	7,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EVANEZE DA SILVA RAMIRES	849.468.301-20	Gerais	33	7,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARINEZ SILVA DOS SANTOS	034.545.281-00	Gerais	34	7,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VALÉRIA RIBEIRO RODRIGUES	064.822.451-10	Gerais	35	7,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VÂNIA LUZIA DE SOUZA DOS SANTOS	038.808.141-47	Gerais	36	7,25

MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANTÔNIO CAVALCANTE DE SOUZA	163.724.251-49	Gerais	37	7,10
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADILENE DETOL DA SILVA	046.394.091-17	Gerais	38	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AGUINALDO ACUNHA DO NASCIMENTO	763.372.351-34	Gerais	39	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALEX BARRETO QUIRINO	032.593.181-00	Gerais	40	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CARINE FONTES RIBEIRO	089.185.299-96	Gerais	41	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDCARLOS MARTINS DE FREITAS	045.560.441-03	Gerais	42	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GABRIEL LOPES ESCOBAR	003.034.761-09	Gerais	43	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JAMILY LIMA ANTÔNIO NETO ESCOBAR	019.128.561-74	Gerais	44	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KATIELLY DA SILVA MARTINS	056.338.241-48	Gerais	45	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARINALVA DE ANDRADE SILVA LIMA	979.274.651-04	Gerais	46	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SANDRA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	818.764.911-91	Gerais	47	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VANESSA DE LOURDES JUNQUEIRA	057.072.321-33	Gerais	48	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDINÉIA CABROCHA PAIVA	014.609.831-57	Gerais	49	6,90
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA LÚCIA THIMÓTEO DA SILVA	179.908.822-72	Gerais	50	6,85
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ISABELA MARTINS GONÇALVES	071.776.481-86	Gerais	51	6,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JUNIVAL SANTOS ALVES	022.901.075-06	Gerais	52	6,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SILMARA PIRES MIGUEL	090.055.051-17	Gerais	53	6,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARYANNE RAMOS NASCIMENTO	053.761.391-90	Gerais	54	6,65
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIZA ALVES DE ALMEIDA	846.961.761-34	Gerais	55	6,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NATALINO GOES DE OLIVEIRA	026.880.451-64	Gerais	56	6,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROBSON HANCIO MEDEIROS	022.964.041-97	Gerais	57	6,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WELLINGTON MALDONADO SILVA MATTOS	059.302.611-05	Gerais	58	6,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HELDO DE BARROS JUNQUEIRA JUNIOR	067.123.701-24	Gerais	59	6,45
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROSIVAN DOS SANTOS ARAUJO	797.022.011-87	Gerais	60	6,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DHAYANE MARTINS LOPES	064.062.251-80	Gerais	61	6,20
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SIMONI PADILHA DA SILVA	042.178.441-58	Gerais	62	6,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GEORGE FERREIRA DA SILVA	104.660.717-01	Gerais	63	5,90
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIANA FARIAS ANTÔNIO	077.425.011-98	Indígenas	1	10,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VALMIR CABROCHA BRITES ROCHA	892.644.951-34	Indígenas	2	8,05
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANANDA DETOL DA SILVA	104.606.501-73	Indígenas	3	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANYELLE NOGUEIRA DE SOUZA	054.264.311-16	Indígenas	4	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JANETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	986.223.901-87	Indígenas	5	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSIVANDER DA SILVA GABRIEL	072.782.971-84	Indígenas	6	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SUZANA DE MORAES VIEIRA	031.460.381-61	Indígenas	7	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELENICE PEREIRA DE FREITAS	034.505.731-79	Indígenas	8	7,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VILMA GOMES DA SILVA	081.430.241-64	Indígenas	9	7,75

MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDJANE CRISTINA VITOR DE BARROS	064.536.821-09	Indígenas	10	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VALDENIR FERNANDO DA CRUZ	074.490.431-57	Indígenas	11	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BRENO NIMBÚ GONÇALVES	102.096.341-70	Indígenas	12	7,45
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SALMIR DE ALBUQUERQUE	894.124.601-63	Indígenas	13	7,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TAYSSA SANTOS CABRAL NEMÉZIO	092.760.801-47	Indígenas	14	7,05
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CARLINETE SILVA DE SOUZA	037.132.711-35	Indígenas	15	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EDUARDO DIAS	804.486.071-15	Indígenas	16	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	022.530.791-03	Indígenas	17	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALESSANDRA ALBUQUERQUE	019.701.111-00	Indígenas	18	6,90
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CAROLINA PEDRO DE OLIVEIRA	075.116.681-27	Indígenas	19	6,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUIZ FERNANDO MATCHUA	021.609.081-42	Indígenas	20	6,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MÁRCIO PIU SALVADOR	042.463.511-99	Indígenas	21	6,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NEIZE DA SILVA SALVADOR	078.570.481-78	Indígenas	22	6,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	REGINA DE OLIVEIRA PIO DA SILVA	045.259.131-77	Indígenas	23	6,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RODRIGO ANTÔNIO MENDES	058.505.491-61	Indígenas	24	6,35
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERICA ANTÔNIO DA SILVA	059.240.131-62	Indígenas	25	6,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELKA DILIAN PEREIRA BONIFACIO	071.092.771-19	Indígenas	26	6,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RONALDO DE OLIVEIRA PIO	050.470.331-55	Indígenas	27	6,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NEILCE BERNALDINO DA SILVA	062.545.551-74	Indígenas	28	0,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BRUNA DE AMORIM	059.565.161-51	Negros	1	10,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	THAUANE CRISTINA AGUILAR GONÇALVES	051.237.561-59	Negros	2	9,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GLAUCILENE DOS SANTOS	021.028.161-84	Negros	3	8,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANGELITA RIBEIRO DE SOUZA	001.239.111-50	Negros	4	8,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSÉ ROBERTO COSTA CARDOSO	880.449.041-15	Negros	5	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LISANDRA CRISTINA DUARTE TEIXEIRA	817.148.073-04	Negros	6	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	QUELCIMARA PAES VERA	027.986.471-00	Negros	7	8,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KAREN DOS SANTOS BENTO	040.128.861-77	Negros	8	7,75
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GIHANY EDUARDA COSTA PEREIRA	072.550.371-86	Negros	9	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA PAULA GANDARILHO DOS SANTOS	050.926.691-60	Negros	10	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CAROLINE RODRIGUES VIRGILIO	040.532.031-04	Negros	11	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RENATA LAGO CARVALHO ROFRIGUES	068.858.975-82	Negros	12	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GLEICE LUNA BONFIM GONÇALVES	053.656.231-85	Negros	13	6,25
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EMELLY LAUANE DA SILVA ROCHA	086.013.951-47	Negros	14	6,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALESANDRA COENE DE SOUZA	041.774.691-14	Negros	15	3,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCELO GONÇALVES	989.672.401-63	P. R. Públ.	1	9,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MATHEUS GABRIEL DA SILVA MARINO	013.342.541-09	PCD	1	6,50



MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GILSA NETTO SANTAROSA	636.788.101-87	RMS	1	9,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LIGIA REGINA DE FATIMA LOPES	024.359.591-33	RMS	2	8,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WILZA CARLA AMARAL DE MAGALHÃES	002.019.941-43	RMS	3	8,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SANDRA REGINA NUNES FERREIRA	561.948.461-00	RMS	4	7,50
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCOS NEMEZIO DA SILVA	816.956.911-72	RMS	5	7,15
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADILSON DE MATOS BENTOS	613.779.611-68	RMS	6	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERONICE DIAS DE ALENCAR	811.759.228-20	RMS	7	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEILIANE FONSECA DE MOURA	055.770.691-22	RMS	8	7,00
MIRANDA	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VANESSA VASQUEZ DE SOUZA	040.954.761-17	RMS	9	5,50
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VALÉRIA CARMEM VICTORIANOS	054.590.141-31	Gerais	1	9,25
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ISAC DIAS GAMA	627.776.483-79	Gerais	2	9,15
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERICA MARTINEZ	056.624.671-61	Gerais	3	8,50
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES	023.205.991-85	Gerais	4	8,25
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARA RINA DA COSTA SILVA NUNES	013.254.252-81	Gerais	5	7,35
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DÉBORA DA SILVA PROENÇA	042.938.391-60	Gerais	6	7,00
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELIAS RIBEIRO MIRANDA	033.055.831-50	Gerais	7	7,00
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LILIAN TAVARES ROMERO	030.419.781-56	Gerais	8	7,00
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FELIPE MAGESTE SCALDINI	081.117.726-29	Gerais	9	6,80
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RAFAELLE ROSANE DA SILVA SOUZA	383.533.388-74	Gerais	10	6,75
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VICTORIA HELEN FERMINO	106.895.971-18	Gerais	11	6,70
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DARIO FERREIRA	031.329.264-77	Gerais	12	6,60
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AMANDA DOS SANTOS LUCIO	119.647.286-65	Gerais	13	5,55
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EZER LIMA	072.031.001-62	Indígenas	1	7,50
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VALDINÉIA GARCIA DE OLIVEIRA	043.416.661-85	Negros	1	8,00
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADAIANE DE ANDRADE RAMALHO	054.586.991-90	Negros	2	7,25
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARCEL DOS SANTOS	283.946.718-61	PCD	1	5,25
PARANHOS	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ADRIELI DOS SANTOS	025.571.291-00	RMS	1	6,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	MATEUS CANTEIRO GONCALVES	050.426.701-90	Gerais	1	10,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	RINELED VITORIA DOS SANTOS	076.855.731-30	Gerais	2	9,65
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	PAULA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	079.532.281-06	Gerais	3	9,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDREZA DE MORAES PEREIRA	032.561.652-30	Gerais	4	9,45
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	DANIEL DOS SANTOS	412.899.558-40	Gerais	5	9,45
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDRESSA RICARDO DA SILVA	056.452.641-00	Gerais	6	9,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	FRANCISCA MONTANIA	040.393.621-79	Gerais	7	9,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	GIOVANNA ALBANO BENETON	093.336.359-12	Gerais	8	9,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	KECIANNY ARAÚJO SANTOS	611.124.633-05	Gerais	9	9,00



PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS	039.405.281-10	Gerais	10	9,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	RENATA AYALA ZWICKER	065.582.381-60	Gerais	11	8,75
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	PEDRO ARAUJO INSANBRALDE	107.540.881-46	Gerais	12	8,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	RIBAMAR BERNARDO MIRANDA	044.090.701-26	Gerais	13	8,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	YARA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	426.144.098-98	Gerais	14	8,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ANDRESSA DE MORAES VICTORIANOS	018.006.731-16	Gerais	15	8,15
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	046.434.221-06	Gerais	16	8,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	SUZANA LOPEZ VITORIANO	064.514.551-30	Gerais	17	8,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ERIKA MONSERRAT DUARTE CABELHO	050.433.861-77	Gerais	18	7,75
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	SUELY DA SILVA CRISTALDO	028.049.101-80	Gerais	19	7,75
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	DENILZE BRITO NEGREIROS	002.862.582-00	Gerais	20	7,60
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA CAROLINA AVALOS PAREDES	053.972.561-70	Gerais	21	7,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	EVELYN DANIELI BENITEZ	060.253.221-39	Gerais	22	7,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	HILDA THALIA LOPES GOMES	110.207.281-83	Gerais	23	7,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCELA DE ALMEIDA ARAÚJO	092.552.194-99	Gerais	24	7,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	MAURIANE SOARES MELO LESSA	768.631.583-53	Gerais	25	7,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	SILVIA CRISTINI VICTORIANOS MARTINS	100.873.931-66	Gerais	26	7,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA	057.284.651-70	Gerais	27	7,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	SANDRA LICY FERREIRA VALLEJOS	054.586.791-64	Gerais	28	7,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	WALBERSON PEREIRA RODRIGUES	720.029.482-91	Gerais	29	7,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	LARISSA HOLOSBAK	056.352.981-41	Gerais	30	7,15
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ELIZABETE PAREDE DA SILVA	026.369.041-58	Gerais	31	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	LORENA PAULA BARBOSA LOURENÇO	733.389.901-20	Gerais	32	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	050.175.151-35	Gerais	33	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	RAFAELA DO NASCIMENTO MACHADO	094.911.591-60	Gerais	34	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	RAQUEL PIRES FERREIRA CARDOSO	186.209.828-00	Gerais	35	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	GLEICIANE FERNANDA GONÇALVES RIBEIRO	056.592.811-25	Gerais	36	6,80
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	LEIDIANE DA SILVA COQUE	914.134.942-34	Gerais	37	6,80
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	DAYNNE CREYCE PALMEIRA COLHANTE	046.927.491-30	Gerais	38	6,75
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	FERNANDA LAIZA BITENCOURT	056.452.181-75	Gerais	39	6,75
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	JHONATAN CRISTIAN OLIVEIRA MIRANDA	038.347.141-94	Gerais	40	6,75
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	075.901.109-57	Gerais	41	6,65
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	031.515.151-00	Gerais	42	6,60
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	IRENIDES APARECIDA PALMEIRA	452.082.551-20	Gerais	43	6,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	LADJANE ALVARENGA SILVINO PAES	116.879.737-33	Gerais	44	6,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	032.848.681-78	Gerais	45	6,30

PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	VIVIANE THAYS BITENCOURT	031.261.771-23	Gerais	46	6,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	JOSE PAULO FERREIRA DE AMORIM	057.101.188-85	Gerais	47	6,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS	892.584.951-87	Gerais	48	6,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	VIVIANE GERALDINE	152.033.278-58	Gerais	49	5,70
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	JULIENI MARTINS BENITES	059.208.161-39	Indígenas	1	9,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	SIRLENE CHAMORRO	035.337.151-32	Indígenas	2	8,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSILENE MOREIRA	029.429.961-02	Indígenas	3	7,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	VANDERSONIA SEBASTIAO	052.300.441-95	Indígenas	4	7,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	SIDIMARA LOPES	038.524.891-13	Indígenas	5	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	TAYLAINY CARVALHO DOS SANTOS	704.102.651-52	Indígenas	6	6,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	BIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	138.357.087-67	Negros	1	9,40
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ALINE BARBOSA DA SILVA	086.298.044-59	Negros	2	9,20
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	JOÃO VITOR MORAES DE OLIVEIRA	056.611.081-41	Negros	3	7,75
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ADRIANN VALDECIR FERNANDES DA SILVA	057.282.021-60	Negros	4	7,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ANA PAULA DOS SANTOS CABREIRA	031.342.711-92	Negros	5	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	CÉLIA LUIZA BENITES DOS SANTOS	033.352.151-09	Negros	6	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	MARCO AURELIO DOS SANTOS	079.014.217-11	Negros	7	7,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	WAGNER RODOLFO DE ARAÚJO	093.029.584-69	Negros	8	6,90
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ROSANA SOARES RAMOS	032.678.951-03	Negros	9	6,00
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	CESAR DAVI HENRIQUE GOMES	060.763.961-05	RMS	1	7,30
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	CAROLAINE MENDOZA JARAS	060.245.951-66	RMS	2	7,25
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	JOANA BRITES PEREIRA	043.726.191-38	RMS	3	7,05
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	PATRICIA ALCARAZ TAVARES	024.896.731-22	RMS	4	6,85
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	HADASSA MANUELI MARTINS CABELHOS	037.698.171-76	RMS	5	6,50
PARANHOS	Pedagogia, Lic.	Int.	ANGELA EMILCE REZENDE DA SILVA	030.518.331-18	RMS	6	4,35
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WELLINGTON GONZAGA VILELA	004.950.407-03	Gerais	1	10,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARÍA EUGENIA ROMERO VALLEJOS	741.997.651-15	Gerais	2	9,25
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARINA BARTOLOTI	019.481.581-16	Gerais	3	9,25
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PAOLLA LETICIA IRALA MARECO	068.149.361-51	Gerais	4	9,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ALEXANDRE APARECIDO OLIVEIRA PEIXOTO	068.503.411-97	Gerais	5	8,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HUMBERMAN CRUZ LOPES	033.827.192-90	Gerais	6	8,05
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELLEN JAINE CABREIRA ROLÃO	057.402.001-21	Gerais	7	8,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LORRANY VITÓRIA DOS SANTOS FACIOLI	182.012.237-99	Gerais	8	8,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARILEUDA MENDES MATOS	019.229.263-37	Gerais	9	8,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LILIAN BRUNA DA SILVA VACCARI ANTUNES	031.825.991-51	Gerais	10	7,75
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	PATRÍCIA SUSAN CRISTALDO	035.887.151-42	Gerais	11	7,75

PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JAMILLA SILVA CRUZ	941.807.252-15	Gerais	12	7,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JESSÉ BARRETO	291.104.668-43	Gerais	13	7,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA FATIMA FARIAS	759.051.081-53	Gerais	14	7,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MAYARA ESTER TALAVERA JARA	101.705.281-62	Gerais	15	7,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TALYA RAMIRES	703.351.491-38	Gerais	16	7,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MAURICIO DANIEL ORTIZ	067.996.231-00	Gerais	17	7,35
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CARLOS ANTONIO ROMERO CASACURTA	816.612.071-20	Gerais	18	7,25
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	IBSON KELVIN AJALA MEDINA	068.094.241-64	Gerais	19	7,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	INGRID PERALTA CRISTALDO	060.302.551-00	Gerais	20	7,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOÃO ANTONIO MILLAN	027.274.021-71	Gerais	21	7,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LETICIA ANTUNES BARROS ROMÃO	058.937.321-89	Gerais	22	6,85
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA VITORIA ROJAS FROES	094.085.391-41	Gerais	23	6,85
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AIRTON MARTINEZ LESCOANO	059.264.691-20	Gerais	24	6,75
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CRISTIANE SILVA BARROS	010.189.211-09	Gerais	25	6,75
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KELVIN AXEL RODRIGUES ROMAO	038.402.861-66	Gerais	26	6,70
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GLEYS KELLY MONTEIRO VARGAS	022.616.171-43	Gerais	27	6,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WANDA DA CONCEIÇÃO	015.317.901-51	Gerais	28	6,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DANILO PEREIRA YASSUMOTO	002.214.201-00	Gerais	29	6,25
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GIOVANI FRÓES	971.731.001-78	Gerais	30	6,25
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA EDUARDA MENDES DUARTE	064.882.651-13	Gerais	31	6,05
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GILCILENE FERNANDA CARNEIRO BORBA	039.233.611-14	Gerais	32	6,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	044.218.561-85	Gerais	33	5,70
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SEBASTIANA CORREIA SILVA	017.072.201-58	Indígenas	1	7,75
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIANA ALVES DA SILVA VAREIRO	705.737.191-87	Negros	1	8,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUIZ FELIPPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	703.780.671-41	Negros	2	8,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	SIRLENE ALONSO	029.256.441-47	Negros	3	8,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TAYNARA ARRUA QUINTANA	047.699.461-63	Negros	4	8,00
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ERICA LARISSA RODRIGUES BERNAL	752.886.561-34	Negros	5	7,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JHONY RAMÃO IZIDRE	038.228.561-18	Negros	6	7,25
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MÔNICA DENISE VIANA DE BARROS BUSS	010.302.749-16	PCD	1	5,50
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	TAIANY KATHERINE DIAZ	752.863.601-06	RMS	1	7,40
PORTO MURTINHO	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CYNTIA MILLAN	019.815.131-40	RMS	2	6,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	EMERSON LIMA DE SOUZA	033.604.492-58	Gerais	1	10,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	069.025.211-07	Gerais	2	10,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LORAINE LIMA DE SOUZA	043.180.271-80	Gerais	3	10,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROZINEIDE DA SILVA LIMA	519.503.751-53	Gerais	4	10,00

SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIO PEREIRA DE SOUSA	030.865.273-82	Gerais	5	9,25
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FLAVIA OLIVEIRA BERTO RIBEIRO	058.822.986-52	Gerais	6	9,25
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA CAROLINA DA SILVA MARÇAL	066.980.631-50	Gerais	7	9,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BLENDA ALVES RIBEIRO	018.052.531-07	Gerais	8	8,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JEFERSON SANTOS VIEIRA	062.124.211-02	Gerais	9	8,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VERA LUCIA BOGADO ARAUJO	638.641.771-20	Gerais	10	8,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	010.032.692-73	Gerais	11	8,45
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GABRIEL REIS SOUZA	015.475.651-28	Gerais	12	8,25
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LIDIANE DE CEZARO CAVALER	947.406.231-53	Gerais	13	8,25
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DOUGLAS WILLIAM FERREIRA NOGUEIRA	009.284.041-88	Gerais	14	8,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LOREANE ALVES FORTES	015.664.291-37	Gerais	15	8,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	365.660.288-38	Gerais	16	8,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA CLAUDIA PINTO ARRUDA	056.148.716-24	Gerais	17	7,75
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RITHIELLE CHAVES LEDESMA	031.682.581-64	Gerais	18	7,75
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LEONARDO MORENO MARTINS	041.419.180-32	Gerais	19	7,65
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DAIANA RIBEIRO DO AMARAL	052.133.451-90	Gerais	20	7,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LENY PEREIRA PARDIM	040.926.316-85	Gerais	21	7,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LIDIANE DA CRUZ SILVA	033.032.791-79	Gerais	22	7,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VIRLEI APARECIDA INACIO DE SOUZA	840.612.191-20	Gerais	23	7,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MILAINÉ BISPO DA SILVA	065.724.611-57	Gerais	24	7,25
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CHRISTOFERSON VANDERLY ELIAS DA SILVA	046.530.304-80	Gerais	25	7,20
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JANAÍNA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA	846.624.921-49	Gerais	26	7,20
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA PAULA BEDOJA BARBOSA	013.399.201-23	Gerais	27	7,15
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GABRIELLA DUARTE DA SILVA	080.122.934-04	Gerais	28	7,15
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCIENE RODRIGUES DA S. GARCIA AUGUSTO	122.527.397-89	Gerais	29	7,10
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CÁSSIO LONGO SANTOS	023.893.821-26	Gerais	30	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HELERSON ALVES NOGUEIRA	117.611.628-29	Gerais	31	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JANAINA MACIEL DE OLIVEIRA	022.914.091-23	Gerais	32	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JULIANA LOPES SANTANA	023.857.611-65	Gerais	33	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	NATHÁLIA MARIANE GONÇALVES ALVARENGA	073.724.121-70	Gerais	34	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RENATA MAIHARA QUERINO DE OLIVEIRA	700.018.834-02	Gerais	35	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	RÔMULO DE JESUS	609.522.882-49	Gerais	36	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	UILIAM JESSE DOS SANTOS	061.301.745-51	Gerais	37	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VIVIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	046.815.871-50	Gerais	38	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	DEBORA VIEIRA DA ROCHA	092.534.361-74	Gerais	39	6,90
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA CAROLINA ANTUNES GONÇALVES	070.991.241-29	Gerais	40	6,85



SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KEILA DOS SANTOS LAPA	009.719.131-02	Gerais	41	6,85
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KARINE RODRIGUES ALVAREZ	097.568.276-88	Gerais	42	6,80
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDREA APARECIDA DA SILVA SULTERO	891.045.441-53	Gerais	43	6,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOANA DE SOUZA MARQUES	018.472.732-46	Gerais	44	6,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LILIAN CAROLINE DE JESUS SANTOS PATRICIO	063.447.233-00	Gerais	45	3,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CAIO HENRIQUE LIMA MUNHOZ	455.688.348-22	Negros	1	8,15
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	AYLA SILVA LIMA	043.260.125-28	Negros	2	8,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	FABIANO TELLES	931.345.843-87	Negros	3	8,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LÍDIA CRUZ DA SILVA	040.997.621-06	Negros	4	7,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	HELLEN APARECIDA DA SILVA ARRUDA	092.417.946-58	Negros	5	7,15
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANA CRISTINA DA SILVA	638.591.811-49	Negros	6	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ANDRÉ VAZ NOGUEIRA	101.591.891-36	Negros	7	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	IORRANA RENATA DE SOUZA	060.289.871-40	Negros	8	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JEFFERSON PEREIRA	025.148.051-80	Negros	9	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KISSINGER SILVA SANTOS	626.387.693-04	Negros	10	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUANA PROCOPIO DA SILVA RAMOS	063.214.941-86	Negros	11	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	868.008.501-44	Negros	12	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	VIVIANE OLIVEIRA RAMALHO	311.070.498-65	Negros	13	6,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELTON GONÇALVES DOS S. BERNARDO RICCI	038.885.521-50	Negros	14	6,30
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ELENI RODRIGUES RUAS	973.034.881-20	Negros	15	5,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	LUCIANA SANTOS MAIA	052.573.665-41	P. R. Públ.	1	6,95
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ABRAAO DANZIGER DE MATOS	363.282.528-97	PCD	1	7,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	GENY APARECIDA DE FREITAS BARROS	844.065.341-72	PCD	2	7,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	706.408.901-72	PCD	3	6,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	JOSÉ VELASQUES RODRIGUES NETO	294.215.271-00	RMS	1	9,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	BRUNA LUANA DIAS DE OLIVEIRA	064.445.941-70	RMS	2	8,50
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	ZELI SILVEIRA NOLASCO	001.237.211-05	RMS	3	7,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	MARIA LUIZA DA CRUZ BISPO DA SILVA	007.864.921-80	RMS	4	6,75
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	KETLYN AMANDA ALMEIDA OLIVEIRA	053.079.981-20	RMS	5	6,00
SÃO GABRIEL DO OESTE	Ciências Sociais, Lic.	Int.	WALDELY VANELI	989.320.201-91	RMS	6	5,75

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006529, DE 2 de Janeiro de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014968
Requerente	210.968.050-49 - ZONI UHDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 17.01" - Longitude: -54° 48' 12.04" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.809,00 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006532, DE 8 de Janeiro de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028014
Requerente	112.941.038-22 - MARCOS HENRIQUE MUSSIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 22' 23.70" - Longitude: -53° 33' 35.37" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.308,00 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006533, DE 8 de Janeiro de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027967
Requerente	79.114.450/0296-51 - COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANAUROLANDIA



Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 10' 37.57" - Longitude: -52° 41' 22.35" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.220,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006534, DE 9 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028088
Requerente	106.356.701-78 - LUIZ JORGE LAGEANO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 27' 27.03" - Longitude: -55° 29' 19.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.290,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006535, DE 9 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025052
Requerente	42.692.777/0001-04 - BR LOG DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 35.28" - Longitude: -54° 46' 40.40" - Projeção:
Volume Anual Captado	26.578,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006536, DE 9 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024089
Requerente	47.658.073/0001-39 - ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 59' 15" - Longitude: -52° 12' 22" - Projeção: SIRGAS

Vazão Outorgada	24.000,00 m <sup>3</sup> /h
-----------------	-----------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006537, DE 9 de Janeiro de 2024**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024293
Requerente	47.658.073/0001-39 - ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 58' 50" - Longitude: -52° 12' 25" - Projeção: SIRGAS
Vazão Lançada	21.000,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006539, DE 10 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028097
Requerente	954.575.770-15 - SANDRO COLET
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 46' 56.90" - Longitude: -55° 10' 18.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.540,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006540, DE 10 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022436
Requerente	017.789.998-08 - SEBASTIÃO GERALDO PELLIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21' 3.83" - Longitude: -54° 13' 53.08" - Projeção:
Volume Anual Captado	46.508,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006541, DE 10 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023756
Requerente	636.473.621-15 - IVONETE FELEN MARCULINO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5' 33.30" - Longitude: -54° 33' 35.36" - Projeção:
Volume Anual Captado	54.017,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006545, DE 11 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021388
Requerente	301.303.956-68 - MARIA DE FATIMA FATURETO BORGES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 58' 15.86" - Longitude: -55° 23' 7.72" - Projeção:
Vazão Outorgada	583,20 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006546, DE 11 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028227
Requerente	53.943.098/0001-87 - BRACELL SP CELULOSE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 39' 12.98" - Longitude: -52° 24' 0.38" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	288.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006547, DE 11 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028154
Requerente	655.685.409-34 - MOISES CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 10' 57.25" - Longitude: -55° 0' 7.47" - Projeção:
Volume Anual Captado	89.730,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006548, DE 11 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027056
Requerente	49.894.132/0001-01 - AGROTERENAS S.A. CANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 11' 59.66" - Longitude: -52° 56' 11.99" - Projeção:
Volume Anual Captado	159.100,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006549, DE 12 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012378
Requerente	76.063.965/0002-76 - INCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA O'LINDA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 20' 0.70" - Longitude: -53° 50' 30.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	61.208,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006550, DE 12 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012377
Requerente	76.063.965/0002-76 - INCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA O'LINDA LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 19' 50.7" - Longitude: -53° 50' 45.0" - Projeção:
Volume Anual Captado	153.187,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006551, DE 12 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027057
Requerente	49.894.132/0001-01 - AGROTERENAS S.A. CANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 4.98" - Longitude: -52° 56' 12.27" - Projeção:
Volume Anual Captado	512.572,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006552, DE 12 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027059
Requerente	49.894.132/0001-01 - AGROTERENAS S.A. CANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 11' 44.35" - Longitude: -52° 56' 16.65" - Projeção:
Volume Anual Captado	541.397,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006553, DE 12 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027605
Requerente	112.941.038-22 - MARCOS HENRIQUE MUSSIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS



Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 23' 21.83" - Longitude: -53° 20' 6.22" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.312,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027607
Requerente	112.941.038-22 - MARCOS HENRIQUE MUSSIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 23' 42.63" - Longitude: -53° 21' 20.34" - Projeção:
Vazão Outorgada	954,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006554, DE 12 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027751
Requerente	368.781.338-07 - JOAO RILDO JORDAO ZANZARINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 47' 28.66" - Longitude: -51° 13' 6.49" - Projeção:WGS
Vazão Outorgada	48,35 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006555, DE 12 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027095
Requerente	023.664.029-10 - RENATA CRISTINA DE PAULO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 6.21" - Longitude: -55° 4' 58.8" - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	36.194,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006556, DE 15 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028133
Requerente	424.526.941-34 - AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 32' 11.95" - Longitude: -54° 21' 15.35" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.640,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006557, DE 15 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010836
Requerente	08.946.850/0001-99 - USINA TRÊS BARRAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 36.68" - Longitude: -54° 54' 41.73" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.048,47 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006558, DE 15 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028016
Requerente	03.073.699/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NIAOQUE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NIAOQUE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 49' 9.82" - Longitude: -55° 44' 31.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.120,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006559, DE 15 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027862
Requerente	03.151.289/0001-38 - COMID MÁQUINAS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 28.71" - Longitude: -54° 49' 53.40" - Projeção:
Volume Anual Captado	616,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006560, DE 16 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028029
Requerente	694.224.781-20 - DOMINGOS ANDRE STEFANELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 3' 27.63" - Longitude: -54° 52' 44.81" - Projeção:
Volume Anual Captado	43.056,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006561, DE 16 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027378
Requerente	53.534.038/0003-72 - FAZENDA SANTA OTILIA AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 8' 25.57" - Longitude: -56° 31' 4.15" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	33.960,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006562, DE 16 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018438
Requerente	24.621.187/0001-09 - AUTO POSTO M&K LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 4.04" - Longitude: -54° 9' 55.12" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.359,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006563, DE 16 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027934
Requerente	16.404.287/0001-55 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 37' 9.18" - Longitude: -54° 32' 9.55" - Projeção:
Volume Anual Captado	130.248,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006565, DE 17 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027931
Requerente	16.404.287/0001-55 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 37' 5.46" - Longitude: -54° 32' 14.55" - Projeção:
Volume Anual Captado	130.248,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006566, DE 17 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027461
Requerente	27.644.794/0001-82 - AGROPECUARIA TRÊS BARRAS II LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SANTA RITA DO PARDO

Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 32' 59.07" - Longitude: -52° 35' 18.68" - Projeção:
Volume Anual Captado	33.675,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006567, DE 17 de Janeiro de 2024**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005922
Requerente	08.727.060/0001-12 - FERTIQUIMICA AGROCIENCIAS LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 32.26" - Longitude: -54° 43' 17.85" - Projeção:
Volume Anual Captado	13.780,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006568, DE 17 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027530
Requerente	45.104.600/0001-38 - RAFAEL TEIXEIRA ASCOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 14' 37.07" - Longitude: -52° 45' 13.45" - Projeção:
Volume Anual Captado	600,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006569, DE 17 de Janeiro de 2024**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024174
Requerente	18.626.084/0001-39 - NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 57' 40.00" - Longitude: -54° 49' 50.00" - Projeção:



Volume Anual Captado	105.611,00 m <sup>3</sup>
----------------------	---------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006570, DE 17 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027472
Requerente	087.913.889-02 - CAIO EDUARDO BORDIN DAL PRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 42' 52.24" - Longitude: -54° 13' 5.47" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	72.102,73 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027473
Requerente	087.913.889-02 - CAIO EDUARDO BORDIN DAL PRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 42' 50.15" - Longitude: -54° 13' 8.58" - Projeção:
Vazão Outorgada	476,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006571, DE 17 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027211
Requerente	13.054.640/0001-26 - AGROPECUARIA MARCA CK LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 37' 4.22" - Longitude: -55° 34' 51.80" - Projeção:
Vazão Outorgada	837,47 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006325, DE 24 de Outubro de 2023**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000158

Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 27' 59.53" - Longitude: -54° 21' 14.54" - Projeção:
Vazão Lançada	103,32 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006572, DE 22 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027783
Requerente	738.932.429-53 - NILSON BRONGNOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ARAL MOREIRA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 30.50" - Longitude: -55° 29' 2.01" - Projeção:
Volume Anual Captado	720,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006573, DE 22 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015915
Requerente	25.545.476/0001-39 - AGROPECUÁRIA NAVIRAÍ LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 56' 26.25" - Longitude: -54° 3' 40.39" - Projeção:
Volume Anual Captado	47.677,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006574, DE 22 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026779
Requerente	04.072.418/0001-65 - ÁGUAS MINERAIS ROSÁRIO DO SUL LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração

Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 48' 29.60" - Longitude: -56° 5' 38.69" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	21.902,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006575, DE 22 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008401
Requerente	10.673.078/0006-35 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS COXIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 29' 6.9" - Longitude: -54° 45' 12.4" - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	36.720,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006576, DE 22 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027350
Requerente	201.946.501-97 - IVO MATOS DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 7' 57.45" - Longitude: -51° 6' 0.47" - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	11.502,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006577, DE 23 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022639
Requerente	702.474.631-91 - JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 22' 34.99" - Longitude: -54° 15' 7.99" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.636,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006578, DE 23 de Janeiro de 2024**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028059
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 43' 44.11" - Longitude: -51° 58' 14.63" - Projeção:
Vazão Lançada	78,16 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006579, DE 23 de Janeiro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027975
Requerente	00.394.494/0123-04 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 38.95" - Longitude: -53° 42' 29.62" - Projeção:
Volume Anual Captado	852,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006580, DE 23 de Janeiro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022897
Requerente	055.071.719-63 - CLAUDIO JOARES MOHR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 29' 59.58" - Longitude: -54° 4' 49.24" - Projeção:
Volume Anual Captado	11.607,00 m <sup>3</sup>

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições e,  
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE: Art. 1º Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminado abaixo:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006564, DE 16 de Janeiro de 2024.**

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022943
Requerente	03.068.638/0001-52 - SARTORI & PADOVAN LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Volume Anual Captado	7.234,00 m <sup>3</sup>
Motivação	Documentação insuficiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza COMPANHIA ULTRAGAZ S/A CNPJ/CPF nº 61.602.199/0024-09 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003236/2023, nas coordenadas geográficas -20º 27' 1"S (Latitude) e -54º 41' 40"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0003236/2023**

ADPT. Permanente

N° 0006530

Ano 2024

Campo Grande, 09 de Janeiro de 2024

Autoriza TJ FÁBRICA DE PNEUS ECOLÓGICOS LTDA - ME CNPJ/CPF nº 26.069.390/0003-01 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003539/2023, nas coordenadas geográficas -22º 18' 17.00"S (Latitude) e -54º 55' 16.66"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0003539/2023**

ADPT. Permanente

N° 0006531



Ano 2024

Campo Grande, 09 de Janeiro de 2024

Autoriza A. SANGALLI - ME CNPJ/CPF nº 07.291.906/0001-51 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003312/2023, nas coordenadas geográficas -22° 15' 30.2"S (Latitude) e -54° 48' 6"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0003653/2023**

ADPT. Permanente

N° 0006543

Ano 2024

Campo Grande, 11 de Janeiro de 2024

Autoriza COMID MÁQUINAS LTDA. CNPJ/CPF nº 03.151.289/0001-38 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003653/2023, nas coordenadas geográficas -22° 13' 29.43"S (Latitude) e -54° 49' 54.25"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0003312/2023**

ADPT. Permanente

N° 0006542

Ano 2024

Campo Grande, 11 de Janeiro de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

#### **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2023-MMA**

**Processo nº 83/058459/2023 (Processo nº 02000.011668/2023-11 SBIO/MMA)**

**PARTÍCIPES:** FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, CNPJ 03.537.443/0001-04; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA, CNPJ 37.115.375/0001-07; INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO Sul, CNPJ 02.386.443/0001-98.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes visando à implementação das atividades do "Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF-Terrestre)", em consonância com o Manual Operacional do Projeto (MOP).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com alteração dada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2016.

**RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os signatários.

**VIGÊNCIA:** até 22.05.2027 a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo, observados os limites das normas aplicáveis.

**DATA DE ASSINATURA:** 19.01.2024.

**ASSINAM:**

**Pelo FUNBIO:** ROSA MARIA LEMOS DE SÁ – Secretária Geral, CPF: \*\*\*.697.566-\*\*;

**Pelo MMA:** RITA DE CASSIA GUIMARÃES MESQUITA – Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, CPF: \*\*\*.970.532-\*\*;

**Pelo IMASUL:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - Diretor-Presidente do IMASUL, CPF: \*\*\*.157.491-\*\*.

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.394, de 23/01/2024 - página 71

**PORTARIA/JUCEMS Nº 001/2024, de 22 de janeiro de 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, **RESOLVE:**

Matricular a Sra. VANESSA GOELZER DE ARAUJO VARGAS E PINTO, (sem vínculo empregatício) RG nº \*\*\*388\*\* (SESP PR/PR), CPF nº \*\*\*.643.209-\*\*, como Leiloeira Pública Oficial, sob matrícula nº 81, conforme Processo nº MSA2300137919, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 23 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.394, de 23/01/2024 - página 70

**Extrato do I Termo de Apostilamento do Contrato 01/2023/JUCEMS/MS****Nº Cadastral 22021**

**Processo:** 71/012.772/2022

**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Alterar a funcional programática n. 23.692.0027.4695.0001 para a Funcional Programática n. 23.692.0041.6104.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 - Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Nivaldo Domingos da Rocha

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Assina:** Nivaldo Domingos da Rocha

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.394, de 23/01/2024 - página 71

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 003/2021/JUCEMS/MS****Nº Cadastral 16849**

**Processo:** 71/200.162/2020

**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e MEGA SEGURANÇA LTDA

**Objeto:** Alterar a funcional programática n. 23.692.0027.4695.0001 para a Funcional Programática n. 23.692.0041.6104.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

**Amparo Legal:** Lei n. 8666/93

**Ordenador de Despesas:** Nivaldo Domingos da Rocha

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Assina:** Nivaldo Domingos da Rocha

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2019, firmado com a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.

**Processo:** 71/200.354/2019

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS,  
CNPJ: 03.080.427/0001-35, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **20/01/2024 à 19/01/2025.**

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** **18/01/2024.**

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI.

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2019, firmado com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

**Processo:** 71/200.341/2019

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER,  
CNPJ: 03.981.081/0001-46, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **20/01/2024 à 19/01/2025.**

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** **15/01/2024.**

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 05 DE SETEMBRO DE 2023****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.291 de 10 de outubro de 2023, e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinada à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **67 (sessenta e sete) vagas**, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de abertura.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1. Da Finalidade**

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destina-se a selecionar oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes aos seus respectivos postos no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. O oficial policial militar mesmo que inscrito na presente seleção interna não terá sua promoção assegurada, pois este ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo posto no quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade do oficial policial militar inscrito, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei, na data de 05 de setembro de 2023, para concorrerem as vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de 05 de setembro de 2023.

**1.2. Das vagas**

1.2.1. Serão oferecidas **67 (sessenta e sete) vagas** para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, a serem ocupadas por oficiais policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativamente estabelecidos na legislação pertinente e nesta seleção interna.

**1.3. Da Seleção Interna**

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo posto no Quadro Suplementar.

1.3.2. Os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo e preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes nos respectivos postos do Quadro Suplementar, serão promovidos ao posto subsequente, ocupando uma das referidas vagas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, de acordo com a Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial

militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

#### **1.4. Da Realização da Seleção Interna**

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta seleção interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão os seguintes:

a) **As inscrições terão início na data de 24 de janeiro de 2024 e término na data de 29 de janeiro de 2024.**

b) Os procedimentos administrativos e análises das documentações referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terão início na data de 24 de janeiro de 2024 e fim na data de 6 de fevereiro de 2024.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Os requisitos básicos cumulativamente exigidos para a promoção por tempo de convocação, para serem comprovados na data da promoção são:

### **2.2. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:**

a) estar convocado ao serviço ativo;

b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;

d) não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

### **2.3. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:**

a) estar convocado ao serviço ativo;

b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;

d) não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração conforme item "4." que deverá ser realizado pelo próprio oficial policial militar concorrente à vaga.

## **3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna:**

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção ao posto subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

a) Inscrição e verificação de requisitos;

b) Promoção.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do oficial Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, que selecionará oficiais policiais militares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul convocados ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.



4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas no período de **24 a 29 de janeiro de 2024**, no site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), o oficial Policial Militar concorrente à vaga ainda deverá:

a) acessar o endereço eletrônico [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br);

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários - Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento.

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o oficial policial militar concorrente à vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio, se:

a) Está submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

c) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

d) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

e) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

f) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

g) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;

h) Tempo de convocação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;

i) Data da última promoção e suas respectivas publicações;

j) Data de nascimento e idade;

k) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO;

l) Tempo de serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO, bem como averbações.

4.1.7. O oficial policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverá possuir JISO para a promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.1.8. O oficial policial militar que possuir agendamento para a JISO e/ou que não possui JISO, deverá providenciar sua Ata de JISO junto à sua unidade, de acordo com o que é previsto de forma integral no item "5" deste edital, sendo que sua Ata de JISO deverá ser providenciada dentro dos prazos previamente estabelecidos na letra "b" do item "1.4.2" deste edital e, enviada ao e-mail: [drsp.promocao@gmail.com](mailto:drsp.promocao@gmail.com), sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o oficial policial militar concorrente à vaga não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo oficial Policial Militar concorrente à vaga.

4.2.6. É vedada a inscrição de oficial policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, os oficiais policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pelo próprio candidato.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "4.1.6.", o oficial policial militar



concorrente à vaga, deverá imprimi-lo, assinar e entregar para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do candidato.

4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1), da Unidade que o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o candidato estiver subordinado.


4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.4. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.


4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pertence concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao oficial policial militar.

4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

- a) Selecionar a opção "Automações".
- b) Selecionar a opção "P1".
- c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".
- d) Selecionar a opção "45 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 05 DE SETEMBRO DE 2023" e clicar em "buscar".
- e) Se o oficial policial militar concorrente à vaga já estiver inscrito, o nome constará na relação e, ao lado do nome dele na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) e clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.

4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao subitem "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:

- a) Selecionar a opção "Automações".
- b) Selecionar a opção "P1".
- c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".
- d) Selecionar a opção "45 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 05 DE SETEMBRO DE 2023" e clicar em "buscar".
- e) Clicar no ícone  (anexar cópia da Inscrição) ao lado do nome do oficial policial militar concorrente à vaga.

4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar", após isso, a inscrição estará concluída por completo.

## 5. DO EXAME DE SAÚDE

5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. Os oficiais policiais militares regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverão possuir inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, dos oficiais policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os oficiais policiais militares pertencem, nos termos do que rege a lei e consoante Comunicação Interna Circular do Subcomando-Geral n. 34, de 30 de janeiro de 2023.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o oficial policial militar deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no subitem "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A oficial policial militar gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal.

## 6. DA PROMOÇÃO

6.1. Na hipótese de o oficial policial militar ter sido convocado ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital, independentemente de curso, o oficial policial militar poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem "6.3".

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do oficial policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;

b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente.

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS o oficial policial militar que:

a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;

b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ao serviço ativo.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) será responsável pela apuração e análise de todos os oficiais policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos oficiais policiais militares aptos à promoção por tempo de convocação ao serviço ativo.

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente aos oficiais policiais militares habilitados, para a publicação do ato de promoção.

6.10. Com a promoção, o oficial policial militar passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao novo posto.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de publicação em Diário Oficial Eletrônico.

7.2. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

7.9. O oficial policial militar concorrente à vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente

excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certamespmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o modelo de recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terá fim após os atos correspondentes ao suitem "6.9" deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pelo oficial policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5 A presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, não contempla inscrição ou promoção de oficiais policiais militares que pertencem ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram convocados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 05 DE SETEMBRO DE 2023 RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-	QOS-	QOE-	QOE-	
			1/M&O	2/MPr	1/Mus	2/Cpl	
<b>Coronel</b>	<b>2</b>	---	---	---	---	---	<b>2</b>
<b>Ten. Cel.</b>	<b>8</b>	---	---	1	---	---	<b>9</b>
<b>Major</b>	<b>12</b>	---	<b>1</b>	<b>1</b>	---	---	<b>14</b>
<b>Capitão</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	---	<b>20</b>
<b>1º Tenente</b>	<b>16</b>	---	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	---	<b>20</b>
<b>2º Tenente</b>	---	<b>1</b>	---	---	<b>1</b>	---	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	---	<b>67</b>

### EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 05 DE SETEMBRO DE 2023

#### SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.291, de 10 de outubro de 2023 e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das

inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinada à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **686 (seiscentas e oitenta e seis) vagas**, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de abertura.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destina-se a selecionar praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam designados ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes às suas respectivas graduações no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. A praça policial militar, que efetuar inscrição na presente seleção interna, não terá sua promoção assegurada, pois ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. A praça policial militar designada ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, terá sua promoção à graduação subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade da praça policial militar que se inscrever, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei na data de 05 de setembro de 2023, para concorrerem às vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de 05 de setembro de 2023.

### 1.2. Das vagas

1.2.1. Serão oferecidas **686 (seiscentas e oitenta e seis) vagas** para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, a serem ocupadas por praças policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta seleção interna.

### 1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas, praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo quadro suplementar.

1.3.2. As praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo e que preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, classificadas dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes em seu respectivo quadro suplementar, serão promovidas à graduação subsequente, ocupando uma das referidas vagas ofertadas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente Edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e de acordo com a Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

### 1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão os seguintes:

a) **As inscrições terão início na data de 24 de janeiro de 2024 e término na data de 29 de janeiro de 2024;**

b) Os procedimentos administrativos e análises das documentações referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terão início na data de 24 de janeiro de 2024 e finalizado na data de 6 de fevereiro de 2024.

## 2. DOS REQUISITOS



2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

**2.2. Para praça Policial Militar designado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:**

- a) estar designado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

**2.3. Para praça Policial Militar designado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:**

- a) estar designado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "2.4", a praça policial militar concorrente à vaga, deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração.

2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no subitem "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o candidato estiver subordinado.

2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens "2.4", "2.5" e "2.6", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o candidato pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

2.8. Ficará sujeita às normas disciplinares e penais vigentes a praça policial militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativamente exigidos nesta seleção interna.

2.9. O candidato deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, previsto nos subitens "2.4", "2.5." e "2.6.".

2.9.1. O Formulário de Declaração, previsto nos subitens "2.4", "2.5." e "2.6.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes à praça policial militar concorrente à vaga:

- a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
- b) se está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DA SELEÇÃO INTERNA**

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, que estejam designadas ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção à graduação subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

- a) Inscrição e verificação de requisitos;
- b) Promoção.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, que selecionará praças policiais militares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul designadas ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os

procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas no período de **24 a 29 de janeiro de 2024, no site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br)**, devendo ainda o candidato:

a) acessar o endereço eletrônico [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br);

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento e preencher o campo “Data de Nascimento” com a referida data de seu nascimento.

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão “Finalizar” e também terá a opção de “Imprimir” caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O candidato, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração, deverá especificar em campo próprio, se:

a) Está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

c) Está, no mínimo, no comportamento BOM;

d) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

e) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

f) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

g) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

h) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;

i) Tempo de designação ao serviço ativo e suas respectivas publicações;

j) Data da última promoção e suas respectivas publicações;

k) Data de nascimento e idade;

l) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de designação ao serviço ativo e averbações se houver.

4.1.7. A praça policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverá possuir JISO para promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua unidade de origem.

4.1.8. A praça policial militar que possuir agendamento para a JISO e/ou que não possui JISO, deverá providenciar sua Ata de JISO junto à sua unidade, de acordo com o que é previsto de forma integral no item “5” deste edital, sendo que sua Ata de JISO deverá ser providenciada dentro dos prazos previamente estabelecidos na alínea “b” do subitem “1.4.2” deste edital e enviada ao e-mail: [drsp.promocao@gmail.com](mailto:drsp.promocao@gmail.com), sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste Edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.2.6. É vedada a inscrição de praça policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, as praças policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens “2.2” e “2.3”, deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pela própria praça policial



militar concorrente à vaga.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "4.1.6.", o candidato deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração da praça policial militar concorrente à vaga.

4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor.

4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o candidato pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.4. O candidato concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondente ao candidato.


4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".

d) Selecionar a opção "45 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 05 DE SETEMBRO DE 2023" e clicar em "buscar".

e) Se a praça policial militar concorrente à vaga já estiver concluída sua inscrição, seu nome constará na relação e, ao lado de seu nome, na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) clicando nesse, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1), deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.

4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao subitem "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".

d) Selecionar a opção "45 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 05 DE SETEMBRO DE 2023" e clicar em "buscar".

e) Clicar no item  (anexar cópia da inscrição) ao lado do nome da praça policial militar concorrente à vaga.

4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar" após isso a inscrição estará concluída por completo.

## 5. DO EXAME DE SAÚDE

5.1. O Exame de Saúde, destina-se a verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, objetivando aferir se este se encontra apto em inspeção de saúde para fins de promoção.

5.2. As praças policiais militares regularmente inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO das praças policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os candidatos pertencem, nos termos do que rege a Comunicação Interna Circular do Subcomando-Geral n. 34, de 30 de janeiro de 2023.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no subitem "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A praça policial militar gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal.

## 6. DA PROMOÇÃO

6.1. Na hipótese de a praça policial militar ter sido designada ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativamente exigidos e constantes do item "2" deste Edital, independentemente de curso, a praça policial militar poderá ser promovida de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem "6.3".

6.3. O ato da promoção por tempo de designação da praça policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça designado ao serviço ativo por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4. Estará "apta" a concorrer as vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, a praça policial militar que:

- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerada "apta" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.

6.5. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de designado ao serviço ativo.

6.6. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.7. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de requisitos das praças policiais militares inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos candidatos aptos à promoção por tempo de designação ao serviço ativo.

6.8. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral providenciará a publicação do ato de promoção.

6.9. Com a promoção, a praça policial militar passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes à nova graduação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo referencial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. A praça policial militar designada ao serviço ativo que se julgar prejudicada poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da

Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

7.9. O candidato que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente seleção interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **certamespmms@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terá fim após os atos correspondentes ao subitem "6.9" deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente seleção interna o tempo transcorrido pela praça policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, não contempla inscrição ou promoção de praças policiais militares pertencentes ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram designados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 5 DE SETEMBRO DE 2023 RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES			
GRADUAÇÕES	QUADROS		TOTAL
	QPPM	QPE-/Mus	
<b>SUBTENENTE</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>26</b>
<b>1º SARGENTO</b>	<b>53</b>	<b>3</b>	<b>56</b>
<b>2º SARGENTO</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>3º SARGENTO</b>	<b>241</b>	<b>5</b>	<b>246</b>
<b>CABO</b>	<b>350</b>	<b>3</b>	<b>353</b>
<b>TOTAL</b>	<b>670</b>	<b>17</b>	<b>686</b>

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Dourados**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 1218, de 29 de setembro de 2023**, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do **Edital nº 84/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 18 de dezembro de 2023.

**Área de Conhecimento: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Pontuação dos títulos</b>
Jakellinny Gonçalves de Souza Rizzo	375
Rutnéia Ávila Pereira	280
Waldineya Silva dos Santos Vasque	305

2. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação conforme os termos do **Edital Nº 84/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 23 de janeiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 26/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de janeiro de 2024

VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 26/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>26 de janeiro de 2024</b>			
EDITAL de Seleção nº 43/2022 – PRODHS/PROE, de 07/10/22, <b>D.O. 10.962</b> , de 13/10/2022, pág. 86; EDITAL de Homologação nº 65/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022, <b>D.O. nº 11.001</b> de 30/11/2022, pág. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO</b> Substituição: Mércia Ikarugi Bomfim Celoto Motivo: Gestor administrativo Vaga pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal/ Aquidauana	<b>26h</b>

EDITAL de Seleção nº 43/2022 – PRODHS/PROE, de 07/10/22, <b>D.O. 10.962</b> , de 13/10/2022, pág. 86; EDITAL de Homologação nº 65/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022, <b>D.O. nº 11.001</b> de 30/11/2022, pág. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>KARINA DOS SANTOS FALCÃO</b> Vaga Pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal/ Aquidauana	<b>16h</b>
<b>ROSELINE DA SILVA COELHO</b> Substituição: Edilson Urbano Motivo: Afastamento para estudos Substituição: Diego Pierre de Almeida Motivo: Coordenador de curso Vaga pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal/ Aquidauana	<b>34h</b>
<b>NEDER HENRIQUE MARTINEZ BLANCO</b> Substituição: Matheus Gustavo da Silva Motivo: Coordenador de curso Substituição: Mércia Ikarugi Bomfim Celoto Motivo: Gestor administrativo Substituição: Antonio Correa de Oliveira Filho Motivo: Cedência Vaga pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Agronomia	Agronomia/Aquidauana	<b>36h</b>
<b>TIAGO CALVES NUNES</b> Substituição: Allan Mota Couto Motivo: Coordenador de curso Substituição: Antonio Correa de Oliveira Filho Motivo: Cedência Vaga pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Agronomia	Agronomia/Aquidauana	<b>36h</b>

EDITAL de Seleção nº 65/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - <b>D.O. nº 11.289</b> - 06/10/2023, pág. 120; EDITAL de Homologação nº 72/2023 – RTR/UEMS, de 29/11/2023 - <b>D.O. nº 11.334</b> - 30/11/2023. pág. 175.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LEONARDO MORTARI MACHADO</b> Substituição: Edilson Urbano Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura/ Turma Extra <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal/ Aquidauana	<b>26h</b>



Republica-se por ter constado alteração no original, publicado no Diário Oficial nº 11.344, de 08 de dezembro de 2023

Edital nº 29/2023 – PGZOO/UEMS, 07 de dezembro de 2023

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.344, de 08 de dezembro de 2023, Edital nº 29/2023 – PGZOO/UEMS

## **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2024 / 1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA - VAGAS REMANESCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para vagas como “ALUNO REGULAR – Vagas Remanescentes” no **Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

### **6.2. A retificação do cronograma, passando a constar:**

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições</b>	<b>11/12/2023 a 30/01/2024</b>
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11/12/2023 a 12/01/2024
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/01/2024
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 17/01/2024
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	19/01/2024
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>31/01/2024</b>
Divulgação do resultado da Homologação Preliminar das Inscrições	Até 02/02/2024
Período para recurso	Até 05/02/2024
Divulgação do resultado da homologação definitiva das Inscrições	06/02/2024
Arguição de Currículo (AC)	08 e 09/02/2024
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	Até 15/02/2024
Período para recurso	Até 18/02/2024
Divulgação do resultado	Até 20/02/2024
Período para recurso sobre o resultado da banca fenotípica	Até 24/02/2024
Resultado final	Até 26/02/2024
Matrículas	22 a 29/02/2024
Início das aulas	04/03/2024

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 29/2023 publicado no Diário Oficial nº 11.344 do dia 08 de dezembro de 2023, página 137).

### **EDITAL Nº 25/2024 – PRODHS/UEMS**

#### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **025/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26/01/2024**

Seleção: EDITAL nº **41/2022**-PROE/PRODHS, de 03/10/2022, D.O. nº **10.957** de 04/10/2022, pág. **69**  
Homologação: EDITAL nº 72/2022-RTR, de 05/12/2022, D.O. nº 11.006, 06/12/2022, pág. 146

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RENAN DE BRITO PITILIN - MOTIVO: Vaga pura - <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Biológicas	C.Biológicas e Tec. em Gestão Amb. – Mundo Novo	<b>40 h</b>
ROSA MARIA DIAS - MOTIVO: Subst: Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui: Afast. para Estudo e Vaga pura - <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Biológicas	C. Biológicas – Mundo Novo	<b>40 h</b>
VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS - MOTIVO: Vaga pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Biológicas	C. Biológicas – Mundo Novo	<b>16 h</b>

Seleção: Edital nº 72/2023-PRODHS/PROE, de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139  
Homologação: Edital nº 76/2023-RTR, de 30/11/2023 – D.O. 11.336 - 01/12/2023 – pág. 94

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIA RITA MENDONÇA VIEIRA – MOTIVO: Vaga pura - <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Ensino de Ciências e Biologia	Ciências Biológicas – Ivinhema	<b>08 h</b>
DIOVANI PISCOR – MOTIVO: Vaga pura - <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas – Ivinhema	<b>40 h</b>
REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI – MOTIVO: Vaga pura - <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Ensino de Ciências e Biologia	Ciências Biológicas – Ivinhema	<b>28 h</b>

Seleção: Edital nº 70/2023-PRODHS/PROE, 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023, PÁG. 119  
Homologação: Edital nº 82/2023-RTR, 01/12/2023; D.O. nº 11.339 – 04/12/2023. pág. 91

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CÉLIA DOS SANTOS MOREIRA - MOTIVO: Subst.: Vanessa Daiana Pedrancini: Coord. de Curso e Vaga pura - <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Ensino de Ciências e Biologia	Ciências Biológicas – Mundo Novo	<b>14 h</b>

VITOR ABRAHÃO CABRAL BEXIGA - MOTIVO: Subst.: Vanessa Daiana Pedrancini Coordenação de Curso Vaga pura - 15/02/2024 a 13/07/2024	Ensino de Ciências e Biologia	Ciências Biológicas – Mundo Novo	<b>36 h</b>
--	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------

**EDITAL Nº 01/2024 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **Portaria "P"/UEMS Nº 1294**, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.294, de 17 de outubro de 2023, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. **FIAM HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 62/2023-RTR/UEMS, de 24 novembro de 2023, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Dourados, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato do Concurso Público.

2. As inscrições **NÃO HOMOLOGADAS** constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso, de acordo com as normas constantes no item 19 do Edital nº 62/2023-RTR/UEMS, de 24 de novembro de 2023.

3. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no **dia 26 de fevereiro de 2024, às 8h30** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no seguinte local.  
Anfiteatro do bloco A – Sede da UEMS em Dourados – Rodovia Dourados – Itahum, km 12, Dourados/MS.

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: ead4.uems.br

4. **A PROVA ESCRITA** será realizada no dia **27 de fevereiro de 2024, às 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), nos locais especificados no anexo 01 deste edital.

4.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital nº 62/2023-RTR/UEMS, de 24 de novembro de 2023.

4.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

4.3. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

5. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

5.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa.

5.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

Dourados, 23 de janeiro de 2024.

**Vânia Pereira Morassutti Benatti**

**Presidente - Comissão organizadora do concurso público**

**Anexo I do EDITAL Nº 01/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**

**Unidade Universitária: Dourados**ÁREA DE CONHECIMENTO: **Língua Inglesa****Local da prova escrita:** Anfiteatro do Bloco A

	<b>CANDIDATO</b>
01	Carolini Cristine Santos Alpe
02	Erick Vinicius Mathias Leite
03	Evelyn Coelho Paini Webber
04	Guilherme Magri da Rocha
05	Luiz Antonio Piesanti
06	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier
07	Marco Aurelio Barsanilli de Almeida

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Comportamentalismo e Cognitivismo****Local da prova escrita:** Anfiteatro do Bloco A

	<b>CANDIDATO</b>
01	Ana Paula de Oliveira
02	Fernando Tavares Saraiva
03	Jucimara Zacarias Martins
04	Rodrigo Lopes Miranda

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Psicanálise e Saúde Coletiva****Local da prova escrita:** Anfiteatro do Bloco A

	<b>CANDIDATO</b>
01	Amanda Pereira Riso Saad
02	Clayton Peixoto de Souza
03	Fatima Sihame Taha
04	Luiza Maria de Souza Nabarrete
05	Marcia Naomi Santos Higashijima
06	Maria de Loudes Dutra
07	Mayara Karolina Alvarenga Recaldes Gomes

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Psicologia Social Comunitária****Local da prova escrita:** Anfiteatro do Bloco A

	<b>CANDIDATO</b>
01	Ashjan Sadique Adi
02	Camilla Fernandes Marques
03	Cledione Jacinto de Freitas
04	Gabriel Luis Pereira Nolasco
05	Gabriela Lopes de Aquino
06	Gilson Gomes Coelho
07	Giovana Barbieri Galeano
08	Giovanna Liz Oliveira Mantovani
09	Jeferson Renato Torres Montreozol
10	Mara de Souza Leal
11	Sara Angélica Teixeira da Cruz Silva
12	Vanessa de Oliveira Beghetto Penteadado
13	Vanilson Oliveira da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Psicologia Escolar, Educação Especial****Local da prova escrita:** Anfiteatro do Bloco A

	<b>CANDIDATO</b>
01	Aldenor Batista da Silva Junior
02	Fernanda Rasch Czermainski

03	Heriel Adriano Barbosa da Luz
04	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
05	Mary Cristina Olimpio Pinheiro
06	Matheus Fernando Felix Ribeiro
07	Vanessa de Oliveira Beghetto Penteado

**Anexo II do EDITAL Nº. 01/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público****INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:****ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Márcia Cristine Agustini	Não atendimento parcial do item 7.4 alínea "g". (Ausência do anexo II preenchido).
02	Tiago Marques Luiz	Não atendimento ao item 1.2 (pós-graduação não é em Letras; ou Linguística; ou Estudos Linguísticos; ou Linguística Aplicada; ou Ensino de Língua Inglesa).

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Comportamentalismo e Cognitivismo**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Roberta Garcia Alves	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f". (Não envio do Diploma de Doutorado ou anexo III - termo de compromisso de entrega de títulos).

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicanálise e Saúde Coletiva**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Débora Teixeira da Cruz	Não atendimento ao item 7.3.3. (Pagamento parcial da taxa de inscrição).
02	Jaqueline de Amorim	Não atendimento ao item 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f".
03	Laís Castro	Não atendimento ao item 7.4 alínea "f". <i>Curriculum vitae</i> (modelo Plataforma Lattes).
04	Tânia Marques Cardoso	Não atendimento ao item 7.4 alínea "c". (Ausência da Certidão com quitação eleitoral).

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Social Comunitária**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Esmael Alves de Oliveira	Não atendimento aos itens 1.2 (pós-graduação não é em psicologia ou na grande área da saúde) e 7.4. alíneas "a", "b", "c", "d", e "g".
02	Juberto Antonio Massud de Souza	Não atendimento ao item 7.4 alínea "c". (A certidão enviada não contempla a última eleição).
03	Marcia Naomi Santos Higashijima	Não atendimento aos itens 7.2 alínea "b" e 7.4 alínea "d". (Não preenchimento da ficha de inscrição; e comprovante de pagamento já usado em outra área do mesmo concurso).

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Escolar, Educação Especial**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Clayton Peixoto de Souza	Não atendimento ao item 7.4
02	Débora Teixeira da Cruz	Não atendimento ao item 7.4
03	Juliana Chioca Ipolito	Não atendimento ao item 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d".
04	Luiz Henrique Santana Conceição	Não atendimento ao item 7.4
05	Talita Meireles Flores	Não atendimento ao item 7.4



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SAD/2024-1  
PROCESSO Nº 77/004.196/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 009: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA</b>							
1	Cloridrato de sertralina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.000	P R A T I DONADUZZI / GENERICICO		R\$ 0,25	R\$ 750,00
<b>ITEM 028: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA</b>							
1	Paracetamol - Dosagem: 200 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 15 ml.	1 - Un.	2.100	FARMACE GENERICICO	/	R\$ 1,70	R\$ 3.570,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 4.320,00</b>

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SAD/2024-3  
PROCESSO Nº 77/004.196/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>							
1	Azitromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco.	1 - Un.	2.840	CRISTÁLIA/ AZICIN 500MG PO LIOF.		R\$ 14,90	R\$ 42.316,00
<b>ITEM 007: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>							
1	Cloridrato de difenidramina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	4.750	CRISTÁLIA/ DIFENIDRIN 50MG/ML		R\$ 18,99	R\$ 90.202,50

<b>ITEM 008: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>						
1	Cloridrato de ropivacaína - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.	1 - Un.	1.110	BIOCHIMICO/ C L O R . ROPIVACAINA 10MG/ML	R\$ 9,00	R\$ 9.990,00
<b>ITEM 012: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>						
1	Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	220.675	CRISTÁLIA/ FENTANEST 0,05MG/ML FA 10ML	R\$ 3,20	R\$ 706.160,00
<b>ITEM 016: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>						
1	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	15.600	CRISTÁLIA/ H E M O F O L 5000UI/5ML	R\$ 14,99	R\$ 233.844,00
<b>ITEM 020: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>						
1	Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: com vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.	1 - Un.	50	CRISTÁLIA/ XYLESTESIN 2% C/V 20ML	R\$ 11,79	R\$ 589,50
<b>ITEM 030: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL</b>						
1	Piperacilina + tazobactam - Dosagem: 4 g + 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	68.300	BIOCHIMICO/ PYPE 4,5G SOL. INJ.	R\$ 13,60	R\$ 928.880,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.011.982,00</b>

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0006/2023

**PROCESSO:** 27/002.167/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do certame, exceto o item 29 que permanecerá suspenso**, da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0033/2023.

**PROCESSO:** 77/004.222/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 07 de fevereiro de 2024 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA**

Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 9, de 08 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0028/2023.

PROCESSO: 29/028.720/2023. ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	ARQBAM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	43,90
001.1		43,90

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**Joney Guimarães Vicente Ferreira**

Pregoeiro EP-01/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado do **item 007** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2023

**PROCESSO:** 55/014.860/2021

RESULTADO ITEM 007: FRACASSADO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA**

PREGOEIRO COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 550 de 29 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0020/2023.

**PROCESSO:** 27/008.396/2021.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	-------------------------	----------------------

001	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	76.521,31	918.255,72
-----	--	-----------	------------

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**Joney Guimarães Vicente Ferreira**  
Pregoeiro EP-01/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 078/2023-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 79/008.443/2023  
Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LEÃO NETO DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.  
Vencedora: LASER ILUMINAÇÃO LTDA.  
Valor Total: R\$ 708.969,35 (SETECENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).  
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº:** 090/2023 - DLO/AGESUL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/012.213/2023  
**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-352, TRECHO: ENTRº RODOVIA MS-244 – ENTR. RODOVIA MS-080, COM EXTENSÃO DE 32,30 KM, NOS MUNICÍPIOS CORGUINHO E RIO NEGRO/MS.  
**CONVOCADAS:** EMPRESAS PARTICIPANTES DA SESSÃO PÚBLICA OCORRIDA EM 22/01/2024.  
**DATA/HORA:** DIA 29/01/2024, ÀS 08:30 HORAS  
**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO

Campo Grande – MS, 23 de janeiro de 2024.

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/078419/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Alias Tecnologia S.A	00.746.812/0001-66	Curitiba /PR

Campo Grande / MS, 17 de janeiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.374 de 4 de janeiro de 2024, página 143.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/FUNSAU/2023-4

PROCESSO Nº 27/008.053/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.908.465/0001-79.

LOTE	Item	Especificação	Un	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>TIPO 24 - MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>							
026	1	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Un.	1.800	Molnlycke	R\$ 57,84	R\$ 104.112,00
<b>TIPO 24.1 - MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>							
026.1	1	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Un.	600	Molnlycke	R\$ 57,84	R\$ 34.704,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							R\$ 138.816,00

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 004/2024 no Processo nº 29/003.978/2024

AMPARO LEGAL: - Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

FAVORECIDO: Jorge Miguel da Silva Garcia

OBJETO: Contratação de empresa com profissional que ministrará curso Cerimonial e Mestre de Cerimônia.

Dourados-MS, 23 de janeiro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS



**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), em virtude de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.862 de 15 de junho de 2022, para o provimento de vaga decorrente da exoneração de Mauricio Montero Martins por meio da Resolução "P" PGE nº 17, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.381, de 12 de janeiro de 2024:

Inscrição nº	Nome	Vaga	Classificação
10000243	Marcelo Rozendo Vianna	Cotista Negro	5º

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 10 do Anexo I do Decreto nº 16.318, de 13 de novembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, que se encerra em 31 de dezembro de 2024, exercer a função de membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro:

Membro escolhido entre os indicados em lista tríplice organizada pela instituições de ensino e/ou de pesquisa vinculadas o Governo Estadual e às instituições de ensino e/ou de pesquisa privadas sediadas no Estado		
MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE
ALEX MARCEL MELOTTO	Fundação MS para a Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	7/11/2023 a 31/12/2024

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2024/2026, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO QUE IMPÕS A PENALIDADE	
<b>Solange de Fátima Rodrigues Oliveira</b> - titular e Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
<b>Marcio de Paula Pereira</b> - Titular	Associação dos Motoristas de Taxis de Três Lagoas
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, COM NÍVEL SUPERIOR	
<b>Laura Beatriz Santos de Lima Corpa</b> - titular	

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2024/2026, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO QUE IMPÕS A PENALIDADE	
<b>Tony Luiz Lemos da Silva</b> - titular e Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
<b>Geraldo Ildebrand Utinoi</b> - Titular	Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, COM NÍVEL SUPERIOR	
<b>José Gomes de Melo Neto</b> - titular	

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2024/2026, no

âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO QUE IMPÕS A PENALIDADE	
<b>Cleber Garcia Chagas</b> - titular e Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
<b>Herivelto Dias do Prado</b> - Titular	Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Logística de São Gabriel do Oeste e Região
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, COM NÍVEL SUPERIOR	
<b>Renan Coral Ferreira</b> - titular	

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor FABIO TAVANO DONATO, matrícula n. 98890033, portador da CNH nº 00474018432, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 69, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR RUBENS JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 92435021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 40 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência prevista no art. 239, inciso II, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/007552/2023, instaurado nos termos da Resolução/SEFAZ "P" nº 350, publicada em 4 de maio de 2023, considerados os fatos mencionados no Processo nº 11/006264/2022, que chegaram ao conhecimento da Secretaria de Estado de Fazenda em 27 de janeiro de 2022, resolve:

Com base no art. 231, inciso II, no art. 232 e no art. 234, "caput" e inciso I, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

APLICAR ao servidor processado a pena disciplinar de suspensão de 40 (quarenta) dias, responsabilizando-o pela emissão de documento fiscal sem a observância dos requisitos regulamentares, em infração aos deveres funcionais previstos no art. 218, incisos II, III e XII, do referido diploma legal;

CONVERTER a pena disciplinar aplicada em multa, nos termos do § 2º do referido art. 234, determinando-se a permanência do servidor em serviço, em atendimento à conveniência administrativa.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 41 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 055/2022, registro GCONT n. 19751, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda. - CNPJ n. 12.423.787/00001-83 (Processo n. 11/004.923/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2022
30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 42 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 055/2022, registro GCONT n. 19751, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda. - CNPJ n. 12.423.787/00001-

83 (Processo n. 11/004.923/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2022
30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
427036026	André Simões	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 68, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 31.007.211-2024):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
121683022	Bielei Vieira de Carvalho	Subtenente PM
106336021	Edson Macedo da Silva	2º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 69, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segem), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art.



3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 7 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2025 (Processo n. 77.000.615-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 70, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DILVA VAL PERIM ALVES, matrícula n. 56382021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe G, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 15 de julho de 2023 (Processo n. 29/058545/2023).

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 71, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA, matrícula n. 426368022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 29 de novembro de 2023 (Processo n. 31/075795/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 72, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 108748021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 41-A da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 8 de maio de 2021 (Processo n. 29/066783/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 73, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor MARCOS SOARES GOMES, matrícula n. 495557022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Quarta Classe, 648/QUA/1/1, código 40407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Roraima, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221/2007, Decisão PGE/GAB/N. 569/2010 e Decisão PGE/GAB/N. 368/2019, no período de 13 de dezembro de 2023 a 10 de maio de 2024 (Processo n. 31.079.114-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 74, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEUSA MARIA DA SILVA MATA, matrícula n. 106731022, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, nível IV, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VII, alínea "b", e o inciso IX, ambos do art. 31-C, com §5º, inciso II, do art. 31-B, todos da Constituição Estadual de 1989, com § 4º-B e §19, ambos do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 10, § 2º e art. 18, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com inciso II, alínea "b", do art. 1º da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com o §1º, do art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 14 de junho de 2023 (Processo n. 31/047593/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 75, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA, matrícula n. 3284022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Classe Especial, nível VII, código 80021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e com Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 8 de julho de 2023 (Processo n. 77/012363/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 76, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VICENTE HIROYUKI YASUNAKA, matrícula n. 38952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 31-C, inciso IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 10 de outubro de 2023 (Processo n. 11/015130/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 77, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor WESLEY CARRENO DOS SANTOS, matrícula n. 424180022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado do Amazonas, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de dezembro de 2023 (Processo n. 31/079033/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 78, DE 19 DE JANEIRO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora YURIKA NAIR SUEMATSU DA SILVA, matrícula n. 57800021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 22 de maio de 2020 (Processo n. 29/051913/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 79, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 388, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.085 – Edição Extra, de 24 de fevereiro de 2023, na parte que designou a servidora PRISCILA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 482721022, como responsável pelo envio das Peças Obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nas contratações efetivadas pela Secretaria de Estado de Administração em face do controle posterior e gerenciamento de atos, em atendimento a Resolução do TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, a contar de 18 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 80, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE MARQUES SOLIGO, matrícula n. 488006024, como responsável pelo envio das Peças Obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, nas contratações efetivadas pela Secretaria de Estado de Administração em face do controle posterior e gerenciamento de atos, em atendimento a Resolução do TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, sendo que, no impedimento da responsável, assume a função a servidora JESSICA GABRIELA VIANA, matrícula n. 490794023, em atendimento à Resolução do TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, a contar de 2 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
91120021	Adilson Evangelista do Nascimento	1º Sargento PM RR	1.596/2023	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31/066565/23
82196021	Adilson Garcia Hernandes	1º Sargento PM RR	1.589/2023	1º/6/2000 a 31/5/2010	4 meses e 6 dias	31/062332/23
71172021	Celso Alvares Caceres	1º Sargento PM RR	1.593/2023	1º/6/2000 a 31/5/2010	1 mês e 6 dias	31/072312/23
78190021	Demilson Pereira de Rezende	3º Sargento PM RR	1.528/2023	10/8/1998 a 10/8/2008	3 meses	31/036760/23
127228021	Denizio Salustiano Lopes	2º Sargento PM RR	1.525/2023	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31/058660/23
48836021	Elias Henrique Ribeiro	Subtenente PM RR	1.595/2023	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31/064658/23
89025021	Joel Barbosa	1º Sargento PM RR	2/2024	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/071417/23
83386021	Jorge Batista de Araujo	1º Sargento PM RR	1.590/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/065030/23
81087021	Luciano Gomes	Subtenente PM RR	1/2024	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/075389/23
84285021	Luiz Wagner dos Santos	1º Sargento PM RR	1.592/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/058661/23
94193021	Marcos Antonio Cabulão	1º Sargento PM RR	1.577/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/055220/23
94158021	Neide Camposano	1º Sargento PM RR	1.526/2023	1º/11/1993 a 31/8/2014	4 meses e 24 dias	31/065657/23
107946021	Ordilei Orosco Figueira	1º Sargento BM RR	1.572/2023	3/8/1998 a 2/8/2008	5 meses e 12 dias	31/037547/23
53491021	Oswaldo da Cruz	1º Sargento PM RR	3/2024	1º/9/2002 a 31/8/2012	1 mês e 15 dias	31/058366/23
69769021	Ubaldo Aparecido Amancio	1º Sargento PM RR	1.591/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/058034/23
64269021	Valdeir Ferreira Montanho	1º Sargento PM RR	1.576/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/053210/23
79672021	Valdemar Fernandes do Amaral	Subtenente PM RR	1.573/2023	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/042391/23
27927021	Valdemir Beloto	1º Tenente PM RR	1.529/2023	16/11/1998 a 15/11/2008	4 meses e 6 dias	31/052774/23

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.034, de 25/9/2023, publicado no D.O n. 11.279, de 26/9/2023; Portaria "P" Ageprev n. 961, de 11/9/2023, publicada no D.O n. 11.265, de 12/9/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.066, de 5/10/2023, publicado no D.O n. 11.289, de 6/10/2023; Portaria "P" Ageprev n. 598, de 12/6/2023, publicada no D.O n. 11.184, de 14/6/2023, Portaria "P" Ageprev n. 936, de 4/9/2023, publicado no D.O n. 11.260, de 5/9/2023; Portaria "P" Ageprev n. 838, de 15/8/2023, publicada no D.O n. 11.243, de 16/8/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.076, de 16/10/2023, publicado no D.O n. 11.294, de 17/10/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.056, de 2/10/2023, publicada no D.O n. 11.284, de 3/10/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.047, de 26/9/2023, publicado no D.O n. 11.280, de 27/9/2023; Portaria "P" Ageprev n. 874, de 24/8/2023, publicada no D.O n. 11.251, de 25/8/2023; Portaria "P" Ageprev n. 777, de 3/8/2023, publicada no D.O n. 11.233, de 4/8/2023; Portaria "P" Ageprev n. 922, de 1º/9/2023, publicado no D.O n. 11.259, de 4/9/2023; Portaria "P" Ageprev n. 580, de 5/6/2023, publicada no D.O n. 11.178, de 6/6/2023; Portaria "P" Ageprev n. 818, de 11/8/2023, publicado no D.O n. 11.241, de 14/8/2023; Portaria "P" Ageprev n. 789, de 8/8/2023, publicada no D.O n. 11.237, de 9/8/2023; Portaria "P" Ageprev n. 761, de 28/7/2023, publicado no D.O n. 11.229, de 31/7/2023; Portaria "P" Ageprev n. 568, de 2/6/2023, publicada no D.O n. 11.177, de 5/6/2023; Portaria "P" Ageprev n. 771, de 2/8/2023, publicado no D.O n. 11.232, de

3/8/2023, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora DÉBORA EMY TEIXEIRA MACIEL, matrícula n. 126170021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, em substituição à servidora Lenir Ferreira da Costa, matrícula n. 86155022, em gozo de férias (NUP: 29.004.743-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 92, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, matrícula n. 466577022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí/MS, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, em gozo de férias (NUP: 29.005.180-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 93, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUANA DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 501917021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024 (NUP: 29.006.139-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 94, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024, página 68, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/034672/2023 – PA n. 10/2023,



resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.403, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.224, de 26 de julho de 2023, página 314, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/034672/2023 – PA n. 10/2023, a contar de 25 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

EDITAL N. 6/2024

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e do Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento do interessado, a retificação do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos profissionais da Educação Básica da servidora abaixo identificada, referente aos ciclos avaliativos dos anos 2019, 2020 e 2021, homologada no Edital n. 09/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169-Suplemento, de 26 de maio de 2023, por incorreção.

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021
68560021	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVÃO	Professor	70,00	70,00	70,00

Passa a consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021
68560021	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVÃO	Professor	100,00	99,80	100,00

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

EDITAL N. 7/2024

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e do Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento do interessado, a inclusão da média da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos profissionais da Educação Básica da servidora abaixo identificada, referente aos ciclos avaliativos dos anos 2019, 2020 e 2021, por não ter constado no Edital n. 35/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.331, de 28 de novembro de 2023, conforme segue:

Matrícula	Servidor	NOTA 2019	NOTA 2020	NOTA 2021	MÉDIA TRIÊNIO
68560021	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVÃO	100,00	99,80	100,00	99,33

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

## Secretaria de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.389, Edição Extra, p. 24, de 18 de janeiro de 2024**  
**RESOLUÇÃO P. 30/SES/MS**

**18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Levantamento, Constatação, Avaliação e Depreciação dos Bens Móveis necessários para a continuidade da prestação dos serviços de imagem da rede de urgência e emergência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual:

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para executar os trabalhos de levantamento, constatação, avaliação e depreciação dos bens móveis (equipamentos de modalidade médica e estrutural para diagnóstico por imagem e suporte para realização de procedimentos cirúrgicos) de propriedade da empresa Health Inteligência em Saúde Ltda. que estão sendo utilizados na Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE, visando a garantia da retaguarda de atendimentos de média e alta complexidades e procedimentos diagnósticos de urgência, emergência e eletivos, por meio da Rede Digital de Imagem Estadual.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo designados para compor a comissão, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Daniel Vieira de Cristo	Auditor de Serviços de Saúde	80360021
Danilo Garcia Ruiz	Auditor de Serviços de Saúde	501700021
Patrícia Silva Marques	Auditora de Serviços de Saúde	112338021
Alessandra Beatriz de Oliveira	Gerente de Tecnologia da Informação	122622021
Angélica Cristina Segatto Congro	Especialista em Serviços de Saúde	125900021

Art.3º A Comissão será presidida pelo servidor Daniel Vieira de Cristo e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando laudo de avaliação e relatório circunstanciado dos bens levantados.

§1º A Comissão deverá discriminar apenas os bens estritamente necessários para a continuidade da prestação dos serviços de exame por imagem da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE.

§2º O prazo encerrar-se-á, antecipadamente, quando da apresentação do laudo de avaliação e relatório circunstanciado dos bens levantados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

**MAURICIO SIMÕES CORREIA**  
Secretário de Estado do Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.394, de 23 de janeiro de 2024, página 105.

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Carlos Eduardo Saffe Rebelo	***94003***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Carlos Henrique Barbosa Maciel	***59223***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Cátulio Marques Pereira	***54358***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Derick Hudson Machado de Souza	***10258***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Dionizio Augusto Silva Batista	***77397***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Douglas Jeronymo Serra	***08772***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Edgard Ribeiro Junior	***67500***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Fernando Manoel Garcia Cruz	***29157***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Hélio Márcio Rodrigues de Figueiredo	***92865***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Isabella Terengue de Mattos	***77952***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	***71695***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Luciana Abid Mercante	***98774***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Luiz Marcondes Góes dos Santos	***12116***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Marlene Pereira de Oliveira	***52201***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez	***82472***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Pedro Aloisio Vendramini Duran	***89706***	AD	03/01/2024 a 31/12/2024

Raquel Braga dos Santos Reis	***90028***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Yan Garoto Batistoti Andrade	***72361***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 006/DEIP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 006/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

### ANEXO I À PORTARIA "P" N. 006/DEIP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

### PORTARIA n. 006/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54 c/c 171, inciso II, alínea a, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e acatando a Comunicação Interna e Repasse DEIP da CI n. 661/P-1-10BPM/PMMS, de 20/11/2023, **RESOLVE**:

**I. REMATRICULAR, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/2023 Turma 15ª)**, o Policial Militar abaixo relacionado, fins de regularização administrativo-pedagógico e complementação de carga horária. O discente ficará vinculado à sua turma original de formação, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenham aprovação nas disciplinas pendentes.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
1	2º SGT QPPM	ALAM ALVES DE MENEZES	115514021

### II. PUBLIQUE-SE.

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 102830021

### PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 007/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024** (Anexo I) e da **PORTARIA n. 008/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024** (Anexo II).

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.****PORTARIA n. 007/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolada pelo requerente Aluno Soldado PM JOSÉ EDUARDO PINTO SALATIN, **RESOLVE:**

**I. REVOGAR A MATRÍCULA**, a pedido, a contar de **19 de janeiro de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 141, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
José Eduardo Pinto Salatin	059.721.961-31

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 102830021

**ANEXO II À PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.****PORTARIA n. 008/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolada pelo requerente Aluno Soldado PM KENISON GUILHERME DOS SANTOS, **RESOLVE:**

**I. REVOGAR A MATRÍCULA**, a pedido, a contar de **19 de janeiro de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 273, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Kenison Guilherme dos Santos	054.788.931-37

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 102830021

**PORTARIA "P" N. 008/DEIP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 009/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 008/DEIP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.****PORTARIA n. 009/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" Nº 146/GABCMTG/2023, de 7 de dezembro de 2023, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.351, de 14 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

**I. MATRICULAR, a contar de 19 de janeiro de 2024, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM**, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os candidatos abaixo relacionados por cumprirem com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS nº 10.948, de 23 de setembro de 2022.

Ordem	Inscrição	Nome
1	960968	Mateus Dias Pereira
2	939248	Gabriel Godoi De Brito
3	974309	Juciele De Fatima Muniz Rabello
4	943531	Franciele Da Cruz Dos Santos
5	936085	Dalvan Batista De Souza
6	955512	Daiane De Barros Jara Ribeiro

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 102830021

**PORTARIA "P" N. 025/DEIP/PMMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, **resolve:**

**Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 14 de dezembro de 2023.** (Anexos I e II).

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 025/DEIP/PMMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023****PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 14 de dezembro de 2023.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e em cumprimento à decisão judicial de Autos de Recurso Inominado sob nº 0815578-62.2016.8.12.0110 e orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/N. 000645/2023, de 14 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

**I – Homologar** a ATA Nº 19/2023 DE CONCLUSÃO DO CURSO - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2017 – TURMA 23ª), de 06 de dezembro de 2023, Anexo I, desta portaria;

**II – Homologar** a ATA Nº 11/2023 DE CONCLUSÃO DO CURSO - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2018 – TURMA 24ª), de 06 de dezembro de 2023, Anexo II, desta portaria;

**III - Publique-se.**

**WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 98908021



## ANEXO I a PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 14 de dezembro de 2023

ATA Nº 19/2023 DE CONCLUSÃO DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2017 – TURMA 23ª)

Às dez horas do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 022/CEFAP/PMMS, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 177, de 25 de setembro de 2023, composta pela 1º TEN QAOPM CONV. CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula 63932021, como presidente; o 1º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula 117229021, como membro e relator (ausência justificada), e o 3º SGT QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 113983021, como escrivão; para, em cumprimento à decisão judicial definitiva nos Autos de Recurso Inominado sob nº 0815578-62.2016.8.12.0110, nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000645/2023, de 14 de novembro de 2023, **incluir na relação de concludentes do Curso de Formação de Sargentos PM (CFS – Turma 23ª)**, realizado no período de 16 de janeiro a 23 de maio de 2017, consoante Ata nº 018/CFS/2020 (Classificação final de curso) – Curso de Formação de Sargentos (CFS – Turma 23ª), publicada por meio da Portaria nº 71/DRSP/PMMS, de 30 de novembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.336, de 1º de dezembro de 2023, o policial militar **WALMIR ALFREDO SOARES**, matr. 75295021, o qual participou e concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 24ª, obtendo média final de **6,42266** (seis vírgula quatro, dois, dois, seis, seis). Assim, o policial militar em tela, fica na **posição 158º (centésimo, quinquagésimo oitavo)**, da ordem final, da Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos (CFS – Turma 23ª), passando a vigor conforme abaixo especificado, consoante aos graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), para fins de Regularização Funcional, os Sargentos Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	79516021	JOÃO BARBOSA DE MORAIS FILHO	9,341	8,20	8,96066
2	97973021	RICARDO FERNANDES BORGES	8,866	8,40	8,71066
3	33013021	FÁBIO HERIVELTO KRAUSS	8,669	7,20	8,17933
4	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	8,208	6,60	7,67200
5	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	8,020	6,80	7,61333

**NP** – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Class.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1º	121033021	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	9,562	9,20	9,44133
2º	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	9,650	9,00	9,43333
3º	80306021	ANDERSON BARBOSA	9,284	9,00	9,18933
4º	129337021	JULIANO SPADARI DOS SANTOS <sup>(1)</sup>	9,549	8,40	9,16600
5º	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	8,906	8,80	8,87066
6º	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA	8,896	8,80	8,86400
7º	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	9,185	8,00	8,79000
8º	111185021	GISLOMAR ELIAS DA SILVA	9,275	7,80	8,78333
9º	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ	8,869	8,60	8,77933
10º	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	9,011	8,20	8,74066
11º	93731021	ORISVAN SOUZA DE OLIVEIRA	9,192	7,80	8,72800
12º	116921021	ANDRÉ AUGUSTO SANTANA	9,087	8,00	8,72466
13º	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI	9,057	8,00	8,70466
14º	94022021	MILTON CÉSAR MACHADO	8,931	8,20	8,68733
15º	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	8,959	8,00	8,63933

16º	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	8,895	8,00	8,59666
17º	72789021	EDSON CARDOZO	8,794	8,20	8,59600
18º	82794021	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	9,015	7,60	8,54333
19º	113242021	MÁRCIO PUPO NETO	9,052	7,40	8,50133
20º	96016021	AILTON ROSA DOS SANTOS	8,844	7,80	8,49600
21º	68880021	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	8,842	7,80	8,49466
22º	93453021	JOSÉ CARDOSO PEREIRA	8,705	8,00	8,47000
23º	80879021	EDSON MAURÍCIO DA SILVA	8,781	7,80	8,45400
24º	58057021	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO	8,965	7,40	8,44333
25º	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	8,558	8,20	8,43866
26º	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	8,458	8,40	8,43866
27º	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	8,756	7,80	8,43733
28º	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	8,789	7,60	8,39266
29º	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	8,768	7,60	8,37866
30º	34345021	GILSON CONTRIN DORVAL <sup>(3)</sup>	8,846	7,40	8,36400
31º	103591021	CLÁUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	8,523	8,00	8,34866
32º	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	8,553	7,80	8,30200
33º	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	8,646	7,60	8,29733
34º	96627021	SALOMÃO MENDES DA SILVA	8,733	7,40	8,28866
35º	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	8,729	7,40	8,28600
36º	63543021	JOÃO CLAUDIO LOURENÇO DOS SANTOS	8,853	7,00	8,23533
37º	78596021	IZIEL MARIANO CARDOSO	8,949	6,80	8,23266
38º	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	8,320	8,00	8,21333
39º	94822021	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	8,577	7,40	8,18466
40º	72484021	OSMAR LARA BRANDÃO	8,453	7,60	8,16866
41º	112702021	ANTÔNIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO	8,231	8,00	8,15400
42º	97648021	OSÉIAS ALVES VICENTE	8,525	7,40	8,15000
43º	87096021	SEBASTIÃO FARIAS DE OLIVEIRA	8,521	7,40	8,14733
44º	129285021	MOACIR SOARES DAS NEVES	8,312	7,80	8,14133
45º	81748021	DJALMA LÚCIO SODRÉ CARDOSO	8,669	7,00	8,11266
46º	104439021	LAÉRCIO GIROTO DE SOUZA	8,254	7,80	8,10266
47º	82674021	DISNEY SANDRO DA COSTA SOARES	8,135	8,00	8,09000
48º	89577021	MIGUEL CRISTALDO	8,174	7,80	8,04933
49º	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	8,565	7,00	8,04333
50º	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	8,453	7,20	8,03533
51º	63446021	DEUSDETE QUEIROZ SOUZA	8,600	6,80	8,00000
52º	68763021	LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	8,379	7,20	7,98600
53º	127228021	DENÍZIO SALUSTIANO LOPES	8,376	7,20	7,98400
54º	83855021	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	8,357	7,20	7,97133
55º	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	8,156	7,60	7,97066
56º	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	8,253	7,40	7,96866
57º	6120021	ALEXANDRE FARACO	8,643	6,60	7,96200
58º	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO	7,925	8,00	7,95000
59º	112810021	VENÍCIO VADICO SORDI	8,501	6,80	7,93400

60º	106407021	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	8,247	7,20	7,89800
61º	71643021	ANTÔNIO SÉRGIO NASCIMENTO CAMPOS	8,445	6,80	7,89666
62º	78225021	JOÃO FERNANDO KARPINSKI	8,028	7,60	7,88533
63º	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	8,327	7,00	7,88466
64º	83123021	FLÁVIO EDUARDO SIMÃO DO NASCIMENTO	7,927	7,80	7,88466
65º	88446021	JOSÉ CARLOS DE MELO	8,025	7,60	7,88333
66º	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	8,117	7,40	7,87800
67º	114841021	ADÃO JOSÉ DIAS	8,200	7,20	7,86666
68º	111435021	MARCOS FRANCO	8,583	6,40	7,85533
69º	119580021	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONÇALVES	8,173	7,20	7,84866
70º	90668021	MÁRCIO ROGÉRIO DOS SANTOS	7,872	7,80	7,84800
71º	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAÍAS	8,153	7,20	7,83533
72º	78364021	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	8,312	6,80	7,80800
73º	111357021	CLÁUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	8,197	7,00	7,79800
74º	82263021	ADALMIR DE FREITAS PORTELA	7,765	7,80	7,77666
75º	87010021	SILAS RODRIGUES GONÇALVES	8,250	6,80	7,76666
76º	83976021	GILSON CARVALHO FERNANDES	8,049	7,20	7,76600
77º	112619021	LEIVON SÍLVIO PINHEIRO DOS SANTOS	8,342	6,60	7,76133
78º	75099021	FRANCISCO RICARDO CORRÊA CAVASSA	8,139	7,00	7,75933
79º	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL	8,326	6,60	7,75066
80º	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ	8,124	7,00	7,74933
81º	73649021	LOACYR DE MORAES	8,304	6,60	7,73600
82º	89783021	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUZA	8,198	6,80	7,73200
83º	72413021	CECÍLIO ALVES DA SILVA	7,997	7,20	7,73133
84º	85957021	NILBES SUDÁRIO LIMA	8,372	6,40	7,71466
85º	93004021	ROSEMIRO PEREIRA	8,071	7,00	7,71400
86º	83644021	SANDRO SOUZA SANCHEZ	8,049	7,00	7,69933
87º	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	8,037	7,00	7,69133
88º	112096021	ANDERSON DE SOUZA MELLO	8,025	7,00	7,68333
89º	113825021	FABIANO DA SILVA	8,010	7,00	7,67333
90º	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO	8,104	6,80	7,66933
91º	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	8,202	6,60	7,66800
92º	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	7,896	7,20	7,66400
93º	87714021	LEONEL JÚLIO DA CUNHA	7,976	7,00	7,65066
94º	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	8,375	6,20	7,65000
95º	88321021	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	8,347	6,20	7,63133
96º	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA	7,840	7,20	7,62666
97º	107025021	VICENTE INSABRAL	8,106	6,60	7,60400
98º	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS	8,295	6,20	7,59666
99º	56042021	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA	7,862	7,00	7,57466
100º	74325021	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	7,647	7,40	7,56466
101º	116291021	DANIEL RABELLO	8,037	6,60	7,55800
102º	66970021	MARCELO ERLY DIAS	7,427	7,80	7,55133
103º	14900021	ALAN PATRIK RAMOS	8,212	6,20	7,54133

104º	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES	7,878	6,80	7,51866
105º	56153021	LUÍS SANTOS OLIVEIRA	7,968	6,60	7,51200
106º	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA	8,239	6,00	7,49266
107º	114958021	SANDRO MOREIRA DE ABREU	7,720	7,00	7,48000
108º	47704022	JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA GOMES	7,685	7,00	7,45666
109º	68783021	JOSÉ CARLOS SARTORI VITOR	7,872	6,60	7,44800
110º	84348021	RONIE JOSÉ DE SOUZA	7,922	6,40	7,41466
111º	72977021	RONIL JOSÉ BUENO DE ANDRADE	7,541	7,00	7,36066
112º	96969021	NELSON BONINI	7,738	6,60	7,35866
113º	60382021	EUZÉBIO RIBEIRO JULIÃO	7,476	7,00	7,31733
114º	111686021	MAURÍCIO INÁCIO LIMA	7,552	6,80	7,30133
115º	80261021	RONALDO ORQUIOLA DE SOUZA	7,948	6,00	7,29866
116º	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES	8,086	5,60	7,25733
117º	110260021	EMERSON JÚNIOR DUARTE DE MELO	7,871	6,00	7,24733
118º	58859021	JOÃO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	7,595	6,40	7,19666
119º	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA	7,669	6,20	7,17933
120º	73536021	NELSON FERREIRA SANTANA	7,847	5,80	7,16466
121º	85561021	JOSÉ RICARDO LYVIO	7,526	6,40	7,15066
122º	12738021	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	7,225	7,00	7,15000
123º	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ	7,808	5,80	7,13866
124º	87893021	LAUDINEI JOSÉ CARDOSO	7,704	6,00	7,13600
125º	92738021	EDEY JORGE CAMARGO	7,704	6,00	7,13600
126º	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	7,600	6,20	7,13333
127º	90569021	JOSÉ ODILON MATIAS	7,337	6,60	7,09133
128º	78758021	IVAN RODRIGUES BAIROS	7,096	7,00	7,06400
129º	82817021	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA	7,284	6,60	7,05600
130º	88340021	EDGAR LEITE RAMOS JÚNIOR	7,377	6,40	7,05133
131º	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	7,458	6,20	7,03866
132º	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO	7,451	6,20	7,03400
133º	68050021	ADILSON GOMES RODRIGUES	7,937	5,20	7,02466
134º	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	7,530	6,00	7,02000
135º	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	7,602	5,80	7,00133
136º	66170021	CELSON ROSA DE SOUSA	7,690	5,60	6,99333
137º	84471021	CARLOS COSTA	7,578	5,80	6,98533
138º	107266021	EDUARDO DOS SANTOS SALES	7,274	6,40	6,98266
139º	90293021	JHONNY DE LIMA	7,352	6,20	6,96800
140º	73020021	LUÍS FERNANDO BRITO RAMIRES	7,537	5,80	6,95800
141º	73066021	GILSON ALVES FERNANDES	7,331	6,20	6,95400
142º	128844021	MÁRCIO VILLALON VIEIRA	7,730	5,40	6,95333
143º	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES	7,606	5,60	6,93733
144º	71698021	JOSÉ JOÃO DA SILVA	7,444	5,80	6,89600
145º	5902021	JOSÉ FABRÍCIO FILHO	7,220	6,20	6,88000
146º	89030021	GENILSON DE MELO	7,237	6,00	6,82466
147º	71736023	CARLOS ALBERTO BELO GAMON	7,324	5,80	6,81600

148º	63698023	MÁRIO SÉRGIO FLORES DO COUTO <sup>(4)</sup>	7,208	6,00	6,80533
149º	69781021	JOSE CANUTO DE OLIVEIRA	7,091	6,20	6,79400
150º	81726021	ALESSANDRO KULINSKI	7,225	5,80	6,75000
151º	50539021	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	7,208	5,80	6,73866
152º	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	6,875	6,40	6,71666
153º	94028021	NELINHO OSÓRIO DA CONCEIÇÃO	7,334	5,40	6,68933
154º	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	7,149	5,40	6,56600
155º	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA	7,000	5,60	6,53333
156º	54553021	ROBSON DA SILVA PEDRA	7,041	5,40	6,49400
157º	65681021	CLÁUDIO MARTINEZ MATIAS	6,984	5,40	6,45600
<b>158º</b>	<b>75295021</b>	<b>WALMIR ALFREDO SOARES</b>	<b>7,634</b>	<b>4,00</b>	<b>6,42266</b>
159º	109988021	CLAYTON GODOY	6,832	5,60	6,42133
160º	86031021	ISAÍAS ALVES DA SILVA	6,979	4,80	6,25266
161º	52586021	APARECIDO LIMA DA ROCHA	6,291	6,00	6,19400
162º	87975021	PEDRO ZANON	7,177	3,80	6,05133

NP - Nota Parcial | PPP - Prova de Proficiência Profissional | MF - Média Final.

**Observações:**

- (1) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0802231-05.2015.8.12.0010.
- (2) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0800612-74.2016.8.12.0052.
- (3) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0800006-30.2017.8.12.0046.
- (4) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0844053-64.2016.8.12.0001.

3. Deixou de concluir, por ter sido desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS - TURMA 23ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 22 de março de 2017, em razão do Agravo de Instrumento nº 1400082-46.2017.8.12.0000, de 14 de março de 2017 que revogou a decisão limiar proferida no Mandado de Segurança nº 0843559-05.2015.8.12.0001, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.377, de 27 de março de 2017:

Matrícula	Nome Completo
77698022	WANDERLY SILVÉRIO

4. Deixou de concluir, por ter sido desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS - TURMA 23ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 3 de abril de 2017, em razão de ter sido negado provimento ao recurso de agravo de instrumento nº 1400107-59.2017.8.12.0000, de 07 de março de 2017, revogando-se a tutela inicialmente deferida pelo interessado, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.384, de 5 de abril de 2017:

Matrícula	Nome Completo
54973021	DAMIÃO DIAS

5. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS - TURMA 23ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) na média de aproveitamento das disciplinas abaixo elencadas, conforme prevê o Inciso I, Art. 41 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015 público no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179 de 29 de setembro de 2015 - Suplemento I:

Matrícula	Nome completo	Disciplinas
59552021	ADÃO ANTUNES MENDONÇA	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública
82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	Ordem Unida e RISG



33966021	DAMIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	Legislação Policial-Militar
		Atividades de Inteligência
		Direito Penal e Penal Militar
		Ordem Unida e RISG
		Redação Técnica
		Uso Diferenciado da Força
83708021	EDENILSON LIMA CARDOSO	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública
95941021	RONI CARLOS BARCELOS	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** - 1º TEN QAOPM CONV  
Presidente  
Matrícula 63932021

**JOÃO VICENTE** PEREIRA JUNIOR - 1º SGT QPPM  
Membro e Relator  
Matrícula 117229021

**MARCELO FARIA** FERNANDES DE SOUZA - 3º SGT QPPM  
Escrivão  
Matrícula 113983021

**ANEXO II a PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 14 de dezembro de 2023**

**ATA Nº 11/2023 DE CONCLUSÃO DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2018 – TURMA 24ª)**

Às dez horas do dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 022/CEFAP/PMMS, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 177, de 25 de setembro de 2023, composta pela 1º TEN QAOPM CONV CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula 63932021, como presidente; o 1º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula 117229021, como membro e relator (ausência justificada), e o 3º SGT QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 113983021, como escrivão; para, em cumprimento à decisão judicial definitiva nos Autos de Recurso Inominado sob nº 0815578-62.2016.8.12.0110, nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000645/2023, de 14 de novembro de 2023, **retirar da relação de concludentes do Curso de Formação de Sargentos PM (CFS – Turma 24ª)**, consoante Ata nº 003/CFS-24/2018 – Curso de Formação de Sargentos (CFS – Turma 24ª), publicada por meio do Edital n. 30/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª – Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, de 20 de março de 2018, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.619, de 21 de março de 2018, o policial militar **WALMIR ALFREDO SOARES**, matr. 75295021, o qual participou e concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 24ª, e passará a integrar a Turma 23ª, do Curso de Formação de Sargento o qual foi realizada no período de 16 de janeiro a 23 de maio de 2017. Assim, a ordem final da Ata nº 003/CFS-24/2018 – Curso de Formação de Sargentos (CFS – Turma 24ª), realizado no período de 4 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018. Em atenção à regularização da Ata nº 003/CFS-24/2018 – Curso de Formação de Sargentos (CFS – Turma 24ª), retirar o Policia Militar Celso Luis de Oliveira, matr. 73800021 (Ata nº 004/CFS-24/2018 – DOE nº 9.716, pág. 65) e ainda incluir os Policiais Militares: Patrícia Walceley Ferreira, matr. 85891022, Luiz Carlos da Silva Lopes, matr. 88278021 e Jair Santiago Torres, matr. 64219021 (Ata nº 005/CFS-24/2018 – DOE nº 9.816, pág. 14); Cleber Aparecido Aguilera Ramos, matr. 91147021, Ronny Peterson Ramos, matr. 96519021, Valdevino Augusto da Silva, matr. 95049021 e Wemerson Oliveira de Souza, matr. 33482021 (Ata nº 006/CFS-24/2019 – DOE nº 9.829, pág. 41); Edivan Bezerra, matr. 105626021 (Ata nº 007/CFS-24/2019 – DOE nº 9.831, pág. 21);

Juliane as Silva Rosa, matr. 129808021 (Ata nº 008/CFS-24/2020 – DOE nº 10.285, pág. 110); Fábio Renan de Barros Peixoto, matr. 68039021 (Ata nº 09/CFS/T24/2022 – DOE nº 10.778, pág. 165); Ledoney Ferreira Barbosa da Silva, matr. 99961021 (Ata nº 10/CFS/T24/2022 – DOE nº 9.716, pág. 65). Diante das alterações lançadas a ordem de classificação passa a vigi conforme abaixo especificado, consoante aos graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), para fins de regularização funcional, os Terceiros-Sargentos Policiais Militares abaixo relacionados:

Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
3º BPM	128016021	ADEMIR BASÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR	8,989	7,00	8,32600
CEFAP	92267021	EDMAR FREITAS PEREIRA	8,835	6,20	7,95666
3º BPM	115150021	EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA	8,136	5,20	7,15733
CEFAP	131580021	JOÃO CARLOS DA SILVA REZENDE	8,904	7,00	8,26933
CEFAP	104793021	PATRICK ALVES	9,787	8,00	9,19133
CEFAP	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	8,502	4,80	7,26800
3º BPM	95941021	RONI CARLOS BARCELOS	8,621	6,60	7,94733
3º BPM	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO	9,304	5,80	8,13600

**NP** – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Class.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1º	CEFAP	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA	9,230	9,80	9,42000
2º	3º BPM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	9,688	8,60	9,32533
3ª	CEFAP	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA	9,066	9,60	9,24400
4º	CEFAP	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA	9,589	8,40	9,19266
5º	CEFAP	36088021	JAMIL DE FREITAS DAMACENO (Concluiu sob efeito de liminar conforme Autos nº 0806842-36.2017.8.12.0008)	9,461	8,60	9,17400
6º	CEFAP	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	9,316	8,80	9,14386
7ª	3º BPM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	9,765	7,60	9,04333
8º	CEFAP	106805021	MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO	9,460	8,20	9,04000
9º	3º BPM	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA	9,528	8,00	9,01866
10º	3º BPM	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA	9,523	8,00	9,01533
11º	3º BPM	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	9,421	8,20	9,01400
12ª	CEFAP	101878021	ELIENE MARIANO FERNANDES	9,784	7,40	8,98933
13ª	CEFAP	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA	9,368	8,20	8,97866
14º	3º BPM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	9,447	8,00	8,96466
15º	3º BPM	117145021	ROGERIO SCHNEIDER	9,256	8,20	8,90400
16º	3º BPM	106398021	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	9,231	8,20	8,88733
17º	3º BPM	129334021	JOSÉ FELICIANO DE PAIVA FILHO	9,227	8,20	8,88466
18º	3º BPM	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	9,610	7,40	8,87333
19º	CEFAP	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO	9,402	7,80	8,86800
20º	3º BPM	107859021	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS	9,290	8,00	8,86000
21º	CEFAP	119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR	9,678	7,20	8,85200

22º	CEFAP	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	9,253	8,00	8,83533
23º	3º BPM	106376021	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	9,621	7,20	8,81400
24º	CEFAP	94790021	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	9,513	7,40	8,80866
25º	CEFAP	118881021	RONE ALMEIDA DE FREITAS	9,500	7,40	8,80000
26º	CEFAP	24961021	FLÁVIO DE JESUS TAVARES	9,294	7,80	8,79600
27º	CEFAP	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA	9,080	8,20	8,78666
28º	CEFAP	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU	9,372	7,60	8,78133
29º	CEFAP	93553021	GILVANI MARCIO DARIO	8,969	8,40	8,77933
30º	3º BPM	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES	9,352	7,60	8,76800
31º	3º BPM	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES	9,241	7,80	8,76066
32º	3º BPM	86259021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8,912	8,40	8,74133
33º	CEFAP	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	9,375	7,40	8,71666
34º	CEFAP	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN	9,374	7,40	8,71600
35º	3º BPM	111973021	SIDINEI DA SILVA	9,157	7,80	8,70466
36º	CEFAP	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS	9,235	7,60	8,69000
37º	CEFAP	112067021	RICARDO GARCIA BARBOSA	9,434	7,20	8,68933
38º	3º BPM	82397021	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	9,231	7,60	8,68733
39º	CEFAP	121269021	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	9,524	7,00	8,68266
40ª	CEFAP	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA PINTO	9,297	7,40	8,66466
41º	CEFAP	86336021	CLAUDIVINO CÂNDIDO DA SILVA	9,288	7,40	8,65866
42º	3º BPM	130885021	GIVANILDO FREITAS DA SILVA	9,385	7,20	8,65666
43º	3º BPM	6021021	LUIS JOSÉ DA SILVA	8,980	8,00	8,65333
44º	CEFAP	100475021	EDSON PAES PEREIRA	9,478	7,00	8,65200
45º	CEFAP	91048021	JOSÉ TICIANO SALES SOUZA	8,777	8,40	8,65133
46º	3º BPM	113122021	RICARDO GONÇALVES	9,276	7,40	8,65066
47º	CEFAP	116414021	ENOQUE SOUZA DA SILVA	9,342	7,20	8,62800
48º	CEFAP	96944021	VILESIO BRAZ DE SOUZA	9,422	7,00	8,61466
49º	CEFAP	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	9,276	7,20	8,58400
50ª	CEFAP	122631021	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9,272	7,20	8,58133
51ª	CEFAP	110197021	ROSANGELA MORAIS LEITE DA CUNHA	9,152	7,40	8,56800
52º	3º BPM	76639021	HUDNEY CRISTIANO CATELAN	9,051	7,60	8,56733
53º	CEFAP	13089021	JURANDIR DOS SANTOS	8,946	7,80	8,56400
54º	CEFAP	108017021	UBIRAJARA LEITE BENANTE	9,318	7,00	8,54533
55º	CEFAP	97824021	HERMES ÁVILA DA SILVA	9,107	7,40	8,53800
56º	3º BPM	122179021	SIDNEI FERNANDES BELO	9,306	7,00	8,53733
57º	3º BPM	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS	9,288	7,00	8,52533
58º	CEFAP	96104021	JOSÉ VITORIO FERREIRA DA SILVA	8,980	7,60	8,52000
59º	CEFAP	106969021	ITALO PALACIOS	9,077	7,40	8,51800
60º	CEFAP	105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	9,355	6,80	8,50333
61º	3º BPM	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	9,355	6,80	8,50333
62º	3º BPM	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	8,754	8,00	8,50266
63º	3º BPM	97799021	KEYTH NEGRO FERREIRA	9,327	6,80	8,48466
64ª	CEFAP	115254021	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	8,914	7,60	8,47600

65º	CEFAP	127157021	JOSÉ ANTONIO FERREIRA CARAPIA	9,202	7,00	8,46800
66º	CEFAP	119729021	EDUARDO BRITO ÁVALO	9,087	7,20	8,45800
67º	CEFAP	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	8,381	8,60	8,45400
68º	3º BPM	39253021	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	8,859	7,60	8,43933
69º	CEFAP	122583021	CRISTIANO ROCHA DIAS	9,309	6,60	8,40600
70º	3º BPM	97809021	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	9,106	7,00	8,40400
71º	3º BPM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	9,092	7,00	8,39466
72º	3º BPM	80585021	ADEMIR ANTONIO DE LIMA	9,489	6,20	8,39266
73º	CEFAP	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	9,078	7,00	8,38533
74º	3º BPM	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	9,368	6,40	8,37866
75º	3º BPM	80843021	JOSÉ APARECIDO TEAGO	9,263	6,60	8,37533
76º	CEFAP	124711021	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA	8,934	7,20	8,35600
77º	CEFAP	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	8,831	7,40	8,35400
78º	3º BPM	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA	9,512	6,00	8,34133
79º	3º BPM	92825021	JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	9,105	6,80	8,33666
80º	CEFAP	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	8,994	7,00	8,32933
81º	CEFAP	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	8,992	7,00	8,32800
82º	3º BPM	31045021	VALDIR DA SILVA MELIM	8,765	7,40	8,31000
83º	CEFAP	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	9,157	6,60	8,30466
84º	3º BPM	85896021	JOSÉ MIGUEL CALIXTO BASTOS	9,356	6,20	8,30400
85º	CEFAP	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA	8,835	7,20	8,29000
86º	3º BPM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	8,807	7,20	8,27133
87º	CEFAP	109088021	ALBERTO COSTA GONZALES	8,587	7,60	8,25800
88º	CEFAP	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES	8,875	7,00	8,25000
89º	CEFAP	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA	9,166	6,40	8,24400
90º	CEFAP	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	8,951	6,80	8,23400
91º	CEFAP	120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	9,243	6,20	8,22866
92º	3º BPM	99721021	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	8,638	7,40	8,22533
93º	CEFAP	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	9,136	6,40	8,22400
94º	3º BPM	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES	9,128	6,40	8,21866
95º	3º BPM	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	9,315	6,00	8,21000
96ª	CEFAP	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	8,915	6,80	8,21000
97º	CEFAP	115047021	MARCOS FERREIRA PICCINI	8,907	6,80	8,20466
98º	CEFAP	54973021	DAMIÃO DIAS	8,904	6,80	8,20266
99º	CEFAP	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	9,001	6,60	8,20066
100º	CEFAP	89197021	SANDRO GONÇALVES SANTANA	8,976	6,60	8,18400
101º	CEFAP	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	8,975	6,60	8,18333
102º	CEFAP	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	8,761	7,00	8,17400
103º	CEFAP	84044021	WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA	8,841	6,80	8,16066
104º	CEFAP	107973021	RONALDO PRADO GOMES	8,723	7,00	8,14866
105ª	CEFAP	85891022	PATRÍCIA WALCELEY FERREIRA	8,721	7,00	8,14333
106º	3º BPM	111245021	CARLOS ONOFRE DE LIMA	9,108	6,20	8,13866

107º	CEFAP	117361021	JOSÉ PEREIRA FERREIRA	9,286	5,80	8,12400
108º	CEFAP	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA	8,481	7,40	8,12066
109º	3º BPM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	9,275	5,80	8,11666
110º	CEFAP	93548021	WALTER FERRO	8,971	6,40	8,11400
111ª	CEFAP	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	9,065	6,20	8,11000
112º	CEFAP	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	9,043	6,20	8,09533
113º	3º BPM	80875021	CLODOALDO MENDONÇA DE LAGOS (Concluiu sob efeito de liminar conforme Autos nº 0802947- 04.2017.8.12.0029)	8,630	7,00	8,08666
114º	CEFAP	94212021	ZILMAR MOYA	8,713	6,80	8,07533
115º	CEFAP	97414021	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	8,907	6,40	8,07133
116º	CEFAP	118023021	RAMÃO ORTEGA LOPES JUNIOR	8,705	6,80	8,07000
117º	3º BPM	106255021	MARCIO ROGÉRIO QUINELATTO	8,994	6,20	8,06266
118º	CEFAP	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	8,789	6,60	8,05933
119º	CEFAP	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	8,985	6,20	8,05666
120º	CEFAP	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	8,984	6,20	8,05600
121º	CEFAP	90619021	MARIO COENGA MEIRELES	9,175	5,80	8,05000
122º	CEFAP	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA	8,565	7,00	8,04333
123º	CEFAP	106156021	LEONARD JOSÉ SANTOS ARAUJO	8,853	6,40	8,03533
124º	3º BPM	82505021	ISAIAS BENEGA FLOR	8,839	6,40	8,02600
125º	3º BPM	96391021	FLAVIO INÁCIO GEROMINI	8,836	6,40	8,02400
126ª	CEFAP	64385021	NOEMIA BASSETTO SILVA	8,934	6,20	8,02266
127º	CEFAP	109971021	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	9,026	6,00	8,01733
128ª	CEFAP	129808021	JULIANE DA SILVA ROSA	8,521	7,00	8,01403
129º	CEFAP	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA	8,913	6,20	8,00866
130º	CEFAP	93926021	EVERTON CRISTALDO	8,812	6,40	8,00800
131º	3º BPM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	8,610	6,80	8,00666
132º	3º BPM	72444021	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	8,798	6,40	7,99866
133º	3º BPM	88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	9,084	5,80	7,98933
134º	CEFAP	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	8,684	6,60	7,98933
135º	CEFAP	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	8,666	6,60	7,97733
136º	3º BPM	117152021	VAGNER AMORIM ALVES	8,764	6,40	7,97600
137ª	CEFAP	100472021	MARLENE FERREIRA GARCIA AMARAL	8,430	7,00	7,95333
138º	CEFAP	94118021	SEBASTIÃO CESAR MIRANDA DE LIMA	8,661	6,40	7,90733
139º	CEFAP	114450021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	8,935	5,80	7,89000
140ª	CEFAP	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	8,735	6,20	7,89000
141ª	CEFAP	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	8,525	6,60	7,88333
142º	CEFAP	121846021	FABIO NUNES DA SILVA	8,818	6,00	7,87866
143ª	CEFAP	93613021	MARIA HELENA AJALA	8,815	6,00	7,87666
144º	3º BPM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	8,614	6,40	7,87600
145ª	CEFAP	92936021	LUCIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO	8,411	6,80	7,87400



146ª	CEFAP	100459021	RENATA BORGES DE LIMA	8,600	6,40	7,86666
147º	CEFAP	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	8,497	6,60	7,86466
148º	CEFAP	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	8,890	5,80	7,86000
149º	CEFAP	97847022	ROBSON APARECIDO GONÇALVES	8,765	6,00	7,84333
150º	CEFAP	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	8,643	6,20	7,82866
151º	CEFAP	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	8,643	6,20	7,82866
152º	3º BPM	96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	8,225	7,00	7,81666
153º	CEFAP	81047021	ETELVINO DA SILVA SOARES	8,404	6,60	7,80266
154º	3º BPM	95066021	ROBERSON ALÉCIO	8,700	6,00	7,80000
155º	3º BPM	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA	8,897	5,60	7,79800
156º	3º BPM	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	8,873	5,60	7,78200
157º	CEFAP	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	8,455	6,40	7,77000
158ª	CEFAP	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES	8,754	5,80	7,76933
159º	3º BPM	71880021	GILDO CORDEIRO DA SILVA	9,037	5,20	7,75800
160ª	3º BPM	109775021	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	8,236	6,80	7,75733
161º	3º BPM	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA	8,930	5,40	7,75333
162º	CEFAP	108365024	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	8,630	6,00	7,75333
163º	CEFAP	96057021	JOÃO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	8,728	5,80	7,75200
164ª	CEFAP	106001021	ZULMA ARGUELHO	8,527	6,20	7,75133
165º	3º BPM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	8,719	5,80	7,74600
166º	CEFAP	68039021	FÁBIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	8,508	6,20	7,73860
167º	3º BPM	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	8,961	5,20	7,70733
168º	3º BPM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE	8,354	6,40	7,70266
169º	3º BPM	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR	8,250	6,60	7,70000
170º	CEFAP	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES	8,735	5,60	7,69000
171º	CEFAP	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS	8,312	6,40	7,67466
172º	CEFAP	58379021	NILSON FERNANDES DA SILVA	8,877	5,20	7,65133
173º	CEFAP	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	8,670	5,60	7,64666
174º	CEFAP	85260021	GUSTAVO MARCIO SÁ CALIXTO	8,465	6,00	7,64333
175º	3º BPM	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	8,863	5,20	7,64200
176º	CEFAP	19236021	JOSÉ HENRIQUE BRIANEZ	8,558	5,80	7,63866
177º	3º BPM	107549021	JUAREZ FERREIRA DE SANTANA	8,255	6,40	7,63666
178º	CEFAP	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	8,341	6,20	7,62733
179º	CEFAP	95323021	CLAUDEMIR LOPES DA SILVA	8,339	6,20	7,62600
180º	CEFAP	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA	8,230	6,40	7,62000
181º	CEFAP	72217021	JOSÉ RICARDO FERREIRA BARBOSA	8,516	5,80	7,61066
182º	3º BPM	66853021	PEDRO PAULO OVIEDO	8,413	6,00	7,60866
183º	3º BPM	96040021	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,710	5,40	7,60666
184º	CEFAP	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	8,301	6,20	7,60066
185º	CEFAP	91201022	IVANDO VALVERDE	8,603	5,60	7,60200
186º	3º BPM	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	8,397	6,00	7,59800
187º	3º BPM	113126021	VILSON MACEDO RAMOS	8,875	5,00	7,58333

188º	3º BPM	83175021	EMERSON SANDRO GRAVE	8,471	5,80	7,58066
189º	3º BPM	107250021	CARLOS DA SILVA	8,666	5,40	7,57733
190º	3º BPM	78456021	ADILSON DE OLIVEIRA	8,460	5,80	7,57333
191º	3º BPM	85897022	EDMILSON ANTONIO NUNES	8,656	5,40	7,57066
192º	3º BPM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	8,548	5,60	7,56533
193º	CEFAP	106451021	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO	8,443	5,80	7,56200
194º	CEFAP	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA	8,625	5,40	7,55000
195º	3º BPM	114648021	VENICIO LAUDEMIRA	8,723	5,20	7,54866
196ª	CEFAP	122240021	JOELMA DOS SANTOS XIMENES	8,721	5,20	7,54733
197º	3º BPM	105626021	EDIVAN BEZERRA	8,618	5,40	7,54533
198º	3º BPM	112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	9,118	4,40	7,54533
199º	CEFAP	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO	8,414	5,80	7,54266
200º	CEFAP	116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	8,303	6,00	7,53533
201º	3º BPM	85826021	VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	8,095	6,40	7,53000
202º	3º BPM	68242021	ANDRE LUCIO GONÇALVES RODRIGUES	8,589	5,40	7,52600
203º	3º BPM	121470021	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	8,250	6,00	7,50000
204º	CEFAP	67964021	ZILDO MACHADO	8,525	5,40	7,48333
205º	3º BPM	89510021	ALEXANDER BATISTA	8,122	6,20	7,48133
206º	CEFAP	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	8,321	5,80	7,48066
207º	CEFAP	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	8,313	5,80	7,47533
208º	CEFAP	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	8,210	6,00	7,47333
209º	CEFAP	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	8,494	5,40	7,46266
210º	CEFAP	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	8,478	5,40	7,45200
211º	CEFAP	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL	8,372	5,60	7,44800
212º	3º BPM	72581021	WILSON PRADO FERREIRA	8,254	5,80	7,43600
213º	CEFAP	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,027	6,20	7,41800
214º	CEFAP	80392021	ADRIANO DE ARAUJO NUNES	8,325	5,60	7,41666
215º	CEFAP	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	8,524	5,20	7,41600
216º	3º BPM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	8,316	5,60	7,41066
217º	CEFAP	112210021	JULIANO MORALES FILHO	8,012	6,20	7,40800
218º	3º BPM	85790021	TEODOLINO CESAR MOREIRA	8,109	6,00	7,40600
219º	CEFAP	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	8,087	6,00	7,39133
220º	CEFAP	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	8,568	5,00	7,37866
221º	3º BPM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN	8,755	4,60	7,37000
222º	CEFAP	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO	8,513	5,00	7,34200
223º	3º BPM	74799021	PAULO CESAR OVIEDO RIOS	8,492	5,00	7,32800
224º	3º BPM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	8,084	5,80	7,32266
225º	CEFAP	96659021	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	8,351	5,20	7,30066
226ª	CEFAP	73294021	GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES AMARAL	8,342	5,20	7,29466
227º	CEFAP	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	8,218	5,40	7,27866
228º	CEFAP	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA	8,387	5,00	7,25800
229º	CEFAP	99687021	MARCELO DE MAGALHÃES FERREIRA	8,376	5,00	7,25066

230º	CEFAP	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS	8,371	5,00	7,24733
231º	3º BPM	86263021	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS	8,368	5,00	7,24533
232º	CEFAP	65793021	DENILSON ANTONIO CAETANO	8,264	5,20	7,24266
233º	3º BPM	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	8,347	5,00	7,23133
234º	3º BPM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	8,645	4,40	7,23000
235º	CEFAP	74611021	AILTON MENDOZA MEDINA	7,742	6,20	7,22800
236º	CEFAP	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA	8,238	5,20	7,22533
237ª	CEFAP	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	8,036	5,60	7,22400
238º	CEFAP	88572021	AILTON MACHADO VARGAS	8,318	5,00	7,21200
239º	CEFAP	92939021	MAURO ANDRADE	8,414	4,80	7,20933
240º	CEFAP	73676021	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	8,108	5,40	7,20533
241º	CEFAP	109473021	NELSON DA SILVA ORUE	8,173	5,20	7,18200
242º	CEFAP	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	7,958	5,60	7,17200
243º	3º BPM	38119021	RILDO VIEIRA DE LIMA	8,528	4,40	7,15200
244º	CEFAP	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHÃES	8,411	4,60	7,14066
245º	3º BPM	80842021	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	8,010	5,40	7,14000
246º	CEFAP	95262021	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	8,202	5,00	7,13466
247º	3º BPM	112346021	SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA	8,491	4,40	7,12733
248º	CEFAP	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	8,183	5,00	7,12200
249º	3º BPM	87295021	SAMIR MIGUEL RAIDAN	8,068	5,20	7,11200
250º	CEFAP	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	7,851	5,60	7,10066
251º	CEFAP	117322021	EDELSON FERRAZ DA SILVA	8,236	4,80	7,09066
252º	CEFAP	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO	8,117	5,00	7,07800
253º	CEFAP	104555021	HAMILTON CARLOS ANTUNES	7,812	5,60	7,07466
254º	CEFAP	67713021	APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS	8,202	4,80	7,06800
255º	CEFAP	73341021	MARCUS RAMOS GONÇALVES	8,298	4,60	7,06533
256º	CEFAP	73443021	EVALDO PEREYRA AGUILAR	7,990	5,20	7,06000
257º	CEFAP	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE	8,060	5,00	7,04000
258º	CEFAP	73304021	ADELICIO MANCILHA	8,052	5,00	7,03466
259º	3º BPM	113533021	EDILSON SCHONINGER	8,145	4,80	7,03000
260º	CEFAP	81089021	ATOS FARIAS CAMARGO	8,523	4,00	7,01533
261º	3º BPM	82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	8,122	4,80	7,01466
262º	3º BPM	89007021	WALDISON CANDIDO FRANCISCO	8,000	5,00	7,00000
263º	CEFAP	110328021	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	7,693	5,40	6,92866
264º	CEFAP	90629021	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	7,589	5,60	6,92600
265º	CEFAP	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	7,972	4,80	6,91466
266º	3º BPM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	8,331	4,00	6,88733
267º	CEFAP	92228022	LAURO RIBEIRO DA COSTA	7,723	5,20	6,88200
268º	CEFAP	96519021	RONNY PETERSON RAMOS	7,903	4,80	6,86866
269º	CEFAP	113131021	CARMELO JOSÉ DA SILVA	7,592	5,40	6,86133
270º	3º BPM	77484021	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	7,973	4,60	6,84866
271º	3º BPM	83942021	JOEL ROSA	7,930	4,60	6,82000
272º	CEFAP	80309021	VALDIR ROCHA	7,652	5,00	6,76800

273º	CEFAP	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	7,680	4,80	6,72000
274º	CEFAP	75677021	JOÃO PAULO BRESSAN	8,100	3,80	6,66666
275º	CEFAP	96618021	ELSO MAIA DE JESUS	7,563	4,80	6,64200
276º	CEFAP	64219021	JAIR SANTIAGO TORRES	7,557	4,80	6,63800
277º	CEFAP	89449021	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	7,547	4,80	6,63133
278º	CEFAP	117323021	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	7,803	4,20	6,60200
279º	CEFAP	112741021	FERNANDO FREITAS	7,589	4,60	6,59266
280º	CEFAP	87328021	ADAILTON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	7,815	4,00	6,54333
281º	CEFAP	36400021	FABIANO BARBOSA PRADO	7,696	4,00	6,46400
282º	CEFAP	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	7,730	3,80	6,42000
283º	CEFAP	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	7,427	4,40	6,41800
284º	CEFAP	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	7,794	3,60	6,39600
285º	3º BPM	81106021	IVALDO GIL BENITES	7,681	3,80	6,38733
286º	CEFAP	119626021	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	7,678	3,80	6,38533
287º	CEFAP	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	7,275	4,40	6,31666
288º	CEFAP	59642021	RAMAO INÁCIO CUBILHA ORTELHADO	7,644	3,60	6,29600
289º	CEFAP	82632021	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA	7,335	4,00	6,22333
290º	CEFAP	89033021	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA	7,097	4,40	6,19800
291º	CEFAP	80086021	IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	7,435	3,60	6,15666
292º	CEFAP	61252021	JORGE EDSON TORRACA	7,178	4,00	6,11866
293º	CEFAP	84000021	VILSON SILVA DE SOUZA	7,422	3,40	6,08133
294º	3º BPM	83708021	EDENILSON LIMA CARDOSO	7,083	4,00	6,05533
295º	CEFAP	16208021	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM	7,151	3,40	5,90066
296º	CEFAP	76532021	JORGE SOUZA	7,148	3,40	5,89866
297º	CEFAP	100567021	ROBERTO CARLOS MACHADO SCATOLIN	6,993	3,60	5,86200
298º	CEFAP	106568021	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO	6,961	3,60	5,84066

**NP** – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

**3.** Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada, não cumprindo o requisito previsto no subitem 6.5.12 do edital n. 1/ CFS/DRSP/PMMS/2017, público no DOE nº 9549, de 8 de dezembro de 2017, página 40.

Polo	Matrícula	Nome completo
3º BPM	116459021	ADMILSON CANDIDO

**4.** Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula suspensa em virtude da decisão judicial proferida nos autos nº 0800186-22.2016.8.12.0033, até que seja extinta a punibilidade de Suspensão de Função, constante nos autos nº 000933-2011.403.6006 – 1ª Vara Federal de Naviraí/MS. Ficando o interessado a cargo de se manifestar tão logo cesse sua pena, como consta no DOE nº 9586, de 31 de janeiro de 2018, página 52.

Polo	Matrícula	Nome Completo
CEFAP	85765021	GILSON RINQUES MARTINS

**5.** Deixa de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS- TURMA 24ª), a Policial Militar abaixo descrita, por não ter obtido aproveitamento nas disciplinas descritas, conforme prevê o Inciso III, Art. 41 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015 público no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179 de 29 de

setembro de 2015 – Suplemento I, razão pela qual deverá complementar as respectivas cargas horárias para cada disciplina para, então, ser submetida às avaliações de suas referidas disciplinas e, no caso de aprovação, ser incluída nesta turma de Sargentos (CFS – TURMA 24ª).

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ARMAMENTO E MUNIÇÃO</li> <li>- ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL</li> <li>- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR</li> <li>- ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA</li> <li>- DEFESA PESSOAL POLICIAL</li> <li>- DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO</li> <li>- DIREITO PENAL E PENAL MILITAR</li> <li>- DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATIV. POLICIAL (VC)</li> <li>- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR</li> <li>- GESTÃO PARTICIPATIVA NA POLÍTICA DE SEG. PÚBLICA</li> <li>- LEGISLAÇÃO POLICIAL-MILITAR</li> <li>- LEIS PENAS EXTRAVAGANTES E SEG. PÚBLICA</li> <li>- ORDEM UNIDA, REGIMENTO INT. E SERVIÇOS GERAIS</li> <li>- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS</li> <li>- RELAÇÕES DE GÊNERO E COMBATE À HOMOFOBIA</li> <li>- TIRO POLICIAL</li> <li>- POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO</li> <li>- POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL</li> <li>- USO DIFERENCIADO DA FORÇA</li> </ul>

6. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS– TURMA 24ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido aproveitamento nas disciplinas relacionadas, conforme prevê o Art. 41, inciso I, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, pública no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179, de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	73122021	DÉLCIO DA SILVA ELIAS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** - 1º TEN QAOPM CONV  
Presidente  
Matrícula 63932021

**JOÃO VICENTE** PEREIRA JUNIOR - 1º SGT QPPM  
Membro e Relator  
Matrícula 117229021

**MARCELO FARIA** FERNANDES DE SOUZA - 3º SGT QPPM  
Escrivão  
Matrícula 113983021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, ao 3º Sgt QPPM **ANDRE JAIME BENITES**, Mat 127825021, **do 9º BPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.  
(Solução ao Processo n. 31/068894/2023, de 24 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 92, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

Grad	Mat.	Nome	DOE Agreg	A contar
2º Sgt QPPM	121290021	<b>Alessandra Miranda da Silva dos Santos</b>	11.066, 02/02/2023	13/11/2023
2º Sgt QPPM	93926021	<b>Everton Cristaldo</b>	11.066, 02/02/2023	10/11/2023
2º Sgt QPPM	87489021	<b>Gisleine Nunes de Souza</b>	11.066, 02/02/2023	10/11/2023
1º Sgt QPPM	74048021	<b>Mauricio Vilalba de Oliveira</b>	11.066, 02/02/2023	10/11/2023
2º Sgt QPPM	28050021	<b>Paula Melina dos Santos Ferri</b>	11.066, 02/02/2023	10/11/2023
CB QPPM	425127021	<b>Daizi Moreira Veron</b>	11.142, 28/04/2023	10/11/2023
3º Sgt QPPM	12415021	<b>Jonder Tobias da Silva</b>	11.142, 28/04/2023	13/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 93, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente ao SD QPPM **JONATHAN WESLEY DE MORAES**, Mat. 490395021, do **11º BPM**, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **JONATHAN WESLEY XAVIER DE MORAES**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2023 2 00305 227 0066058 60, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).  
(Solução ao Processo n. 31/078881/2023, de 12 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

#### **APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

a Portaria "P" 1167/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 6.312, de 19 de agosto de 2004, pagina 44, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **na parte** do Cap QOPM **WILDSCLEY CORREA DE FREITAS**, Mat. 93585021, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTA:**

"... filho de... e de **DÁGMA CORREA LIMA...**"

#### **PASSE A CONSTAR:**

"... filho de... e de **DÁGMA CORREA LIMA FREITAS...**"

(Solução ao Processo n. 31.016.943-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 094, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 004/DEIP/PMMS, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.392, de 22 de janeiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

**INCLUIR, na condição *sub judice***, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 15 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

Ordem	Inscrição	NOME
1	1045761	GABRIEL DUARTE SANTOS

(Solução ao Processo n. 31.018.203-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 95, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo Único, da Portaria "P" n. 005/DEIP/PMMS, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.394, de 23 de janeiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

**INCLUIR, na condição *sub judice***, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 15 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

Ordem	Inscrição	NOME
1	954303	MATHEUS QUEIROZ SOUZA

(Solução ao Processo n. 31.018.999-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

### **EDITAL Nº 007/2024-PM3/INC2/DFNSP - PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O COMANDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023-PM3/INC2/DFNSP, de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOEMS n.º 11.371, de 2 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, **o resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo do Teste de Aptidão Física**, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, não cabendo mais recurso para esta fase.
2. Os candidatos com resultado "não provido" poderão consultar a resposta do recurso, com o motivo do não provimento, a partir do dia 25 de janeiro (quinta-feira), às 9 horas, na PM-3.
3. No Anexo II consta o Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física, com os respectivos resultados expressos em "apto" ou "inapto".

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Matrícula n.º 67023021

**ANEXO I – EDITAL Nº 007/2024-PM3/INC2/DFNSP  
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

MATR.	GRAD.	NOME	Resultado do Recurso
75275021	2º SGT PM	GILSON MARCONES MATOS	Não Provido

**ANEXO II – EDITAL Nº 007/2024-PM3/INC2/DFNSP  
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

P1 – Corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos)

P2 – Corrida de velocidade (50 metros) (para ambos os sexos)

P3 – Shuttle run (para ambos os sexos)

P4 – Flexão abdominal (para ambos os sexos)

P5 - Flexão de braços na barra fixa (para o sexo masculino)

P6 – Isometria na barra fixa (para o sexo feminino)

P7 – Flexão de braços sobre o solo (para ambos os sexos, a partir de 36 anos)

P8 – Natação utilitária (para ambos os sexos)

P9 – Flutuação vertical (para ambos os sexos)

A – Apto

I - Inapto

MATR.	POSTO/ GRAD.	NOME	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	NOTA	RESULTADO
425480021	2º TEN PM	FHAIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	7	9,5	4	10	10	-	-	A	10	8,4166	APTO
112179021	ST PM	ANTONIO AMAURY ROLON	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0	INAPTO
130648022	ST PM	JULIANO XIMENES RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0	INAPTO
105110021	1º SGT PM	ROSALVO CARDOSO SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0	INAPTO
75275021	2º SGT PM	GILSON MARCONES MATOS	8	10	0	7,5	-	-	8	A	10	-	INAPTO
101280021	3º SGT PM	EDIVALDO RICARDI	9,5	10	5,5	9,5	-	-	5	A	10	8,25	APTO
119170021	3º SGT PM	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS	10	10	7	10	-	-	10	A	10	9,5	APTO
91455021	3º SGT PM	GILBERTO VIEIRA ALVES	8	8,5	3	10	10	-	-	A	10	8,25	APTO
101429022	3º SGT PM	HELISSON NETTO VERÃO	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0	INAPTO
113763021	CB PM	JACKSON SILVA DOS SANTOS	8,5	10	5,5	6,5	-	-	9,5	A	10	8,3333	APTO
100233021	CB PM	EVERALDO BRIZUELA FLORES	8,5	10	3	9,5	-	-	6,5	A	10	7,9166	APTO
118261023	CB PM	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	9,5	10	7,5	10	9,5	-	-	A	10	9,4166	APTO
123043021	CB PM	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	7	10	5,5	5,5	6	-	-	A	10	7,3333	APTO
426842021	CB PM	ELDER HEREDIA SALAS	9,5	10	6,5	8	-	-	10	A	10	9	APTO
434097021	CB PM	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0	INAPTO

426012021	CB PM	ALEX VELASCO RAMOS	9,5	10	9,5	10	10	-	-	A	10	9,8333	APTO
426835021	CB PM	IVONILDO FRANCO DEL VALE	9,5	10	7	9,5	10	-	-	A	4	8,3333	APTO
424957021	CB PM	THANYS WÉRIK LEÃO	8,5	10	8	8	7	-	-	A	10	8,5833	APTO
473881022	SD PM	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	10	10	6,5	10	10	-	-	A	10	9,4166	APTO
48550221	SD PM	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	9	10	7	8,5	8,5	-	-	A	10	8,3333	APTO
484011021	SD PM	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA	9,5	10	8	10	9,5	-	-	A	10	9,5	APTO
484400021	SD PM	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	9,5	10	8	10	9	-	-	A	10	9,4166	APTO
48386022	SD PM	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ	10	10	7,5	10	10	-	-	A	10	9,5833	APTO
404880021	SD PM	CLEITON JOSE SOUZA SILVA	10	10	6	8,5	5,5	-	-	A	10	8,3333	APTO
483832021	SD PM	DAICY DA SILVA FERREIRA	-	-	-	10	-	0	-	A	10	-	INAPTA
483826021	SD PM	JOAO GUILHERME PELISSARO CARBONI	7	10	6	8	8,5	-	-	A	10	8,25	APTO

**EDITAL Nº 007/2024-PM3/INC2/DFNSP  
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**O COMANDANTE-GERAL DA PMMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023-PM3/INC2/DFNSP, de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOEMS n.º 11.371, de 2 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos do Processo Seletivo para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC), que passarão pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), conforme relação constante do Anexo único deste Edital, observando-se:

**1.** Os candidatos deverão se apresentar para a Inspeção de Saúde, no dia **25 de janeiro de 2024**, no turno matutino, **às 07h00 (horário local)**, conforme dados constantes do Anexo Único, deste Edital, no seguinte endereço:

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

**Cidade:** Campo Grande-MS

**2.** Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização da Inspeção de Saúde, o atendimento será de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.

**3.** Para a realização da Inspeção de Saúde o candidato deverá apresentar-se fardado, munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- laudo e parecer do Cardiologista;
- Raio-X do tórax, em apneia;
- hemograma completo;
- urina EAS;
- colesterol total e frações;
- triglicerídeos;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;
- imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- sorologia para Lues ou VDRL;
- PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

**4.** Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.

**5.** Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

6. Caberá recurso do resultado da Inspeção de Saúde, requerido à junta médica em até 1 (um) dia útil a partir da publicação dos resultados no DOEMS.

Quartel do QCG, Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Matrícula n.º 67023021

**ANEXO “ÚNICO” – EDITAL Nº 008/2024-PM3/INC2/DFNSP  
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
RELAÇÃO NOMINAL DE POLICIAIS MILITARES PARA A JISO**

ORDEM	MATR.	POSTO/GRAD.	NOME
1	425480021	2º TEN QOPM	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA
2	101280021	3º SGT QPPM	EDIVALDO RICARDI
3	119170021	3º SGT QPPM	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS
4	91455021	3º SGT QPPM	GILBERTO VIEIRA ALVES
5	113763021	CB QPPM	JACKSON SILVA DOS SANTOS
6	100233021	CB QPPM	EVERALDO BRIZUELA FROES
7	118261023	CB QPPM	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR
8	123043021	CB QPPM	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA
9	426842021	CB QPPM	ELDER HEREDIA SALAS
10	426012021	CB QPPM	ALEX VELASCO RAMOS
11	426835021	CB QPPM	IVONILDO FRANCO DEL VALE
12	424957021	CB QPPM	THANYS WÉRIK LEÃO
13	473881022	SD QPPM	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA
14	48550221	SD QPPM	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE
15	484011021	SD QPPM	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA
16	484400021	SD QPPM	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO
17	48386022	SD QPPM	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ
18	404880021	SD QPPM	CLEITON JOSE SOUZA SILVA
19	483826021	SD QPPM	JOAO GUILHERME PELISSARO CARBONI

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 22, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QAOBM Antônio José Dos Santos, matrícula n. 76.786-021, do QCG/Ajudância Geral/CBMMS para o QCG/DP/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 23, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado



pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto/Nome	Origem	Destino
485.603-021	2ºTen QOBM Maria Ester Reverdito	3ºGBM	QCG/DAT
2.436-021	2ºTen QOBM Victor Hugo Blanco Costa	3ºGBM	QCG/DAT
6.427-022	2ºTen QOBM Christopher Vinicius Souza de Jesus	25ºSGBM/Ind.	ABM
485.600-021	2ºTen QOBM Bruna Appel Soares de Melos	25ºSGBM/Ind.	CMB

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos Oficiais, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 2º Sgt BM Ivonei do Nascimento Almeida, matrícula n. 117.650-022, a contar de 15 de janeiro de 2024, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme se fez público no DOEMS n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 6º, alíneas "a" e "c", § 1º, alíneas "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 c/c o artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros-militares, abaixo relacionados, para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 15 de janeiro de 2024, conforme origem especificada na tabela, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais/CBMMS (CFO/QOBM/2024), conforme se fez público no DOEMS n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024.

N/O	Nome	Matrícula	Origem
CB BM	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021	3º SGBM/Ind.
SD BM	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	483.970-021	Aj. Geral

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a contar de 15 de janeiro de 2024, o 3º SGT BM SAMUEL RAMIRES JUNIOR, matrícula n. 94.372-021, do 6ºGBM/CBMMS para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, por ter sido matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais/CBMMS (CBFO/QOEBM/2024), conforme se fez público no DOEMS N. 11.381, de 12 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 34.121/2023 – Processo n. 79/010.244/2023, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Três Lagoas/MS, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação, mediante processo licitatório, de empresa da construção civil, visando à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no município de Três Lagoas/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 018, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDER REGIS RODRIGUES**, matrícula n. 113298023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2024 a 29/02/2024**, em substituição do titular **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula n. 73496021, Policial Penal durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 019, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS**, matrícula n. 71178023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2024 a 29/02/2024**, em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO LINO DE ALMEIDA**, matrícula n. 83463021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2024 a 29/02/2024**, em substituição do titular **PAULO SERGIO DA SILVA GOMES**, matrícula n. 121273021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

#### **DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/014.422/2022 – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante o exposto, e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual determino o arquivamento dos autos nº 31/014.422/2022, com fulcro no artigo 243, *parágrafo único* da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o Policial Penal **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula n. 100921021, da Função de Confiança Executiva, FCE – 01, de "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o Policial **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula n. 130669021, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o Policial Penal **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula n. 77067022, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Média Complexidade", do Instituto Penal de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Policial Penal **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula n. 100921021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Policial **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula n. 130669021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Média Complexidade", do Instituto Penal de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO**, prontuário n. 477095022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/01/2024 a 31/01/2024**, em substituição da titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, prontuário n. 91336022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, em substituição ao titular **ELIAS COSTA GOMES**, matrícula n. 88143022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO JACOMO DA CRUZ**, matrícula n. 49161023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/01/2024 a 20/01/2024**, em substituição ao titular **ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 468347022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAMAO LUIZ VICTOR**, matrícula n. 83934021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, em substituição ao titular **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, durante seu impedimento.



Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO SILVA ROCHA**, matrícula n. 468354023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/01/2024 a 15/01/2024**, em substituição ao titular **EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 477639022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO FERREIRA ARANDA**, matrícula n. 476959022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/12/2023 a 22/12/2023**, em substituição ao titular **RAMÃO LUIZ VICTOR**, matrícula n. 83934021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 74361022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/12/2023 a 15/12/2023**, em substituição ao titular **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 99171022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Módulo de Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024**, em substituição a titular **ANGELICA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula n. 117916021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, "Diretor Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/01/2024 a 10/01/2024**, em substituição ao titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA FREITAG**, matrícula n. 73913022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade" do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, em substituição a titular **LIGIA MARIA ASATO**, matrícula n. 55859021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLANO ECHEVERRIA**, matrícula n. 467970022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/01/2024 a 31/01/2024**, em substituição a titular **FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA**, matrícula n. 115732022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64,

ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Policial Penal **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, matrícula n. 33855022, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, FCE-01, de "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.  
Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **EDICLEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 121175021, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, em substituição ao titular **ANDRE APARECIDO FRANÇA**, matrícula n. 40447021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS OFEMESTER MOREIRA**, matrícula n. 89568021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Aquidauana, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2024 a 02/02/2023**, em substituição ao titular **CLAUDIO DOS REIS ALVIÇO**, matrícula n. 108395022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCELIA MENDONCA RIVERO**, prontuário n. 124950022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/01/2024 a 24/01/2024**, em substituição da titular **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário n. 73261022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN  
Mat. 64973022

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 026 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor **CLEITON FERREIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 129676021, em substituição ao titular **GIVALDO BARROS**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 94910021, que está em férias regulamentares, no período de 18/01/2024 a 14/02/2024.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 027 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Tacuru/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora **RITA JUSCELINE LOPES DE GOES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição ao titular **MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131742021, que está em férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 028 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sete Quedas/MS, privativo da

Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição ao titular LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500370021, que esteve em férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 029 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aral Moreira/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EMERSON SHIROTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88236021, em substituição ao titular WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 502203021, que esteve em férias regulamentares, no período de 10/01/2024 a 19/01/2024.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 030 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40583021, em substituição ao titular ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116876023, que estará férias regulamentares, no período de 29/01/2024 a 07/02/2024.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 031, 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme mencionada abaixo:

Matrícula	Servidora	Cargo	Efeito a contar	Lotação
508726021	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	18/12/2023	ESCRITÓRIO REGIONAL DE AQUIDAUANA

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 032, 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Lotar os servidores desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme mencionados abaixo:

Matrícula	Servidora	Cargo	Efeito a contar	Lotação
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	22/01/2024	Escritório Local de Costa Rica/MS
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	22/01/2024	Escritório Regional de Costa Rica/MS
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	22/01/2024	Escritório Regional de Costa Rica/MS

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 033, 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora MAYARA SANTOS SCUZZIATTO, matrícula 508726021, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N 027 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho, matrícula nº xxx820xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº xxx230xx, ocupante do cargo em comissão Direção Especial e Assessoramento - CCA-08.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 028 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Terezinha Martins Cabral, matrícula xxx250xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para constituir a Comissão para o Inventário dos Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes do Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, na função de Presidente, em substituição ao servidor Andre Luiz Souza, matrícula xxx1090xx, designado através da Portaria "P" DETRAN Nº

822 de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.721 de 3 de janeiro de 2022 Página 51, ambos com validade a contar de 26 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 029 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº xxx180xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº xxx450xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (CI DOSAD/DETRAN 626 de 28/12/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Celia Cristina Garcia Couto dos Santos, matrícula nº xxx270xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12, para exercer no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, a função de Gerente da Agência de Trânsito Coronel Antonino, bem como Revogar a PORTARIA "P" DETRAN Nº 063 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065 de 1º de fevereiro de 2023 Página 136, na parte referente a designação da servidora Rosana Daiana Teixeira, Matrícula nº x440xx, ambas com validade a contar de 20 de novembro de 2023, para fins de regularização funcional. (CI ARTCG/DETRAN 1070 de 30/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 031 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DELEGAR competência ao servidor Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº xxx060xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para ordenar despesas do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 10/01/2024 a 19/01/2024, tendo em vista a designação para responder pelo expediente da Diretoria de Administração, em virtude de férias do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N 032 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N 033 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/011960/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N 034 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jhony Edson Gutierrez, matrícula nº xxx7500xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Caracol/MS no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, em virtude de férias da titular Miriam de Fatima Leite Figueredo, matrícula nº xxx1370xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N 035 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, conforme o período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
-----------	------	-------	--------------------	-----------------	--------------------

xxx190xx	R e i n a l d o Rodrigues Alves	Agente de Atividades de Trânsito	2022/2023	04/12/2023 02/01/2024	a	02/01/2024
----------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	---	------------

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 036 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
xxx590xx	Evelin Morel Regunega	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	08/01/2024 à 06/05/2024	120

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.383, de 15 de janeiro de 2024, página 372.

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Miguel Ângelo Duarte Chimenes, matrícula n. 110120021, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, em substituição a titular Helena Carneiro Evangelista, matrícula n. 65836021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.383, de 15 de janeiro de 2024, página 376.

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 023 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Graciela Mudesto Miranda, matrícula n. 127675021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Suprimentos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 23/01/2024 a 31/01/2024, em substituição a titular Fabiana Mesquita Roese, matrícula n. 5673021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 040 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Miguel Ângelo Duarte Chimenes, matrícula n. 110120021, para desempenhar a função Chefe de Unidade Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, em substituição a titular Gislaíne Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 041 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Patrícia Miranda Farias, matrícula n. 46013021, para desempenhar a função Coordenadora da Coordenadoria de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, em substituição a titular Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 042 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Apoio ao Monitoramento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período



de 15/01/2024 a 29/01/2024, em substituição ao titular Maurício Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER as servidoras relacionadas abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
82648023	Marcia Campos	Assistente de Ações de trabalho - 462/D/4	15.12.2023 a 13.01.2024	30 dias Inicial
74561022	Marta de Oliveira Machado	Agente de Ações de trabalho - 464/F/7	30.12.2023 a 28.01.2024	30 dias em Prorrogação

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Funtrab

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **FEVEREIRO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
502546021	Dácio Carvalho de Moraes	01/01/2023 31/12/2023	14/02/2024 a 28/02/2024	15 (1ª etapa)
493273023	Fernanda Alves Borges da Silva	24/01/2023 23/01/2024	26/02/2024 a 11/03/2024	15 (1ª etapa)
498826022	Jean Carlos Alves Ferreira	01/01/2023 31/12/2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30 (Integral)
476802022	Joao Augusto de Castro Roque	01/01/2023 31/12/2023	06/02/2024 a 20/02/2024	15 (1ª etapa)

91823025	Jose de Carvalho Junior	01/01/2023 31/12/2023	01/02/2024 a 10/02/2024	10 (1ª etapa)
64682027	Lilian Maria Silva de Oliveira	01/02/2023 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024	30 (Integral)
82648023	Marcia Campos	01/08/2022 31/07/2023	15/02/2024 a 29/02/2024	15 (1ª etapa)
127463021	Marcia da Silva Lourenco de Souza	08/06/2022 07/06/2023	14/02/2024 a 28/02/2024	15 (1ª etapa)
32232021	Margarete Alves da Silva	11/03/2022 10/03/2023	26/02/2024 a 26/03/2024	30 (Integral)
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	18/10/2022 17/10/2023	19/02/2024 a 19/03/2024	30 (Integral)
82437022	Maria Jose da Silva	13/03/2022 12/03/2023	15/02/2024 a 29/02/2024	15 (1ª etapa)
430996024	Maria Lucimar de Almeida Franca	01/01/2023 31/12/2023	14/02/2024 a 23/02/2024	10 (1ª etapa)
446087021	Taicy Teixeira Cabral	01/01/2023 31/12/2023	15/02/2024 a 29/02/2024	15 (1ª etapa)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Funtrab

#### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital N.05/FUNTRAB/2023 de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.354 de 18 de dezembro de 2023, página 130, onde tornou público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022, na parte referente à servidora relacionada abaixo, foi feita a seguinte apostila:

#### ONDE CONSTA:

##### Anexo VI

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio.

Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Ciclo 2020	Ciclo 2021	Ciclo 2022	Média do triênio
110043022	Evanete Maria Rocha	C	Assistente de Ações de Trabalho	96,20	84,67	-	60,29

#### PASSE A CONSTAR:

##### Anexo VI

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio.

Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Ciclo 2020	Ciclo 2021	Ciclo 2022	Média do triênio
110043022	Evanete Maria Rocha	C	Assistente de Ações de Trabalho	96,20	84,67	0,00	60,29

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Funtrab

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 85, de 23 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUZANA ARAKAKI, matrícula nº. 16593021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de História, da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 27 de dezembro de 2023 a 24 de abril de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 86, de 23 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
96595022	Daniel Mendes Nunes	29/500091/2019	23/01/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 87, de 23 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
BIANCA PAULINO E SILVA 114770021	Técnico de Nível Superior 60096/D2/V 41/200057/2004	27/01/2019 à 25/01/2024	V	VI	+5% 25 anos 26/01/2024
MARIA APARECIDA SILVA DIAS 80856021	Técnico de Nível Superior 60096/E2/V 41/200059/2004	23/01/2019 à 21/01/2024	V	VI	+5% 25 anos 22/01/2024
ROSA PAULINA RAMOS LOPES 70612021	Técnico de Nível Superior 60096/E2/V 41/200131/2004	27/01/2019 à 25/01/2024	V	VI	+5% 25 anos 26/01/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 88, de 23 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

<b>Nome Matrícula</b>	<b>Cargo Classe/Nível/Código Processo nº</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Percentual Tempo de serviço A partir de</b>
ADRIANO DA SILVA LOPES 15575021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300177/2009	29/01/2019 à 27/01/2024	+5% 20 anos 28/01/2024
ADRIANO MANOEL DOS SANTOS 119997021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300178/2009	06/02/2019 à 04/02/2024	+5% 20 anos 05/02/2024
ALEX HAROLDO JELLER 132148021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300174/2019	29/01/2019 à 27/01/2024	+5% 20 anos 28/01/2024
ANTONIO CESAR AGUIAR PINTO 20014021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300180/2009	29/01/2019 à 27/01/2024	+5% 20 anos 28/01/2024
CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA 19854021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300238/2009	29/01/2019 à 27/01/2024	+5% 20 anos 28/01/2024
JANDIRA APARECIDA SIMONETI 104100021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300175/2009	29/01/2019 à 27/01/2024	+5% 20 anos 28/01/2024
JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO 96760022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/300421/2001	04/02/2019 à 02/02/2024	+5% 30 anos 03/02/2024
LUCIANA CLAUDIA TOSCANO MARUYAMA 5857021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300176/2009	05/02/2019 à 03/02/2024	+5% 20 anos 04/02/2024
LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE 116995021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300185/2009	31/01/2019 à 29/01/2024	+5% 20 anos 30/01/2024
MARGARETH SOARES DALLA GIACOMASSA 60736021	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200058/2004	27/01/2019 à 25/01/2024	+5% 25 anos 26/01/2024
RAQUEL MÁRCIA MÜLLER 81393022	Professor de Ensino Superior IV/60082 41/201568/2006	18/01/2019 à 16/01/2024	+5% 25 anos 17/01/2024
SANDRO MARCIO LIMA 111165021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300183/2009	31/01/2019 à 29/01/2024	+5% 20 anos 30/01/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 89, de 23 de janeiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JOSELMA GOMES PEREIRA, matrícula nº 99136021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir de 03 de fevereiro de 2024 (Processo nº 29/500762/2020).

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 90, de 23 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 06 de março de 2024 a 04 de maio de 2024, a Licença Gestante à CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO, matrícula nº. 478095021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível II, código 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/081387/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 91, de 23 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor CARLOS EDUARDO MALINOWSKI, matrícula nº. 121773021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por necessidade de serviço, a partir de 18 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/090519/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 92, de 23 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ANDRE LUIZ SOUTO BORBA, matrícula nº. 133236021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico



de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível III, código 60097, referente ao período aquisitivo de 20/10/2022 a 19/10/2023, por necessidade de serviço, a partir de 15 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/006378/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 93, de 23 de janeiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 10, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.375, de 05 de janeiro de 2024, página 290, que nomeou para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital Nº 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, páginas 85 a 112 e homologado pelo Edital Nº 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, páginas 176 a 178, republicado no D.O. nº. 11.280, de 27 de setembro de 2023, páginas 207 a 210.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **TEATRO**  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Márcio Silveira dos Santos	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº 23/2024 – PRODHS/UEMS, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.394, de 23 de janeiro de 2024, pág. 79, na parte que descreve o **motivo** e a **carga horária**.

Onde constou:

Seleção: EDITAL nº <b>46/2022</b> -PROE/PRODHS, de 06/10/2022, <b>D.O. nº 10.961</b> , de 07/10/2022, pág. 143 Homologação: EDITAL nº <b>73/2022</b> -RTR de 07/12/2022, <b>D.O. nº 11.009</b> , de 08/12/2022, pág. 136			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Ingrid Fernandes da Silva Ferré</b> – Subst.: Carlos Eduardo Malinowski (gestor administrativo) e Vaga Pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Direito	Direito / Naviraí	<b>24h</b>

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº <b>46/2022</b> -PROE/PRODHS, de 06/10/2022, <b>D.O. nº 10.961</b> , de 07/10/2022, pág. 143 Homologação: EDITAL nº <b>73/2022</b> -RTR de 07/12/2022, <b>D.O. nº 11.009</b> , de 08/12/2022, pág. 136			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Ingrid Fernandes da Silva Ferré</b> Vaga Pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Direito	Direito / Naviraí	<b>16h</b>

Em 23 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitora em exercício - UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o EDITAL Nº. 05/2024 – PRODHS/UEMS, de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.375, de 05 de janeiro de 2024, às páginas 225-229, que convocou os candidatos a seguir relacionados, para os procedimentos de investidura no cargo.

Onde consta:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL I**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse - Horário
Felipe Martini Santos	1º	19/01/2024 – 7:30	29/01/2024 – 08:00

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL I**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse - Horário
Felipe Martini Santos	1º	02/02/2024 – 7:30	05/02/2024 – 08:00

Em 23 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 82, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.394, de 23 de janeiro de 2024, à página 122, que dispensou, a pedido, KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, matrícula nº. 62894023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível V, código 60096, da Função de Confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Seleção Docente, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Onde consta:**

A partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Passe a constar:**

A partir de 22 de janeiro de 2024.

Em 23 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n.** 22.0.000003199-6

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.

**Assunto:** Acréscimo do valor contratado.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 024/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Matrícula 55132023) e, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão no item contratual 11.1.6, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n 003/DPGE/2024 ao Contrato n 012/DPGE/2022, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n. 01.798.250/0001-81, para fins de acrescer o quantitativo do objeto contratado (Cláusula Quarta, item 4.1, subitem 4.1.1), majorando o valor mensal da franquia e software contratados (Cláusula Quinta, item 5.1, subitem 5.1.1) de R\$82.635,32 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$84.979,69 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), o que corresponderá em um acréscimo de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor contratado, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, de acordo com justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 0139362/22.0.000003199-6-SGA, da Secretaria de Gestão Administrativa e manifestação da fiscalização do contrato. Publique-se.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 011/DPGE/2020

**Processo SEI n.** 22.0.000003221-6

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Deffenza Segurança Eletrônica LTDA.

**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado

**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão contratual constante no item 5.13 da Cláusula Quinta e item 11.2, da Cláusula Décima Primeira, e, de acordo com o Parecer Jurídico n.

282/2023/ASSEJUR, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 011/DPGE/2020, de prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, para execução da segurança física das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrado com a Deffenza Segurança Eletrônica Ltda., o reajustamento do valor contratado, a contar de dezembro de 2023, com base no IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de -3,46%, passando o valor mensal contratado de R\$ 50.212,45 (cinquenta mil duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 48.475,10 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se**, por conter erro material, parte do Extrato do Apostilamento ao contrato 014/DPGE/2020 (Processo n. 22.0.000003223-2), publicado no Diário n. 11.394, de 23/01/2024, p. 127, de forma que:

**Onde constou:** "TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2024"

**Passa a constar:** "TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2024"

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/004860/2023

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Maracaju/MS.

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 025/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula 55274223) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Câmara Municipal de Maracaju/MS, visando a disponibilização pelo Cooperante, de até 04 (quatro) servidores públicos municipais, podendo ser 01 (um) estudante de Direito, com ônus para a origem, para auxiliar no atendimento de casos relativos a serviço público municipal de saúde para prestação de serviços junto à Unidade da Defensoria Pública do Estado localizada naquela comarca, tudo com base na Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO SEI N.** 33/003569/2023

**INTERESSADO:** VICTOR LEOPIZE GIMENES

**ASSUNTO:** Extinção de Contrato de Prestação de Serviço Temporário

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, ACOLHO o comunicado de VICTOR LEOPIZE GIMENES, Analista Jurídico no Projeto Porta de Entrada, e reconheço a extinção do contrato de prestação de serviço temporário n. 23/2023, Convênio DEPENDEN-MJSP – Plataforma + Brasil n. 931599/2022, com efeitos em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de comunicação ocorrida em 16 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135, de 2011, com observância do prazo previsto no § 1º do artigo de referência.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 047/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
08/03/2023 e 19/05/2023	26/01/2024	0

Campo Grande, 23 de janeiro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 061/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Imprensa, **no período de 23 a 26 de janeiro de 2024**, em decorrência de folga compensatória da titular. (Processo SEI n. 33/000035/2024)

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

A Pregoeira do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Aquisição de itens de escritório e mobiliário hospitalar para instalação nas salas do Instituto Sagrado Coração de Jesus, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

Ofertante: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº. 07.766.048/002-35 Valor: R\$ 64.310,74 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: SUPERAR EIRELI EPP CNPJ nº. 13.482.516/0001-61 Valor: R\$ 45.649,78 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: COMERCIAL MAIORKYLTDA CNPJ nº. 07.611.611/0001-15 Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº. 04.932.770/0001-23 Valor: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº. 49.673.898/0001-58 Valor: R\$ 8.375,76 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MEGA LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº. 45.650.883/0001-13 Valor: R\$ 22.339,80 (vinte dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 23 de Janeiro de 2024.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontram-se credenciado para os serviços de consultas médicas na especialidade de CARDIOLOGIA, para prestação de serviço de Exames de Teste Ergométrico, com projeção de 06 (seis) exames ao mês, período de 12 meses e para prestação de serviço de Exames de Teste Ecocardiograma, com projeção de 07 (sete) exames ao mês, período de 12 meses, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

CLÍNICA DE MEDICINA PREVENTIVA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.482.185/0001-74, neste ato representado por seu titular MAYCON FONSECA RAMOS.

Valor dos Exames de Teste Ergométrico de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por exames.

Valor dos Exames Ecocardiograma, de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por exames.

Quantidade estimada de Exames de Teste Ergométrico por mês: 06 (seis).

Quantidade estimada de Exames Ecocardiograma por mês: 07 (sete).

Anaurilândia-MS, 23 de janeiro de 2024.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE REPETIÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023 - CONVITE Nº 18/2023.

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que no dia **02/02/2024 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a **1ª REPETIÇÃO** de licitação na modalidade Convite, do tipo **"menor preço" global** visando a "Contratação de empresa para a Construção de base estrutural para reservatório de 30m<sup>3</sup> para Colônia Buriti, Aquidauana-MS.". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do telefone: (67) 3240-1436, (67) 3240-1438 ou (67) 3240-1440 (Sr. Ronaldo ou Sr. Hélio) ou pelo e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br). Aquidauana-MS, 23 de janeiro de 2024.

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal de Batayporã****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 225/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

OBJETO: Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01946, processo administrativo nº 225/2023, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 37.219.987/0001-40, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços funerários objeto do edital de chamamento público nº 005/2023. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação e adjudicação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIANOTO - PRESIDENTE DA CEC. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Presidente da CEC, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 23 de janeiro de 2024. MAYNARA MARTINS WRUCK - Secretária Municipal de Assistência Social.

**Prefeitura Municipal de Bela Vista****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2022.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTANDO DA DATA DE 21/11/2023, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 20/03/2024, ATUALIZANDO A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 074/2022.

DATA: 20/11/2023.

ASSINAM:

REINALDO MIRANDA BENITES (PREFEITO MUNICIPAL);

FRANCISCO LEITE GUTIERRES – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

SERGIO JOSÉ JOAGUIM FENELON – RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Aviso de Prorrogação de Licitação com 2º adendo

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação comunica a Prorrogação de Licitação com 2º adendo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Processo nº 26.152/2023 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

Do Adendo: Alteração do prazo de pagamento.

Recebimento das propostas: 25/01/2024, às 07h00 ao dia 06/02/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 06 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 23 de janeiro de 2024.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILA**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, RESOLVE apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 023/2023 - SISP, Procedimento licitatório, nº 30.406/2022 na modalidade concorrência, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos,

capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias, sarjetas, vias e logradouros públicos, e pintura de meio-fio do Município de Corumbá/MS, a fim de promover a correção do 2º Termo de Apostila, fl. 1228:

Onde lê-se:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.452.0103.4494.0000 – Limpeza de Vias Públicas e Manutenção de Serviços Públicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1401

Fonte de Recurso – 1.500.0000 – Próprio

Ficha Orçamentária – 1403

Fonte de Recurso – 1.708.0000 – Royalties CFEM

Fonte de Recurso – 1.751.0000 – COSIP

Ficha Orçamentária – 2432

Leia-se:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.452.0103.4494.0000 – Limpeza de Vias Públicas e Manutenção de Serviços Públicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1401

Fonte de Recurso – 1.500.0000 – Próprio

Ficha Orçamentária – 1403

Fonte de Recurso – 1.708.0000 – Royalties CFEM

Fonte de Recurso – 1.501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados.

Ficha Orçamentária – 2432

Cujos documentos passam a ser partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/01/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### RESULTADO DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO Nº 813/2022

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

#### CREDENCIAMENTO Nº 15/2022

#### OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ADMINISTRAR, ORGANIZAR, AVALIAR E REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 16.091/2023, torna público a quem possa interessar o resultado do sorteio da licitação:

Sorteio Leiloeiros Oficiais Participantes:

**1º Credenciado: RODRIGO SCHMITZ**, inscrita no CPF nº 720.840.810-68.

**2º Credenciado: HELCIO KRONBERG**, inscrita no CPF nº 085.187.848-24

E, conforme dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/1993, fica estabelecido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentação de recursos, caso não tenham interesse.

Costa Rica, 22 de janeiro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da CPL

### AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

#### Chamamento nº 03/2023

#### Processo nº 2.076/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16.091/2023, em conformidade ao previsto no § 4º, do artigo 10 de Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, torna público a Relação de Profissionais do ramo de Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que tiverem suas inscrições deferidas para fazer parte da SUBCOMISSÃO TÉCNICA que irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas na Concorrência nº 06/2023, Processo nº 2.045/2023. Relação de Nomes:

Elenco de Profissionais internos:

- Angela Raquel de Sá Bezerra – Jornalista

- Antônio Silvestre de Castro – Jornalista

- Maria Augusta Dias - Jornalista

Elenco de Profissionais externos:

- Airton Raes Fernandes – Jornalista

- Annelise da Cunha Pereira Tonan

- Bruna Lopes Meneghel – Jornalista

- Emília de Oliveira Sbrocco Dorsa – Jornalista
- Fábio Adriano Baptista – Educação Artística
- Francisco Braz Otre Junior – Publicitário
- Luciana Aguiar da Silva – Jornalista
- Eduardo Lucchini Coutinho Filho – Jornalista
- Julio Marcos Tomassini dos Santos – Publicitário
- Lariane Eliziario Coelho – Designer Gráfica
- Paulline Carrilho Maia – Jornalista
- Roney Hauck Rodrigues – Jornalista

**Elenco de Profissionais desistentes:**

- Denis Anderson de Matos Ramos

Desde já fica designado o dia 06 de fevereiro de 2024 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitação.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 / 7075 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br)

Wilsciany Carrijo Silva  
Presidente da Comissão Permanente

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão pública para julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 341/2023, que trata da FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, anteriormente marcada para as 9h do dia 24/01/2024.

A nova data para abertura e julgamento das propostas será dia 29/01/2024 às 9h, com início da sessão de disputa (lances) para às 9h15.

As demais disposições do certame seguem inalteradas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de janeiro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório relativo ao Processo n.º 344/2023, referente ao certame em epígrafe.

**Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PROVENIENTES DO PROGRAMA NUTRIR DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

**Motivo:** O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 002/2024/Compras/SEMS) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital.

**Sessão:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

**Nota:** Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de janeiro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 036/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem



como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 343/2023**, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição de cesta básica, para atender serviços eventuais do "SUAS" (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: EMPRESAS VENCEDORAS: **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA**, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 108.540,00 (cento e oito mil quinhentos e quarenta reais); **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item: 02, no valor total de R\$ 39.688,65 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Itaporã-MS, 24 de janeiro de 2024. **MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal de Itaporã

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-PROCESSO Nº 157/2023-OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços para Execução de Obra de REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DE IVINHEMA E ILUMINAÇÃO VIÁRIA E DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento-**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 3.754.381,93 (três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I. Ivinhema-MS, 23 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. **PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA:** Empresa **MYLENA LIRANÇO FERRO LTDA**, CNPJ sob o nº 46.262.241/0001-0, a realizar o credenciamento nos **itens 2, 3 e 5**. Ivinhema-MS, 23 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023-Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Execução de Obra de **INFRAESTRUTURA - URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, **torna público**, o resultado da Tomada de Preços supra. **VENCEDOR: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 2.419.524,54 (dois milhões e quatrocentos dezenove reais e quinhentos vinte quatro reais e cinquenta quatro centavos). Ivinhema-MS, 23 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**.

## Prefeitura Municipal de Juti

### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

Processo nº131/2022, Pregão Eletrônico nº003/2022. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO PIPA), NOS TERMOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº923934/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, que se faz parte integrante e inseparável do edital de licitação e deste contrato. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04. 04.01.26.782.0200.1009.108 4.4.90.52.00 - Aquisição de caminhões e maquinário 04.01.26.782.0200.1009.107 4.4.90.52.00 - Aquisição de caminhões e maquinário. Valor total R\$ (694.000,00) (seiscentos e noventa e quatro mil reais). Data da assinatura: 22/01/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO - Representante.



**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****ADENDO RETIFICADOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários de linha e modulados em geral (cadeiras, longarinas, poltronas, armários, arquivos, estantes, mesas, suportes e apoios) para o paço municipal de Laguna Carapã/MS.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II:

ONDE SE LÊ:

5.1 – Os mobiliários a serem adquiridos deverão ter as seguintes certificações/laudos:

LOTE 01 – CADEIRAS E POLTRONAS

ITEM DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÃO

06 LONGARINA 5 LUGARES CORINO PRETO, ESTRUTURA PRETA

LONGARINA ESPALDAR MÉDIO 5 LUGARES COM BRAÇO

- Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018;

(...)

LEIA-SE:

5.1 – Os mobiliários a serem adquiridos deverão ter as seguintes certificações/laudos:

LOTE 01 – CADEIRAS E POLTRONAS

ITEM DESCRIÇÃO CERTIFICAÇÃO

06 LONGARINA 5 LUGARES CORINO PRETO, ESTRUTURA PRETA

LONGARINA ESPALDAR MÉDIO 5 LUGARES COM BRAÇO

- Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2012;

(...)

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 042/2023, somente sendo alterado o item 5.1. do Termo de Referência – Anexo II, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Fica mantida a data de abertura da sessão pública no dia 31 de janeiro de 2024 às 09:00 (horário de Mato Grosso do Sul), no mesmo local.

O Adendo Retificador consta no histórico do Pregão no site eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKj9BnQ==/consulta/74072/detalhe/133816:9844:2023\\_275\\_9844](https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKj9BnQ==/consulta/74072/detalhe/133816:9844:2023_275_9844)

Laguna Carapã/MS, 19 de janeiro de 2024.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 238/2023, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para implantação de lombadas tipo "a" e sinalização viária na rua 13 de abril e interseções, localizada no Distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa C3 CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R\$ 45.382,59 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 22 de janeiro de 2024.

Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura - Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 04/2024

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO 116/2022**

**CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **08/03/2024** até **07/04/2024 (1 mês)**, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme justificativa técnica, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de reprogramação, cronograma físico-financeiro justificativa técnica, passando o valor atual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 751.760,71 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) para o valor de R\$ 785.340,38 (setecentos e oitenta cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**, representando um **acréscimo de +5,95% sobre o valor original do contrato**, em valores de **R\$ 33.579,67 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, referente à contratação de empresa especializada para reforma geral do **MUSEU MUNICIPAL E**

**DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE**, conforme **C.I. 306/2022 e Solicitação nº 753/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina – MS, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas Contratante

**D. MARTINS DE LIMA - ME**  
Danilo Martins De Lima  
Contratado

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da reabertura da sessão do **Pregão Presencial nº 131/2023** – Processo nº **PM-ADM-2023/07520**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço por item.

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **aquisição de eletrodomésticos de linha branca, canecas e bebedouro pra diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme, condições, prazos e especificidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

**Dia: 01/02/2024 às 07:30h (Sete horas e trinta minutos, Horário Local).**

Nova Andradina MS, 23 de janeiro de 2024.

Welinton Bachega  
Brito Pregoeiro

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao **Pregão Presencial nº 131/2023** – Processo nº **PM-ADM-2023/07520**, publicado no Diário Oficial Ano: IX – n.º 1746 em 22 de Janeiro de 2024, Segunda- Feira, com a seguinte redação:

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **aquisição de eletrodomésticos de linha branca, canecas e bebedouro pra diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme, condições, prazos e especificidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

**Dia: 28/11/2023 às 07:30h (Sete horas e trinta minutos, Horário Local).**

Nova Andradina MS, 07 de novembro de 2023

Osmar F da Nobrega  
Setor de Licitações

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 158/2023**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **22/01/2024 a 21/03/2024 (60 dias)** bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº 158/2023. Outrossim, a prorrogação se baseia no interesse da Administração Pública na contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação e sistema SPDA, nos campos de futebol atrás do Estádio Municipal CT1, CT2 e campo de areia Ercílio

Carreira Mendes em Nova Andradina, conforme solicitação nº 1969/2022 e CI nº 618/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Ordenador de despesas

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Cultura e Esporte**  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**SILVA & AZAMBUJA LTDA**  
**Luiz Antonio Da Silva Filho**  
Contratado

## Prefeitura Municipal de Porto Murinho

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURINHO – ESTADO DE MATO GROSSO O SUL E A EMPRESA PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantão presencial, cirurgião com capacidade técnica para realizar atendimento e procedimentos de urgência/emergência geral, ginecológicos, obstétricos, anestesia em regime de plantões de sobreaviso, deslocamento vaga zero, exames de ultrassonografia, ortopedia cirurgião, Direção Clínica e Responsável Técnico, para um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: O CONTRATO será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, conforme decisão de conveniência e oportunidade deste município.

VALOR: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 3.493.880,80 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta Reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

Proj/Ativ. Elemento de Despesas.

2.080	(105)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.500	(0500), R\$ 1.166.400,00
2.074	(50)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.659	(0659), R\$ 431.488,80
2.080	(105)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.500	(0500), R\$ 814.752,00
2.075	(65)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.621	(0621), R\$ 150.000,00
2.080	(105)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.0500	(0500), R\$ 397.440,00
2.075	(65)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.621	(0621), R\$ 75.000,00
2.080	(105)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.0500	(0500), R\$ 154.800,00
2.075	(65)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.621	(0621), R\$ 232.000,00
2.074	(50)	3.3.90.39.00.00.00.0.1.659	(0659), R\$ 72.000,00

DATA: 17 de janeiro de 2024.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante

ARIANA GUEDES PRIETO FERNANDES ANTUNES – pela Contratada

## Prefeitura Municipal de Rio Brillante

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, informa a existência de **1º adendo** ao Pregão Eletrônico nº 063/2023, que se realizará no dia **06 de fevereiro de 2024**, às **09:00 horas**, através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e outros materiais de consumo em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS. Para maiores informações: site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217 e (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brillante - MS, 23 janeiro de 2024. **ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA-Pregoeira**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o

que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.250.377/0001-00	R\$ 731.536,34

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 22 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/02/2024.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de janeiro de 2024.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2023**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 26/01/2024

**HORÁRIO:** 09H0min – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [pregao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:pregao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.574.626/0001-62, e com fulcro nos artigos 21 e 22 do Estatuto, CONVOCA os Associados Titulares em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para o comparecimento em Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia **08 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 18h em primeira convocação e às 18h15 em segunda convocação**, com qualquer número de presentes, no Centro de Prevenção Sergio Choji Yamada, sito à rua Rui Barbosa, nº 703 (em frente ao Supermercado Comper), com o fim específico de aprovação das contas e relatórios contábeis do exercício do ano de 2023. Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2024.

**José Ramos Ferreira**  
Diretor Presidente



**CONGRESUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

CNPJ 13.285.784/0001-93

**CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Ficam os sócios da sociedade supra referida convocados para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS a se realizar no dia 30 de janeiro p.f., às 14:00 horas, na sede social, na Avenida Jairo Pacheco, 810, Polo Empresarial Oeste, CEP: 79108-650, Campo Grande/MS, tendo como **ORDEM DO DIA: a)** Ratificação da destituição do sócio JEFFERSON FELIPE XAVIER DE ALMEIDA do cargo de administração; **b)** Nomeação de novo administrador; **c)** Outros assuntos de interesse geral.

**FETRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ 37.038.089/0001-95

**CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS**

Ficam os sócios da sociedade supra referida convocados para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS a se realizar no dia 29 de janeiro p.f., às 14:00 horas, na sede social, na Rua Otaviano de Souza, 276, Jardim Monte Líbano, CEP 79004-041, Campo Grande/MS, tendo como **ORDEM DO DIA: a)** Ratificação da destituição do sócio JEFFERSON FELIPE XAVIER DE ALMEIDA do cargo de administração; **b)** Nomeação de novo administrador; **c)** Outros assuntos de interesse geral.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS  
GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O administrador não sócio da Sociedade de Propósito Específico denominada "**GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 37.187.146/0001-06, Rua Alagoas, número 55, Jardim dos Estados - CEP: 79.020-120, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; com seus atos Constitutivos arquivados na JUCEMS sob o número 54201327494; vem mui respeitosamente convocar todos os Sócios para Assembleia, que será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2024, em 1ª convocação às 18 horas, em 2ª Convocação às 18:30 horas**; em razão da maioria dos sócios possuir domicílio na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, a assembleia acontecerá de forma mista, onde a forma presencial será realizada no **Edifício localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, número 550, sala de reunião, no 18º andar, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná**; e, virtual, através do aplicativo Zoom, acessando um link <https://us04web.zoom.us/j/76096022762?pwd=byB6mZCp4ptvNhiJTH5Bwu167dabar.1> informe seu nome e sobrenome. Caso seja o seu primeiro acesso, será necessário fazer o download do aplicativo Zoom (disponível para desktop e celulares Android ou IOS). Se solicitado, o ID da sala é **760 9602 2762** e a senha de acesso **2HFHzY**.

**Deliberações da Ordem do Dia:**

- 1º item:** Apresentação das exigências quanto a contrapartida exigida na Guia de Diretrizes expedida pela Prefeitura de Campo Grande/MS para implantação do parcelamento, com definição da forma e condições de pagamentos.
- 2º item:** Apresentação da empresa a ser contratada para execução da Infraestrutura necessária.
- 3º item:** Outros assuntos de interesse da sociedade.

Em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia Geral instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcado poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.

Campo Grande/MS., 22 de janeiro de 2024.

**GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA****FERNANDO CESAR MOYA DE MORAIS**

Administrador não sócio

**EDITAL**

**MEDINA AUTO POSTO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação (LO) nº 28 de 2021 para atividade de Posto Revendedor (PR). Localizada à Rua Ismal, S/n, no bairro Vila Ferroviária I no município de Ponta Porã – MS. Válida até 06 de julho de 2025.

**EDITAL**

**AGROPECUARIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA.** Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração de Razão Social da Autorização Ambiental de ATIVIDADE 2.34.2 – CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 l/h, para Renovação da Licença nº 51/2020 de AGRO PECUÁRIA CFM LTDA inscrita no CNPJ nº 54.837.284/0023-11, para AGROPECUÁRIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA inscrita no CNPJ nº 18.788.970/0001-69, localizada na fazenda Lageado, localizado no município de Dois Irmãos do Buriti-MS.